



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º
09.026/2023-TP**

**CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE
SAÚDE DA FAMÍLIA – PADRÃO 2, NA RUA
MORADA DAS PÉTALAS, JEREISSATI III,
PACATUBA - CE.**

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 09.026/2023-TP

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, alterada e consolidada, Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006 e suas alterações posteriores e legislação complementar em vigor.

PREÂMBULO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacatuba torna público para conhecimento de todos os interessados que até as **10:00 (dez) horas do dia 17 de outubro de 2023**, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pacatuba, localizada na Rua Cel. João Carlos, 345, Centro, Pacatuba-CE, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes aos documentos de habilitação e às propostas de preços da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 09.026/2023-TP** identificada abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada e consolidada, Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006 e suas alterações posteriores e legislação complementar em vigor.

Objeto:	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PADRÃO 2, NA RUA MORADA DAS PÉTALAS, JEREISSATI III, PACATUBA - CE .
Órgão Interessado:	Secretaria de Saúde.
Modalidade:	Tomada de Preços.
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global.
Regime de Execução:	Empreitada por Preço Unitário.
Data e Hora de Abertura:	as 10:00 (dez) horas do dia 17 de outubro de 2023

Compõem-se o presente Edital das partes A, B e C, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – CONDIÇÕES PARA COMPETIÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

Anexo B.1. – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo B.2. – Modelo de carta de proposta comercial;

Anexo B.3. – Modelos de Declaração/Procuração;

ITEM 1 – Procuração.

ITEM 2 – Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação; De pleno conhecimento e concordância com os termos e condições deste Edital; e Declaração de cumprimento ao



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo B.5. – Minuta do Contrato;

Anexo B.6. – Modelo de Recibo de Garantia de Proposta (quando prestada em Títulos da Dívida Pública);

Anexo B.7. – Modelo de Carta de Fiança Bancária.

PARTE C – PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO

Em que são especificados e quantificados os serviços e materiais, a definição dos recursos e os parâmetros para a **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PADRÃO 2, NA RUA MORADA DAS PÉTALAS, JEREISSATI III, PACATUBA - CE**, com fornecimento de material e mão de obra.

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste documento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

- COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação.
- CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.
- CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO: Prefeitura Municipal de Pacatuba.
- CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Pacatuba.
- FISCALIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Pacatuba.
- LICITANTE/PROPONENTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- PMP – Prefeitura Municipal de Pacatuba.
- Tabelas Sinapi, Seinfra ou serviços orçados mediante composição dos técnicos da Seinfra Municipal.

• PARTE A – CONDIÇÕES PARA COMPETIÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PADRÃO 2, NA RUA MORADA DAS PÉTALAS, JEREISSATI III, PACATUBA - CE**, conforme projeto básico e demais anexos do edital.

1.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, no Projeto Básico, nas Normas da ABNT e na proposta adjudicada.

2. DO VALOR DO ORÇAMENTO BÁSICO, DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO

2.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS tem o valor total orçado em **R\$ 1.518.728,12 (um milhão quinhentos e dezoito mil setecentos e vinte e oito reais e doze centavos)** e será custeado à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria de **Saúde**.

Dotação: 10.301.0044.1.005.0000 – Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00



GOVERNO MUNICIPAL

PacatubaO Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fontes de Recursos: 1.500.100200 / 1.601.000000

2.2. Os serviços constantes da planilha orçamentária básica serão obrigatoriamente aqueles constantes das Tabelas Sinapi, Seinfra ou serviços orçados mediante composição dos técnicos da Seinfra Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer pessoas jurídicas, localizadas em qualquer Unidade da Federação, devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento pelo Setor de Cadastro do Município de Pacatuba, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, e que satisfaçam a todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

3.2. Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

3.2.1. Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

3.2.2. Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

3.3. Também não poderão participar:

- ✦ Consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;
- ✦ Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Pacatuba;
- ✦ Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- ✦ Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores do Município de Pacatuba;
- ✦ Empresas que se encontrem sob concordata, falência, dissolução, fusão, cisão ou incorporação, liquidação;
- ✦ Cooperativas;
- ✦ O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- ✦ Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- ✦ Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.4. O licitante que desejar se fazer representar na sessão apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de **documentação hábil** de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um **documento de identificação**, expedido por órgão oficial.

3.4.1. Por **documento hábil**, entende-se:



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a) Procuração pública ou particular específica para a presente licitação, constituindo o representante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor) que declare expressamente seus poderes para a devida outorga (**ANEXO B4 – ITEM 1**);

b) Quando o representante for titular da empresa deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição (Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor).

3.5. A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

3.6. O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

3.7. Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos relativos à **HABILITAÇÃO encontram-se dispostos no ANEXO Parte C** deste Edital.

4.2. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida.

4.2.1. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, cópia simples acompanhada do original a fim de ser verificada a autenticidade pela Comissão Permanente de Licitação ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

4.2.2. Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

4.2.3. Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao averso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

4.2.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

4.2.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.2.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

4.2.7. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão Permanente de Licitação poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

4.2.8. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser



GOVERNO MUNICIPAL

PacatubaO Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão Permanente de Licitação nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

4.2.9. As certidões exigidas (para aquelas cuja validade possa expirar), quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação ou então apresentar declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade para o documento em questão.

4.3. Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências deste Edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma.

4.3. Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

4.4. Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão Permanente de Licitação.

4.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

4.5.1. A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

4.6. A documentação deverá ainda ser apresentada **obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, numerada e rubricada pelo titular ou responsável pela licitante**, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 09.026/2023-TP
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:

4.7. Caso a licitante seja microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), esta deverá apresentar declaração na forma do **Anexo B.2. – Modelo de declaração para microempresa ou empresa de pequeno porte**, deste edital, obedecendo aos itens a seguir:

4.7.1. As empresas enquadradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, na fase de habilitação, **declaração** sob as penas da lei de que cumpre os requisitos necessários e que não se encontra nas situações impeditivas de que trata o § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

4.7.2. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.



GOVERNO MUNICIPAL

PacatubaO Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.7.3. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.7.4. Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.7.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito.

4.7.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5. DA GARANTIA DA PROPOSTA

5.1. Será exigido do(s) licitante(s), junto com os demais documentos exigidos no item 4, e seus subitens do Edital, a apresentação de prova de garantia de sua respectiva proposta, no montante de **R\$ 15.187,28 (quinze mil cento e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, que deverá ser entregue juntamente com os demais documentos de habilitação de que trata o item 4 e seus subitens deste Edital, no respectivo envelope.

5.2. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia emitido por seguradora devidamente registrada na Superintendência de Seguros Privados;
- c) fiança bancária emitida por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

5.2.1. Optando por caução em dinheiro, o original ou cópia autenticada, devidamente pago e autenticado, do comprovante de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em nome da Prefeitura Municipal de Pacatuba, sito a Rua Cel. João Carlos, 345, Centro, Pacatuba-CE.

5.2.2. Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, o original juntamente com os documentos descritos no subitem 5.2.2.1 e alíneas deverão ser apresentados junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacatuba que emitirá o competente recibo de garantia, tendo em vista que os originais dos títulos não poderão ficar retidos nos autos do processo licitatório. O recibo de garantia deverá ser anexado aos documentos de habilitação para fins de comprovação do item 5.1 c/ item 4.4.3 deste Edital.

5.2.2.1. Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela **SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL** que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
 - b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definido pelo Ministério da Fazenda;
 - c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
 - d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Pacatuba o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.
- 5.2.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original ou cópia autenticada, fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:
- 5.2.3.1. Beneficiário: Prefeitura Municipal de Pacatuba.
 - 5.2.3.2. Objeto: Garantia da participação na **TOMADA DE PREÇOS N.º 09.026/2023-TP**.
 - 5.2.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.
 - 5.2.3.4. Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.
- 5.2.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes.
- 5.3. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 5 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas Comerciais), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.
- 5.4. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, por meio da aplicação da Caderneta de Poupança, calculada "pro rata die".
- 5.5. A garantia da proposta poderá ser executada;
- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
 - b) se o licitante não firmar o contrato.

6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

6.1- As propostas de preços deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, e **opcionalmente em arquivo digital, formato .xls ou .doc**, em envelope fechado e opaco, juntamente com o envelope de documentação, rubricado no fecho, contendo na parte externa o seguinte sobrescrito:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 09.026/2023-TP
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:

6.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em 01 (uma) via a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, assinadas e com o **carimbo do(s) responsável(is) da Empresa e Engenheiro, rubricadas todas as vias.**

6.2.1 – Na **proposta de preços** deverão constar os seguintes dados:

- a) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- b) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- c) Prazo de validade da proposta, que será de, no mínimo, **60 (SESSENTA) DIAS**;
- d) Prazo de execução dos serviços: **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço;
- e) Assinaturas do (s) sócio (s) e do (s) Engenheiro(s);
- f) Declaração de que estejam contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como:
 - Materiais, equipamentos e mão de obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

6.2.2 – **Orçamento(s) detalhado(s)**, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

- a) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;
- b) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;
- c) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU – Tribunal de Contas da União;

6.2.2.1. No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Pacatuba para o item.

6.2.3 – **Cronograma físico-financeiro.**

6.3 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.4 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.
- 6.5 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 6.6 - Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Presidente proceder às correções necessárias.
- 6.7 - Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.
- 6.7.1 - A proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.
- 6.8 - Os profissionais envolvidos na execução dos serviços deverão ser detentores de conhecimento e experiência, para maior qualidade dos serviços.
- 6.9 - Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa a solicitação.
- 6.10 - Na análise das propostas de preço o (a) Presidente observará preferencialmente o preço unitário, facultando-lhe, porém, segundo critério de conveniência e oportunidade observar o preço total.
- 6.11 - Será desclassificada a proposta de preços apresentada em desconformidade com este item.
- 6.12 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "B" não sendo admitido o recebimento pelo Presidente, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues a(o) Presidente.

7. DO PROCEDIMENTO

- 7.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.
- 7.1.1. O (A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação informará aos presentes a relação das empresas que atenderam aos ditames do presente Edital e, por conseguinte, estão aptas a apresentarem os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta.
- 7.1.2. Para a boa condução dos trabalhos, cada licitante deverá se fazer representar por, no máximo, 1 (uma) pessoa.
- 7.2 - Após o (a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.
- 7.2.1. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope "A", ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.
- 7.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente.
- 7.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão e por 02 (dois) escolhidos entre os presentes como representantes das proponentes, que examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados.



GOVERNO MUNICIPAL

PacatubaO Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

7.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o (a) Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

7.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de afixação contendo cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, ou mediante publicação em outro órgão de imprensa oficial, conforme disposto no §1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos. A sessão será suspensa.

7.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de afixação contendo cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, ou em jornal de grande circulação.

7.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

7.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

7.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.

7.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o Julgamento. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de Desclassificação da proposta.

7.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes classificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

7.14 - A Comissão examinará o Orçamento das licitantes. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

7.15 - Caso seja encontrado erro ou erros, a Comissão promoverá a desclassificação da proposta vencedora e declarará a licitante melhor classificada como vencedora desta licitação.

7.16 - Caso duas ou mais licitantes que tenham sido classificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão Permanente de Licitação fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.

7.17 - Caso a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:



GOVERNO MUNICIPAL

PacatubaO Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.17.1 - Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para as ME ou EPP, devendo a licitante estar presente à sessão pública de divulgação da análise das propostas de preços, previamente marcada pela Comissão, para exercer mencionado direito.

7.17.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

7.17.3 - Para efeito do disposto no subitem 7.17.1., ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.17.2., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.17.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.17.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

7.17.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.17.6 - Ocorrendo a situação prevista no subitem 7.17.3., a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

7.18. A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

7.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o (a) Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

7.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de afixação contendo cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, ou mediante publicação em outro órgão de imprensa oficial, conforme disposto no §1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos. A sessão será suspensa.

7.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo (a) Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

7.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes, caso estejam presentes.

7.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

7.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

7.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

7.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

7.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

7.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

7.30 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexequíveis;
- b) apresentarem preços inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores, a saber:
 - b.1 – média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
 - b.2 – valor orçado pela Administração.
- c) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.
- d) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.
- e) Preço unitário inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- f) Preço unitário e/ou global excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PMP, estabelecido no item 2.1 deste Edital.
- g) Preços unitários e/ou globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.
- h) Quantitativos divergentes dos constantes na Planilha de preços estimados.
- i) Propostas que não atendam ao item 6 do edital.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.



GOVERNO MUNICIPAL

PacatubaO Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do (a) Secretário (a).

8.3 - O (a) Secretário (a) se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito à indenização.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços serão executados mediante "Ordem Específica" emitida pela Secretaria.

9.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a PMP, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMP por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMP.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

k) Prestar os serviços de acordo com as especificações técnicas, parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

l) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

9.3. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.3.1. O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria para este fim.

9.3.2. O objeto deste Contrato será recebido:

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

b) **Definitivamente** - Caso não se constate nenhum problema de execução, durante o período mínimo citado no subitem anterior, será procedido o recebimento definitivo da obra pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Recebimento Definitivo de Obra – TRDO, circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93, não podendo este prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

10. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DOS SERVIÇOS

10.1. A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMP), e equipamentos de propriedade da PMP.

10.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com a PARTE C – PROJETO BÁSICO, partes integrantes do edital.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, sob pena de retardar o processo de pagamento.

e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) A Contratada deverá, ainda, dispor dos recursos administrativos, financeiros, de transporte, de compras, etc. que julgar conveniente para assegurar o bom andamento dos trabalhos, evitar interrupções e descontinuidades e garantir o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos.



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.2.1- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

10.2.1.1 A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto descrito neste Edital.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

- a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Sinapi, Seinfra ou serviços orçados mediante composição dos técnicos da Seinfra Municipal.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator “K”, resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{VPG}{VOB}$$

Onde:

VPG = Valor da Proposta ganhadora

VOB = Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

10.2.2. DA FISCALIZAÇÃO

10.2.2.1 A fiscalização será exercida pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Pacatuba.

10.2.2.2. A Contratada deverá se limitar a executar os serviços especificados na Ordem de Serviços, sob pena de executar e não receber.

11. DAS SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

11.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da Secretaria.

11.2. A subcontratação não altera a responsabilidade da CONTRATADA, a qual continuará íntegra e solidária perante a CONTRATANTE.

11.3. As subcontratações porventura realizadas serão integralmente custeadas pela CONTRATADA.

11.4. Não poderá ser subcontratada empresa que tenha participado do processo licitatório e que tenha sido considerada inabilitada.

11.5. A empresa subcontratada deverá apresentar patrimônio líquido igual a um terço do exigido da CONTRATADA PRINCIPAL e apresentar os documentos a seguir relacionados:

11.5.1. Relação das obras a serem subcontratadas.

11.5.2. Demonstração da capacidade técnica operacional no mínimo igual a 50% (cinquenta por cento) das obras a serem subcontratadas, bem como comprovação de possuir, em seu quadro funcional, profissional qualificado, nos termos da lei, para gerir as obras que lhe forem subempreitadas.

11.6. Qualquer subcontratação somente será possível com a anuência prévia da Secretaria, que exigirá contrato firmado entre a empresa vencedora e o seu subcontratado, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital e autorização expressa da Secretaria.



GOVERNO MUNICIPAL

PacatubaO Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.6.1. Da documentação prevista no subitem 11.6, acima, constará expressamente que a empresa CONTRATADA é a única responsável por todas as obras executadas pela Subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto desta Licitação.

11.7. O contrato firmado entre a CONTRATADA e a Subcontratada será apresentado à Secretaria, que poderá objetar relativamente às cláusulas que possam vir em seu desfavor ou ensejar responsabilidades e encargos de qualquer natureza.

11.8. A Subcontratada estará sujeita às exigências relativas a Encargos Sociais e Trabalhistas - EST e Segurança e Medicina do Trabalho.

11.9. A empresa subcontratada deverá apresentar o comprovante de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA, conforme condições estabelecidas para a empresa Contratada.

11.10. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

11.11. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

12. DO CONTRATO

12.1 - O Município de Pacatuba, através da Secretaria interessada, e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.

12.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

12.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria ou outro por ela designado.

12.3.1 - O representante da PMP anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pelo MUNICÍPIO DE PACATUBA, todos os profissionais qualificados de habilitação desta licitação, autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

12.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



GOVERNO MUNICIPAL

PacatubaO Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal.

12.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.8 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

12.9 - O prazo para a execução dos serviços é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da emissão da primeira ordem de serviços, podendo ser prorrogado conforme as disposições da lei 8.666/93.

12.10 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria.

12.10.1 Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

12.10.2 Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à **Secretaria de Saúde** até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual, o qual será encaminhado para o setor de engenharia da Secretaria de Infraestrutura para análise.

12.10.3 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito não serão considerados inadimplemento contratual.

12.11 - Constituem motivos para a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

12.11.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

12.11.2 - lentidão na execução dos serviços, levando a Prefeitura Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

12.11.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

12.11.4 - concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

12.11.5 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação à Prefeitura Municipal;

12.11.6 - a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;

12.11.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

12.11.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante da Prefeitura Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

12.11.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

12.11.10 - Deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;

12.11.11 - razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;



GOVERNO MUNICIPAL

PacatubaO Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.11.12 - a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido neste Edital.

12.11.13 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

12.11.14 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

12.11.15 - A não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

12.11.16 - A ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

12.12 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Secretaria.

12.13 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 12.11.11 a 12.11.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito:

a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

12.14 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização da Prefeitura Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

12.15 - É facultada à Prefeitura Municipal de Pacatuba, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

12.16 - A Prefeitura Municipal de Pacatuba poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

12.17 - Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Secretaria, sob pena de retardar o processo de pagamento.

12.18 - Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Secretaria, sob pena de retardar o processo de pagamento.

13. DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

13.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

14. DOS PAGAMENTOS, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

14.1 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, para fins de conferência e atestação que providenciará o pagamento.

14.2 - O pagamento será realizado de acordo com as medições, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, observadas as condições da proposta através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal.

14.3- Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

14.3.1- Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Federal, através da "Certidão de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, dentro do prazo de validade, abrangendo também prova de regularidade junto a Previdência Social, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, GFIP do mês anterior, bem como cópias das ART'S, diário de obras, e matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS).

14.4 - As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização dos serviços executados, e entregues junto à Secretaria contratante até o 10º (décimo) dia útil de cada mês.

14.5 - Os pagamentos serão efetivados até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, devidamente acompanhado do protocolo da Medição dos projetos ou serviços executados, desde que tenha sido apresentada fatura devidamente certificada pelo setor competente do CONTRATANTE. As faturas serão calculadas com base nos serviços efetivamente executados conforme discriminado em cada ordem de serviço, obedecendo sempre os valores unitários constantes da proposta vencedora multiplicado pelos quantitativos efetivamente realizados.

14.6 - Será descontado na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no Código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra declarada na proposta contratada e o Imposto de Renda.

14.7 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS e COFINS, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

14.8 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

14.9 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

14.10 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

14.11 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC) - Coluna 35 e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.11.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I_0 = Índice inicial – correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

14.11.2. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta de preços, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.

14.13. A data base de referência da proposta de preços será a data de apresentação da proposta de preços ou a data de elaboração do orçamento básico, e os possíveis reajustes, calculados a partir destas.

14.14 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

15. DAS PENALIDADES

15.1 - A licitante que, convocada pela Prefeitura Municipal de Pacatuba para assinar o instrumento contratual se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Pacatuba, pelo prazo de até 02 (dois) anos além das multas definidas neste Edital.

15.2. Na hipótese de descumprimento, por parte do licitante vencedor ou contratado, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

15.2.1. Se o licitante vencedor ou contratado ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pacatuba e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Pacatuba pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- apresentar documentação falsa exigida;
- não mantiver a proposta;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo.

II – Multa moratória no valor de:



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- b) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder ao prazo contratual sem que os serviços sejam concluídos;
- c) 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- d) 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- e) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

15.3 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

15.3.1 - de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de advertência e de suspensão;

15.3.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Pacatuba.

15.4 - As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Pacatuba poderão ser aplicadas juntamente com as de multa prevista neste Edital;

15.5 - As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Pacatuba, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

a) - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) - demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Pacatuba pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de suspensão aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

15.7 - A declaração de inidoneidade é da competência exclusiva do Prefeito Municipal de Pacatuba.

15.8 - Da aplicação da multa será a Contratada notificada pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria da Prefeitura Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

15.9 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

15.10 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

15.11 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.12 A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

16. DOS RECURSOS

16.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

16.2 - Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, e protocolizados junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante petição datilografada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

16.3 - Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo definido em lei.

16.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.5 - Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Municipal, que proferirá sua decisão.

16.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

16.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

16.8 - As decisões sobre os recursos interpostos serão feitas aos interessados mediante publicação no flanelógrafo da Prefeitura de Pacatuba, conforme disposto no §1º do artigo 106, da Lei Orgânica do Município.

17. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

17.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório desta TOMADA DE PREÇOS, dentro dos prazos legais e condições estabelecidas na Lei 8.666/93.

17.1.1. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.1.2. Somente serão aceitos esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório quando protocolizados perante à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Pacatuba, situada na Rua Cel. João Carlos nº 345 - Pacatuba - Ceará.

17.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

17.2.1. O endereçamento o(a) Presidente da Comissão da Prefeitura de Pacatuba;



GOVERNO MUNICIPAL

PacatubaO Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pacatuba, dentro do prazo editalício;

17.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

17.2.4. O pedido, com suas especificações;

17.3. Caberá a (o) Presidente decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.4. A resposta do Município de Pacatuba, Ceará será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pacatuba, conforme disposto no §1º do artigo 106, da Lei Orgânica do Município e constituirá aditamento a estas Instruções.

17.5. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

17.6. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.6.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original.

17.7. DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, o (a) Presidente ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

17.7.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Presidente, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.8. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou em seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital.

18.2. As normas que disciplinam esta TOMADA DE PREÇOS serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

18.3. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo (a) Presidente durante a sessão e pelo Secretário Ordenador de Despesa, em outros casos, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

18.4. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública desta TOMADA DE PREÇOS.

18.5. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

18.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

18.7. A Homologação e adjudicação do presente procedimento são da competência do Secretário Gestor.



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

18.9. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o Foro da Comarca de Pacatuba, Ceará.

18.10. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (085) 9.9958-1025 das 8:00hs às 14:00hs, pelo e-mail licitacao@pacatuba.ce.gov.br ou diretamente na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Pacatuba, situada na Rua Cel. João Carlos nº 345 - Pacatuba – Ceará..

18.11. Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, gratuitamente através de CD ROOM ou PEN DRIVE, a ser fornecido pelo licitante, no horário de 08h00min às 14h00min, pelo e-mail licitacao@pacatuba.ce.gov.br ou na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Pacatuba, situada na Rua Cel. João Carlos nº 345 - Pacatuba – Ceará, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a:

- a) pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) de cópia reprográfica ou
- b) fornecer CD ROOM, PEN DRIVE.

18.11.1. O referido edital e seus anexos também estão disponíveis no seguinte sítio virtual: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>

18.12. O Projeto Básico poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pacatuba.

18.13. Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas nos Anexos deste Instrumento Convocatório, deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

18.14. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurada a autoridade competente:

- a) alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.
- b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

18.15. Os avisos de prosseguimento das sessões, o resultado de julgamento de habilitação e de propostas, a comunicação sobre a interposição de recurso, a decisão sobre os recursos interpostos, a anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação no flanelógrafo da Prefeitura de Pacatuba, conforme disposto no §1º do artigo 106, da Lei Orgânica do Município.

Pacatuba, Ceará, em 27 de setembro de 2023.

Iara Lopes de Aquino

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Pacatuba



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 09.026/2023-TP

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, alterada e consolidada, Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006 e suas alterações posteriores e legislação complementar em vigor.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO B.1. – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAMOS, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ endereço _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 09.026/2023-TP** realizada pela Prefeitura Municipal de Pacatuba.

Cidade e data _____

Nome e assinatura do representante
RG / CPF

Nome e assinatura do Contador
CPF / CRC



GOVERNO MUNICIPAL

PacatubaO Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 09.026/2023-TP**

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, alterada e consolidada, Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006 e suas alterações posteriores e legislação complementar em vigor.

PARTE B – ANEXOS**ANEXO B.2. – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

Local e data

À

Comissão Permanente de Licitação
Pacatuba-Ceará.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 09.026/2023-TP

Objeto: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PADRÃO 2, NA RUA MORADA DAS PÉTALAS, JEREISSATI III, PACATUBA - CE .

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º** _____ pelo valor global de R\$ _____ (_____).

O prazo de vigência do contrato será de **210 (duzentos e dez) dias** a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, sendo o prazo de execução de **180 (cento e oitenta) dias**.

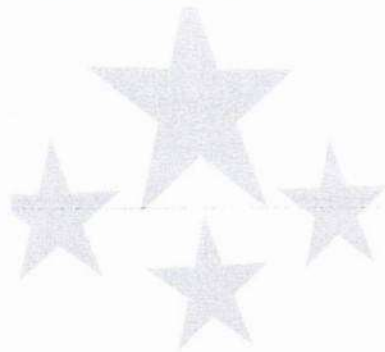
Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n.º _____ expedida em ___/___/___, Órgão Expedidor _____ e CPF n.º _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Declaração de que estejam contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como:

- Materiais, equipamentos e mão de obra;
- Carga, transporte, descarga e montagem;



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortúnica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços.

Atenciosamente,

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL / CPF

.....
ENGENHEIRO
Nº DO CREA

ANEXAR:

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários;
- c) Cronograma físico-financeiro;
- d) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;
- e) Composição analítica da taxa de B.D.I.



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 09.026/2023-TP

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, alterada e consolidada, Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006 e suas alterações posteriores e legislação complementar em vigor.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO B.3. – MODELOS DE DECLARAÇÃO/PROCURAÇÃO

ITEM 1) Modelo de Procuração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo nas reuniões e procedimentos relativo à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 09.026/2023-TP** do Município de Pacatuba, podendo o mesmo, entregar documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), de 20.....

.....
OUTORGANTE



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 09.026/2023-TP

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, alterada e consolidada, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações posteriores e legislação complementar em vigor.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO B.3. – MODELOS DE DECLARAÇÃO/PROCURAÇÃO

ITEM 2) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Pacatuba, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Pacatuba, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 20.....



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARANTE

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 09.026/2023-TP

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, alterada e consolidada, Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006 e suas alterações posteriores e legislação complementar em vigor.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO B.5. – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA E A EMPRESA _____ PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O **MUNICÍPIO DE PACATUBA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.963.861/0001-14 e CGF nº 06.920.290-7, sito a Rua Cel. João Carlos, 345, Centro, Pacatuba-CE, neste ato representado pela (o) Secretária (o) de _____, Sr(a). _____, C.P.F. N.º _____, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua _____, n.º _____, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, por seu representante legal, Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS N.º <N.º DO PROCESSO> CP** e seus Anexos, devidamente homologada pelo (a) Secretário (a) de **INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE** a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente avença é a **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PADRÃO 2, NA RUA MORADA DAS PÉTALAS, JEREISSATI III, PACATUBA - CE** em execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com o Projeto Básico e a proposta orçamentária adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____).



GOVERNO MUNICIPAL

PacatubaO Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, para fins de conferência e atestação, que providenciará o pagamento.

3.3 - O pagamento será realizado de acordo com as medições, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, observadas as condições da proposta através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal.

3.4 - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

3.4.1 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Federal, através da "Certidão de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, dentro do prazo de validade, abrangendo também prova de regularidade junto a Previdência Social, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, GFIP do mês anterior, bem como cópias das ART'S, diário de obras, e matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS).

3.5 - As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização dos serviços executados, e entregues junto à Secretaria contratante até o 10º (décimo) dia útil de cada mês.

3.6 - Os pagamentos serão efetivados até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, devidamente acompanhado do protocolo da Medição dos projetos ou serviços executados, desde que tenha sido apresentada fatura devidamente certificada pelo setor competente do CONTRATANTE. As faturas serão calculadas com base nos serviços efetivamente executados conforme discriminado em cada ordem de serviço, obedecendo sempre os valores unitários constantes da proposta vencedora multiplicado pelos quantitativos efetivamente realizados.

3.7 - Será descontado na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no Código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra declarada na proposta contratada e o Imposto de Renda.

3.8 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS e COFINS, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

3.9 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.10 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.11 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.12 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC) - Coluna 35 e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.12.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$



GOVERNO MUNICIPAL

PacatubaO Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I_0 = Índice inicial – correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

3.12.2. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta de preços, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.

3.13. A data base de referência da proposta de preços será a data de apresentação da proposta de preços ou a data de elaboração do orçamento básico, e os possíveis reajustes, calculados a partir destas.

3.14 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é **180 (cento e oitenta) dias**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (cinco) DIAS úteis** seguintes ao recebimento da Ordem de Serviço.

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **210 (duzentos e dez) dias**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

4.4.1 Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

4.4.2 Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual, o qual será encaminhado para o setor de engenharia da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente para análise.

4.4.3 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito não serão considerados inadimplemento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria de Saúde.

Dotação: 10.301.0044.1.005.0000 – Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

Fontes de Recursos: 1.500.0000.00 / 1.601.000000



GOVERNO MUNICIPAL

PacatubaO Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão executados mediante Ordem de Serviços emitida pela Contratante.

6.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a PMP, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMP por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMP.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- l) Manter todos os empregados devidamente uniformizados, bem como estar equipados com os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), tais como: botinas de couro, luvas, óculos e demais equipamentos de segurança necessários, frente ao serviço a ser realizado, conforme estabelece a Portaria Ministerial nº 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho, bem como seus anexos, alterações e complementações;
- m) Prestar os serviços de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

7.1. A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMP), e equipamentos de propriedade da PMP.

7.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com a PARTE C – PROJETO BÁSICO, partes integrantes do edital.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- f) A Contratada deverá, ainda, dispor dos recursos administrativos, financeiros, de transporte, de compras, etc. que julgar conveniente para assegurar o bom andamento dos trabalhos, evitar interrupções e discontinuidades e garantir o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos.

7.3 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação/orientação da fiscalização da PMP, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Projeto Básico e à Ordem de Serviço.

7.3.1- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda. No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

- a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Sinapi, Seinfra ou serviços orçados mediante composição dos técnicos da Seinfra Municipal.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator “K”, resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Onde:

VPG = Valor da Proposta ganhadora

VOB = Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização será exercida pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Pacatuba.

8.2. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem de Serviços, sob pena de executar e não receber.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria para este fim.

9.2. O objeto deste Contrato será recebido:

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

b) **Definitivamente** - Caso não se constate nenhum problema de execução, durante o período mínimo citado no subitem anterior, será procedido o recebimento definitivo da obra pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Recebimento Definitivo de Obra – TRDO, circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93, não podendo este prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DEZ – SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da PMP.

CLÁUSULA ONZE - DAS ALTERAÇÕES

11.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DOZE-DAS SANÇÕES

12.1 - A licitante que, convocada pela Prefeitura Municipal de Pacatuba, se recusar a aceitar ou retirar a Ordem de Serviço dentro do prazo estipulado, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Pacatuba, pelo prazo de até 02 (dois) anos além das multas definidas neste Edital.

12.2. Na hipótese de descumprimento, por parte do licitante vencedor ou contratado, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.2.1. Se o licitante vencedor ou contratado ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pacatuba e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Pacatuba pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não mantiver a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo.

II – Multa moratória no valor de:

- a) 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- b) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder ao prazo contratual sem que os serviços sejam concluídos;
- c) 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- d) 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- e) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

12.3 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

12.3.1 - de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de advertência e de suspensão;

12.3.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Pacatuba.

12.4 - As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Pacatuba poderão ser aplicadas juntamente com as de multa prevista neste Edital;

12.5 - As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Pacatuba, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

- a) - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) - demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Pacatuba pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de suspensão aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

12.7 - A declaração de inidoneidade é da competência exclusiva do Prefeito Municipal de Pacatuba.



GOVERNO MUNICIPAL

PacatubaO Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.8 - Da aplicação da multa será a Contratada notificada pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria da Prefeitura Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

12.9 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

12.10 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

12.11 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

12.12 A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

13.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

13.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

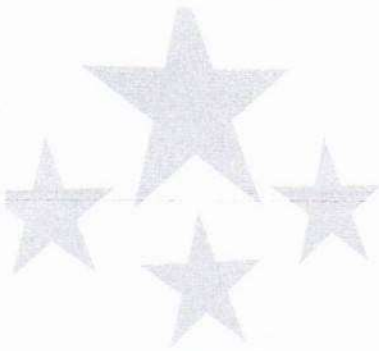
CLÁUSULA CATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

14.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

14.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 14.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.
- 14.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 14.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.
- 14.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Pacatuba - CE como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Pacatuba, Estado do Ceará, em ____ de _____ de ____

<Nome do(a) Secretário(a) Gestor>
 Secretário(a) de <Secretaria>
 CONTRATANTE

<Nome da Empresa>
 <NOME DO REPRESENTANTE>
 CONTRATADA





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 09.026/2023-TP

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, alterada e consolidada, Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006 e suas alterações posteriores e legislação complementar em vigor.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO B.6. – MODELO DE RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA EXCLUSIVO PARA TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA

RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 09.026/2023-TP

DA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
Comissão Permanente de Licitação
Rua Cel. João Carlos, 345, Centro, Pacatuba-CE
Fone: (85) 3345.23.00

PARA:

Endereço:
Fone: ()

MODALIDADE:

N.º DOCUMENTO:

GARANTE:

VALOR: R\$ ()

Conforme disposto no **Item 5.2.2** do Edital do processo licitatório em epígrafe, RECEBI da empresa acima qualificada o documento acima identificado, entregue a esta administração, para fins de garantia de proposta, pelo que firmamos o presente recibo.

OBS. 1: O presente termo de recebimento não importa em aceitação da autenticidade ou veracidade do documento recebido, o qual dependerá de análise e averiguação por parte da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pacatuba, quanto a seu conteúdo, forma e/ ou ideológico, na forma da Lei.

Pacatuba-Ceará, ___ de _____ de _____.

Iara Lopes de Aquino

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 09.026/2023-TP

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, alterada e consolidada, Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006 e suas alterações posteriores e legislação complementar em vigor.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO B.7. – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

1. FIADOR

Banco, com sede na cidade de, Estado, Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado Banco.....

2. BENEFICIÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA - PMP, doravante assim designada.

3. AFIANÇADA

Empresa com sede na Cidade de, Estado de Endereço n.º, inscrita no CNPJ n.º, doravante assim designada.

O Banco declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$, pelo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 09.026/2023-TP**, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PADRÃO 2, NA RUA MORADA DAS PÉTALAS, JEREISSATI III, PACATUBA - CE**. Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827, “caput”, combinado com o artigo 828, I, ambos do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias**, a contar de _____.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço, onde deverá ser protocolizada.

Decorridos **90 (NOVENTA) DIAS** da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o **Foro da Comarca de Pacatuba** ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., de de

Banco

TESTEMUNHAS

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças



MUNICÍPIO
VERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 09.026/2023-TP

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, alterada e consolidada, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações posteriores e legislação complementar em vigor.

PARTE C – PROJETO BÁSICO



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar

Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente

Uma Cidade Certificada



Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde – Padrão 2
LOCAL: Rua Morada das Pétalas, s/n, Jereissati III, Pacatuba-CE

1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA;
2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
3. MEMÓRIA DE CÁLCULO;
4. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
5. ESPECIFICAÇÕES;
6. BDI E LEIS SOCIAIS;
7. COMPOSIÇÃO DE CUSTO;
8. PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA;
9. PROJETO BÁSICO;
10. COTAÇÕES;
11. ART/ CREA/CE;
12. PROJETOS ARQUITETÔNICOS;
13. PROJETOS ELÉTRICOS.



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente

Uma Cidade Certificada



JUSTIFICATIVA TÉCNICA



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Assunto: Processo licitatório

Obra: Construção da Unidade Básica de Saúde - Padrão II

Local: Rua Morada das Pétalas, Jereissati III, s/n - Pacatuba-CE.



Caro Secretário,

Venho através deste, fazer a justificativa técnica para a realização do processo licitatório da obra supracitada acima, em função da necessidade de Construção da Unidade Básica.

A Construção da Unidade Básica de Saúde – Padrão 2, localizada na Rua Morada das Pétalas, Jereissati III, s/n - Pacatuba-CE, tem o objetivo de oferecer condições necessárias à proteção e recuperação da saúde da população, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias e melhorando a vigilância à saúde, dando, assim, mais qualidade de vida ao pacatubano.

A UBS é o meio de assistência à saúde mais procurado e a principal forma de acesso para aqueles que dela dependem. Desta forma, o local de implantação da Unidade tem o propósito de ser próximo a áreas residenciais, comerciais e escolares.

Na UBS, é possível receber atendimentos básicos e gratuitos em diversas áreas da saúde. Os principais serviços oferecidos são consultas médicas, inalações, injeções, curativos, vacinas, coleta de exames laboratoriais, tratamento odontológico, encaminhamentos para especialidades e fornecimento de medicação básica.

Diante do que foi dito, entende-se que a construção da Unidade Básica de Saúde trará inúmeros benefícios para os pacatubanos, permitindo que os atendimentos sejam com maior qualidade e segurança, de forma ágil e em suas melhores condições.

Certo de ter cumprido nosso papel de gestor e técnico, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Lorane Djully Magalhães Sousa

Lorane Djully Magalhães Sousa
Engenheira Civil – CREA/CE: 341594



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente

Uma Cidade Certificada



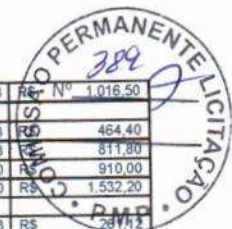
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA							
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE							
OBRA: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PADRÃO 2							
LOCAL: RUA MORADA DAS PÉTALAS, JEREISSATI III, S/N - PACATUBA-CE							
DATA BASE: JULHO DE 2023				TABELAS: SEINFRA 27.1 e SINAPI 05/2023			
ITEM		Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1 MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS - DEMOLIÇÕES							
1.1	seinfra	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	4,50	R\$ 151,47	R\$ 681,82
1.2	seinfra	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	360,00	R\$ 6,09	R\$ 2.192,40
1.3	sinapi	C2316	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	M2	69,30	R\$ 91,65	R\$ 6.351,35
1.4	seinfra	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	1.003,12	R\$ 3,89	R\$ 3.902,14
1.5	seinfra	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	R\$ 1.308,20	R\$ 1.308,20
1.6	seinfra	C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00	R\$ 206,00	R\$ 206,00
1.7	seinfra	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	R\$ 1.002,88	R\$ 1.002,88
1.8	seinfra	C0369	BARRACÃO ABERTO	M2	10,00	R\$ 118,81	R\$ 1.188,10
1.9	seinfra	C0370	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	UN	1,00	R\$ 5.316,80	R\$ 5.316,80
2 MOVIMENTO DE TERRA							
2.1	seinfra	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	107,12	R\$ 41,21	R\$ 4.414,49
2.2	seinfra	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	28,52	R\$ 22,52	R\$ 642,34
2.3	seinfra	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	67,48	R\$ 93,40	R\$ 6.302,92
2.4	seinfra	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	46,53	R\$ 3,22	R\$ 149,83
2.5	seinfra	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	114,01	R\$ 24,01	R\$ 2.737,46
3 COBERTURA							
3.1	seinfra	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	389,96	R\$ 88,30	R\$ 34.435,23
3.2	seinfra	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	389,98	R\$ 63,38	R\$ 24.716,93
3.3	seinfra	C0769	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP = 6mm	M2	45,73	R\$ 123,86	R\$ 5.664,12
3.4	seinfra	C1353	ESTRUTURA METÁLICA TRELICADA EM AÇO, EM MARQUISES	M2	45,73	R\$ 209,25	R\$ 9.569,00
3.5	seinfra	C4483	CUMEIEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOCADA	M	38,10	R\$ 26,55	R\$ 958,48
3.6	Composição	COMP	CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,40m	M	77,73	R\$ 48,05	R\$ 3.734,68
3.7	seinfra	C3652	RUFQ/ALGUEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	M	357,21	R\$ 147,84	R\$ 52.809,93
3.8	Composição	COMP	CALHA ÁGUA FURTADA AÇO GALVANIZADO 3M	UNID	5,00	R\$ 164,34	R\$ 821,70
4 FUNDAÇÃO E ESTRUTURA							
FUNDAÇÃO							
4.1	seinfra	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	78,60	R\$ 423,18	R\$ 33.261,44
4.2	seinfra	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	30,48	R\$ 612,00	R\$ 18.655,96
4.3	seinfra	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	855,32	R\$ 14,13	R\$ 12.085,67
4.4	seinfra	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	385,00	R\$ 14,98	R\$ 5.767,30
4.5	seinfra	C2862	LASTRO DE BRITA	M3	8,81	R\$ 118,72	R\$ 1.045,45
4.6	seinfra	C1400	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	150,88	R\$ 66,19	R\$ 9.987,01
4.7	seinfra	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	523,00	R\$ 12,35	R\$ 6.459,05
4.8	seinfra	C3273	CONCRETO P/IBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	63,76	R\$ 389,88	R\$ 24.857,85
ESTRUTURA							
4.9	seinfra	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 12mm UTIL. 3 X	M2	510,59	R\$ 116,39	R\$ 59.427,85
4.10	seinfra	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	907,00	R\$ 14,13	R\$ 12.815,91
4.11	seinfra	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	131,00	R\$ 14,98	R\$ 1.962,36
4.12	seinfra	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	837,00	R\$ 12,35	R\$ 10.336,95
4.13	seinfra	C3273	CONCRETO P/IBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	78,13	R\$ 389,88	R\$ 30.463,26
4.14	seinfra	C4415	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO DE 2,01 A 3 m	M2	68,67	R\$ 107,01	R\$ 7.348,38
4.15	seinfra	C4419	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	M2	65,88	R\$ 105,47	R\$ 6.948,36
4.16	seinfra	C4420	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2	234,77	R\$ 108,79	R\$ 25.540,63
4.17	seinfra	C1271	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/VIGAS/LAJES	M2	227,45	R\$ 4,05	R\$ 921,15
4.18	seinfra	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	1,96	R\$ 1.666,12	R\$ 3.265,60
4.19	seinfra	C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	M2	354,47	R\$ 23,38	R\$ 8.280,42
5 ALVENARIA - VEDAÇÃO							
5.1	seinfra	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	1.076,04	R\$ 59,82	R\$ 64.368,71
5.2	seinfra	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=20 cm	M2	14,12	R\$ 104,79	R\$ 1.479,63
MUROS							
5.3	seinfra	C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA	M2	184,50	R\$ 276,62	R\$ 51.036,39
5.4	seinfra	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	27,45	R\$ 111,45	R\$ 3.059,08
6 IMPERMEABILIZAÇÃO							
6.1	seinfra	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	457,25	R\$ 31,41	R\$ 14.362,35
6.2	seinfra	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	M2	6,18	R\$ 29,07	R\$ 179,89
6.3	seinfra	C5025	PROTEÇÃO MECÂNICA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4, E=2CM	M2	6,18	R\$ 27,00	R\$ 166,89
6.4	seinfra	C1465	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS SUJEITAS A INFILTRAÇÃO POR LENÇOL FREÁTICO	M2	2,84	R\$ 43,81	R\$ 124,42
7 REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS							
PISO							
7.1	sinapi	87702	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	M2	327,13	R\$ 57,66	R\$ 18.862,32
7.2	seinfra	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	363,63	R\$ 24,37	R\$ 8.861,66
7.3	seinfra	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO - (contorno ubs)	M2	277,35	R\$ 276,66	R\$ 76.731,65
7.4	seinfra	C4917	PISO INTERTRAVADO TIPO TJOULINHO (20X10X8)CM 35MPa, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA - (acesso ambulâncias e estacionamento)	M2	67,94	R\$ 59,93	R\$ 4.071,64
7.5	seinfra	C2862	LASTRO DE BRITA (estacionamento - h= 10cm)	M3	27,44	R\$ 118,72	R\$ 3.256,03
7.6	seinfra	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	34,70	R\$ 51,20	R\$ 1.776,64
7.7	seinfra	C3111	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES "U" C/H=0,35m/E=0,08m	M	13,88	R\$ 140,92	R\$ 1.955,97



7.8	seinfra	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	353,48	R\$	85,82	R\$	30.355,22	
7.9	seinfra	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm - PORTAS	M	33,85	R\$	78,83	R\$	2.668,40	
PAREDE										
7.10	seinfra	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP= 5mm P/ PAREDE (EXTERNA)	M2	1.019,36	R\$	6,18	R\$	6.299,64	
7.11	seinfra	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP= 7mm P/ PAREDES (INTERNA)	M2	1.201,90	R\$	10,00	R\$	12.019,00	
7.12	seinfra	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	1.902,62	R\$	41,57	R\$	79.091,91	
7.13	seinfra	C1213	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP= 20mm P/ PAREDE	M2	261,51	R\$	31,92	R\$	6.985,80	
7.14	seinfra	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	261,51	R\$	90,17	R\$	25.363,76	
7.15	seinfra	C1206	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/ MASSA DE PVA	M2	885,78	R\$	11,85	R\$	10.496,49	
7.16	seinfra	C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	885,78	R\$	24,58	R\$	21.772,47	
7.17	seinfra	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (JANELAS)	M	48,50	R\$	85,20	R\$	4.132,20	
7.18	seinfra	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	1.067,43	R\$	14,48	R\$	15.456,39	
TETO										
7.19	seinfra	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	412,77	R\$	12,13	R\$	5.006,90	
7.20	seinfra	C2112	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	412,77	R\$	25,78	R\$	10.641,21	
7.21	seinfra	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/ MASSA DE PVA	M2	364,77	R\$	11,85	R\$	4.322,52	
7.22	seinfra	C1615	PINTURA LATEX ACRÍLICA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMÃOS	M2	364,77	R\$	19,38	R\$	7.069,24	
7.23	seinfra	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	50,55	R\$	14,48	R\$	731,98	
7.24	seinfra	C4294	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	2,55	R\$	56,39	R\$	143,79	
									R\$	65.513,47
8 ESQUADRIAS										
MADEIRA										
8.1	seinfra	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m	UN	7,00	R\$	790,97	R\$	5.536,79	
8.2	seinfra	C1988	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X 2,10)m	UN	15,00	R\$	859,89	R\$	12.898,35	
8.3	seinfra	C1989	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1,00X 2,10)m	UN	1,00	R\$	886,98	R\$	886,98	
8.4	Composição	COMP	COMP - PORTA DE MADEIRA, 0,80X2,10M, DE CORRER - COMPLETA - UN	UN	1,00	R\$	1.068,37	R\$	1.068,37	
8.5	Composição	COMP	COMP - PORTA DE MADEIRA, 0,90X2,10M, DE CORRER - COMPLETA - UN	UN	2,00	R\$	1.118,37	R\$	2.236,74	
8.6	Composição	COMP	COMP - PORTA DE MADEIRA, 1,00X2,10M, DE CORRER - COMPLETA - UN	UN	1,00	R\$	1.213,77	R\$	1.213,77	
8.7	seinfra	C1260	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	150,57	R\$	20,73	R\$	3.121,32	
ALUMÍNIO										
8.8	seinfra	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	41,20	R\$	244,51	R\$	10.073,81	
8.9	seinfra	C1516	JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA	M2	0,80	R\$	523,76	R\$	419,01	
8.10	seinfra	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	15,57	R\$	525,28	R\$	8.178,61	
8.11	seinfra	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	20,00	R\$	494,52	R\$	9.890,40	
8.12	seinfra	C4556	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	7,00	R\$	494,52	R\$	3.461,64	
8.13	seinfra	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	2,56	R\$	238,36	R\$	610,20	
8.14	seinfra	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	5,12	R\$	37,76	R\$	193,33	
VIDRO										
8.15	seinfra	C1971	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1,80X2,10)m E=10mm	UN	1,00	R\$	3.683,62	R\$	3.683,62	
8.16	Composição	COMP	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1,80X2,10)m E=10mm	UN	1,00	R\$	3.502,90	R\$	3.502,90	
8.17	Sinapi	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF. 01/2021 PS	UN	18,85	R\$	502,67	R\$	9.475,33	
8.18	seinfra	C2673	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/ MASSA E= 4mm, COLOCADO	UN	41,20	R\$	204,44	R\$	8.422,93	
8.19	seinfra	C1283	ESPELHO TIPO CRISMETAL MOD.PWC (INSTALADO)	UN	7,00	R\$	91,34	R\$	639,38	
									R\$	99.901,69
9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES										
9.1	seinfra	C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	M	399,00	R\$	12,97	R\$	5.175,03	
9.2	seinfra	C1170	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	UN	140,00	R\$	3,10	R\$	434,00	
9.3	seinfra	C1021	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	UN	60,00	R\$	7,95	R\$	477,00	
9.4	seinfra	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	M	30,00	R\$	40,65	R\$	1.219,50	
9.5	seinfra	C1713	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	UN	15,00	R\$	7,54	R\$	113,10	
9.6	seinfra	C1024	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	UN	8,00	R\$	21,08	R\$	168,64	
QUADROS										
9.7	seinfra	C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ, SOBREPOR ATÉ 64 DIVISÕES 650X440X205mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	R\$	376,79	R\$	376,79	
9.8	seinfra	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 332 X 207 X 95mm, C/BARRAMENTOS (FASE NEUTRO E TERRA)	UN	1,00	R\$	253,65	R\$	253,65	
9.9	seinfra	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00	R\$	1.352,03	R\$	1.352,03	
DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO - DISJUNTORES/DR S										
9.10	seinfra	C1092	DISJUNTOR MONOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	4,00	R\$	20,76	R\$	83,04	
9.11	seinfra	C1093	DISJUNTOR MONOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	25,00	R\$	20,76	R\$	519,00	
9.12	seinfra	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A 30mA	UN	1,00	R\$	137,47	R\$	137,47	
9.13	seinfra	C1128	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 60A	UN	1,00	R\$	95,31	R\$	95,31	
9.14	seinfra	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPSs - 40 KA/440V	UN	4,00	R\$	119,10	R\$	476,40	
9.15	seinfra	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	2,00	R\$	85,30	R\$	170,60	
LUMINÁRIA										
9.16	seinfra	COMP	LUMINÁRIA PAREDE OU TETO, TIPO PLAFONIER C/ LÂMPADA LED TIPO BULBO 20 A 40W	UN	48,00	R\$	90,91	R\$	4.363,78	
9.17	seinfra	COMP	LUMINÁRIA PAREDE OU TETO, TIPO PLAFONIER C/ LÂMPADA LED 9W	UN	10,00	R\$	66,37	R\$	663,72	
9.18	seinfra	C4810	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	UN	14,00	R\$	463,51	R\$	6.489,14	
9.19	seinfra	C4371	ARANDELA BLINDADA	UN	11,00	R\$	210,13	R\$	2.311,43	
9.20	seinfra	C4808	BALIZADOR DE EMBUTIR, CORPO EM ALUMÍNIO E GRADE DE PROTEÇÃO, PARA UMA LÂMPADA 9LED, SOQUETE E27, POTÊNCIA 35W FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,93	UN	6,00	R\$	295,05	R\$	1.770,30	
FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS										
9.21	seinfra	C0540	CABO DE COBRE ISOLADO EM PVC 750V 2,5 mm² CLASSE 5 (PRETO, VERMELHO E BRANCO) FASE A, B & C	M	3.000,00	R\$	6,13	R\$	18.390,00	
9.22	seinfra	C0540	CABO DE COBRE ISOLADO EM PVC 750V 2,5 mm² CLASSE 5 (AZUL-CLARO) NEUTRO	M	3.000,00	R\$	6,13	R\$	18.390,00	
9.23	seinfra	C0540	CABO DE COBRE ISOLADO EM PVC 750V 2,5 mm² CLASSE 5 (VERDE OU VERDE-AMARELO) TERRA	M	2.000,00	R\$	6,13	R\$	12.260,00	
9.24	seinfra	C0537	CABO EM PVC 750V 6MM² (CONDUTORES FASE, NEUTRO E TERRA)	M	150,00	R\$	8,21	R\$	1.231,50	
9.25	seinfra	C0553	CABO EM PVC 1000V 25MM²	M	150,00	R\$	20,33	R\$	3.049,50	
9.26	seinfra	C0553	CABO EM PVC 1000V 25MM²	M	50,00	R\$	20,33	R\$	1.016,50	



9.27	seinfra	C0553	CABO EM PVC 1000V 25MM2	M	50,00	R\$	20,33	R\$	1.018,50
TOMADAS & INTERRUPTOR									
9.28	seinfra	C1494	INTERRUPTOR SIMPLES UMA TECLAS PARALELO 10A 250V	UN	30,00	R\$	15,48	R\$	464,40
9.29	seinfra	C4762	CAIXA EM PVC 4X2"	UN	110,00	R\$	7,38	R\$	811,80
9.30	seinfra	C4761	CAIXA EM PVC 4X4"	UN	100,00	R\$	9,10	R\$	910,00
9.31	seinfra	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	94,00	R\$	16,30	R\$	1.532,20
ATERRAMENTO E CAIXA DE PASSAGEM									
9.32	seinfra	C0522	CABO COBRE NU 18MM2	M	24,00	R\$	10,88	R\$	261,12
9.33	seinfra	C4767	HASTE DE TERRA EM AÇO COBREADO, COM SEÇÃO CIRCULAR MÍNIMA DE 13X2000MM	UN	4,00	R\$	88,03	R\$	352,12
9.34	seinfra	C3911	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY	UN	4,00	R\$	11,90	R\$	47,60
9.35	seinfra	C0625	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	3,00	R\$	637,24	R\$	1.911,72
9.36	seinfra	C0624	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	6,00	R\$	448,20	R\$	2.689,20
LÓGICA & CFTV									
9.37	seinfra	C0572	CABO TELEFÔNICO CI 50-30	M	100,00	R\$	26,48	R\$	2.648,00
9.38	seinfra	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	400,00	R\$	11,78	R\$	4.712,00
9.39	seinfra	C2085	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PADRÃO TELEBRAS 400X400X120MM	UN	1,00	R\$	121,55	R\$	121,55
9.40	seinfra	C2087	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PADRÃO TELEBRAS 800X800X120MM	UN	1,00	R\$	312,45	R\$	312,45
9.41	seinfra	C4794	TOMADA PARA LÓGICA, COM 2 CONECTORES RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x2" (NÃO INCLUSA)	UN	20,00	R\$	56,09	R\$	1.121,80
10 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									
LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS									
10.1	seinfra	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	3,00	R\$	741,43	R\$	2.224,29
10.2	seinfra	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	4,00	R\$	1.025,38	R\$	4.101,52
10.3	seinfra	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	7,00	R\$	30,90	R\$	216,30
10.4	seinfra	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	19,00	R\$	453,17	R\$	8.610,23
10.5	seinfra	C3682	TANQUE LAVANDERIA EM AÇO INOX C/CUBA E ESFREGADOR DIMENSÃO 1200X600X200MM	UN	1,00	R\$	1.272,71	R\$	1.272,71
10.6	seinfra	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	20,00	R\$	42,25	R\$	845,00
10.7	seinfra	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO)	UN	20,00	R\$	44,79	R\$	895,80
10.8	seinfra	C2312	TANQUE DE LOUÇA C/COLUNA	UN	1,00	R\$	628,66	R\$	628,66
10.9	seinfra	C0386	BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60m	UN	1,00	R\$	1.911,73	R\$	1.911,73
10.10	seinfra	C2302	TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS	M2	9,15	R\$	860,53	R\$	7.873,85
10.11	seinfra	C0965	CUBA DE INOX PARA BANCADA COMPLETA	UN	8,00	R\$	330,38	R\$	2.643,04
10.12	seinfra	C2302	TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS	M2	1,41	R\$	860,53	R\$	1.213,35
10.13	seinfra	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	21,60	R\$	225,57	R\$	4.872,31
10.14	seinfra	C3671	CONE PARA EXPURGO EM AÇO INOX COM TAMPA E GRELHA - L=500MM X C=500MM, ALTURA ATÉ 300MM E SAÍDA D=100MM	UN	1,00	R\$	903,10	R\$	903,10
10.15	seinfra	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	4,00	R\$	27,85	R\$	111,40
10.16	seinfra	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	UN	11,00	R\$	110,71	R\$	1.217,81
10.17	seinfra	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	3,00	R\$	10,33	R\$	30,99
REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA PLUVIAIS									
10.18	Composição	COMP	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO - CAP. 3000L	UN	1,00	R\$	1.769,91	R\$	1.769,91
10.19	seinfra	C2699	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZ OU VERT. D= 25mm (1")	UN	1,00	R\$	105,12	R\$	105,12
10.20	seinfra	C2497	TORNEIRA DE BOIA D= 20mm (3/4")	UN	1,00	R\$	36,51	R\$	36,51
10.21	seinfra	C1707	LUVA AÇO GALV. D=65mm (2 1/2") A 80mm (3")	UN	1,00	R\$	63,19	R\$	63,19
10.22	Composição	COMP	KIT COM FILTRO PARA CISTERNA	UN	1,00	R\$	1.472,10	R\$	1.472,10
10.23	sinapi	94483	CONJUNTO HIDRÁULICO PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA EM AÇO ROSCÁVEL, DN SUÇÃO 32 (1 1/4) E DN RECALQUE 25 (1), PARA EDIFICAÇÃO ATÉ 4 PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2016	UN	1,00	R\$	1.220,85	R\$	1.220,85
10.24	seinfra	C0332	AUTOMÁTICO DE BOIA	UN	1,00	R\$	73,74	R\$	73,74
10.25	Composição	COMP	PRESSURIZADOR (SILENCIOSO) AUTOMÁTICO COM PRESSOSTATO, POTENCIA 0,5HP - 19mca 2.000 l/h	UN	1,00	R\$	1.745,95	R\$	1.745,95
10.26	sinapi	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	1,00	R\$	79,10	R\$	79,10
10.27	sinapi	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	1,00	R\$	37,47	R\$	37,47
10.28	sinapi	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	1,00	R\$	58,07	R\$	58,07
METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS									
10.29	seinfra	C3601	REGISTRO DE PRESSÃO D=20mm (3/4") - PADRÃO POPULAR	UN	3,00	R\$	38,46	R\$	115,38
10.30	seinfra	C2684	VALVULA DE DESCARGA CROMADA C/CANOPLA LISA DE 32 OU 40mm	UN	8,00	R\$	220,61	R\$	1.764,88
10.31	seinfra	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UN	20,00	R\$	43,33	R\$	866,60
10.32	Composição	COMP	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO - CAP. 5000L	UN	2,00	R\$	2.884,91	R\$	5.769,82
10.33	sinapi	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	1,00	R\$	40,49	R\$	40,49
10.34	seinfra	C1707	LUVA AÇO GALV. D=65mm (2 1/2") A 80mm (3")	UN	1,00	R\$	63,19	R\$	63,19
10.35	seinfra	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UN	2,00	R\$	43,33	R\$	86,66
10.36	seinfra	C4923	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	13,00	R\$	31,43	R\$	408,59
PONTOS DE HIRÁULICA									
10.37	seinfra	C1946	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	50,00	R\$	214,28	R\$	10.714,00
10.38	seinfra	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	50,00	R\$	193,21	R\$	9.660,50
REDE EXTERNA									
10.39	seinfra	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	22,00	R\$	425,25	R\$	9.355,50
10.40	sinapi	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 06/2022	M	30,40	R\$	28,03	R\$	852,11
10.41	seinfra	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	186,00	R\$	32,93	R\$	6.124,98
11 REDE AR COMPRIMIDO									
11.1	seinfra	C2574	TUBO COBRE INCLUSIVE CONEXÕES D= 15mm (1/2") CLASSE E	M	30,00	R\$	51,31	R\$	1.539,30
11.2	sinapi	95248	VALVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	1,00	R\$	50,82	R\$	50,82
11.3	Composição	comp	POSTO DE CONSUMO COMPLETO DUPLA RETENÇÃO	UN	14,00	R\$	107,59	R\$	1.506,24
11.4	Composição	comp	FILTRO REGULADOR DE PRESSÃO 1/4"x1/2" BELL-AIR	UN	2,00	R\$	175,40	R\$	350,80
12 DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA									
12.1	seinfra	C0842	CONCRETO PAVIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,72	R\$	416,73	R\$	300,05
12.2	seinfra	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	21,60	R\$	14,13	R\$	305,21
12.3	seinfra	C2824	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 10mm	M2	9,04	R\$	196,62	R\$	1.777,44
12.4	seinfra	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	459,85	R\$	10,88	R\$	5.003,17
12.5	seinfra	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	58,86	R\$	21,85	R\$	1.286,09
12.6	seinfra	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	58,86	R\$	28,81	R\$	1.695,76
12.7	seinfra	C4727	CERCA GRADIL NYLOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,35	R\$	236,54	R\$	4.813,59
12.8	seinfra	C0229	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL, C/ ALTURA MÉDIA DE 2,50M EXCETO PALMÁCEAS	UN	2,00	R\$	48,72	R\$	97,44
12.9	seinfra	C1429	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	M2	68,81	R\$	12,41	R\$	1.102,13
								TOTAL	R\$ 1.240.893,58
								BDI	R\$ 278.038,54
								TOTAL GERAL	R\$ 1.518.932,12

Loran Engenharia Civil CREA/CE 159



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente

Uma Cidade Certificada



MEMÓRIA DE CÁLCULO



Pacatuba
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PADRÃO 2
 Endereço: RUA MORADA DAS PÉTALAS, JERISSATI III, S/N - PACATUBA-CE
 BDI: 22,41%
 Data: jul/23

Legenda: Comp = Compimento - Lar = Largura - H = Altura - Esp = Espessura - N = nº de repetições - A = Área - Vol = Volume - P1 = 3,1416 - P = Peso específico - R = Ralo - ZP = Perímetro

Item	Descrição	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL c/ repetições	TOTAL
1.0	MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS - DEMOLIÇÕES										
1.1	C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA Locais: Frente da obra	24,00	3,00	1,50	4,50	4,50		4,50	1,00	4,50	4,50
1.2	C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO Locais: Terreno	24,00	15,00			360,00		360,00	1,00	360,00	360,00
1.3	C2316 TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=6mm C/ABERTURA E PORTÃO Locais: Em torno da obra (área frontal)	34,65		2,00		69,30		69,30	1,00	69,30	69,30
1.4	C2102 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO Locais: canteiro de obra	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL c/ repetições	TOTAL
						1003,12		1.003,12	1,00	1.003,12	1.003,12
1.5	C2850 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA Locais: Lugar mais apropriado do canteiro	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL c/ repetições	TOTAL
						1,00		1,00	1,00	1,00	1,00
1.6	C2849 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO Locais: Lugar mais apropriado do canteiro	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL c/ repetições	TOTAL
						1,00		1,00	1,00	1,00	1,00
1.7	C2851 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA Locais: Lugar mais apropriado do canteiro	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL c/ repetições	TOTAL
						1,00		1,00	1,00	1,00	1,00
1.8	C0369 BARRACÃO ABERTO Locais: galpão para oficina (lateral do terreno)	5,00	2,00			10,00		10,00	1,00	10,00	10,00
1.9	C0370 BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1 Locais: canteiro de obra (lateral do terreno)	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL c/ repetições	TOTAL
						1,00		1,00	1,00	1,00	1,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRA										
2.1	C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE JACAT. PROF. ATE 1,50m Locais: Baldrame	469,67	0,30	0,50			70,44	70,44	1,00	70,44	70,44
		21,20	0,30	0,40			2,54	2,54	1,00	2,54	2,54
		17,24	0,30	0,40			2,07	2,07	1,00	2,07	2,07
		0,80	0,65	0,80			0,42	0,42	44,00	18,30	18,30
		1,25	1,25	1,20			1,88	1,88	5,00	11,25	11,25
		1,00	0,85	0,80			0,68	0,68	2,00	1,36	1,36
		0,80	0,80	0,90			0,58	0,58	2,00	1,15	1,15
											107,12



BRN 3 363 100
 Sentença Civil
 CREA:CE:341594



Nº 392
 COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
 P.M.P.

Item	Descrição	M3	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	TOTAL
2.2	C/2920 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VAL...	M3						28,52	28,52	1,00	28,52	28,52
	Locais: Fundação											
2.3	C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3										
	Locais: Elevação de nível da UBS											
2.4	C0710 CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3										
	Locais:											
2.5	C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3										
	Locais:											
3.0	COBERTURA											
3.1	C4460 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2										
	Locais: Cobertura											
3.2	C4462 TELHA CERÂMICA	M2										
	Locais: Cobertura											
3.3	C0769 CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.= 6mm	M2										
	Locais: Cobertura											
3.4	C1353 ESTRUTURA METÁLICA TRILÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	M2										
	Locais: Cobertura											
3.5	C4463 CUMEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M										
	Locais: Cobertura											
3.6	COMP CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,40m	M										
	Locais: Cobertura											
3.7	C3652 RUFO/ALGIEZOZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	M										
	Locais: Cobertura											
3.8	COMP CALHA ÁGUA FURTADA AÇO GALVANIZADO 3M	UNID										
	Locais: Cobertura											
4.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA											
4.1	C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3										
	Locais: Fundação											
4.2	C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3										
	Locais: Fundação											

7.7	C3111	SARIELTA DE CONCRETO SIMPLES "U" - C/H=0,35m/E=0,08m Locais: Acesso ambulâncias e estacionamento	M	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL c/ repetições	TOTAL
								13,88		13,88	1,00	13,88	13,88
7.8	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO Locais: De acordo com projeto de acabamentos Rodapé	M2	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL c/ repetições	TOTAL
				263,45		0,1		327,13		327,13	1,00	327,13	363,48
								26,35		26,35	1,00	26,35	
7.9	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm - PORTAS Locais: Portas	M	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL c/ repetições	TOTAL
				33,85				33,85		33,85	1,00	33,85	33,85
7.10	C0776	PAREDE CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP= 5mm P/ PAREDE (EXTERNA) Locais: Alvenaria Lixeiras Reservatório de água pluviais Mureta frontal	M2	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL c/ repetições	TOTAL
								968,19		968,19	1,00	968,19	
								18,18		18,18	1,00	18,18	
								18,87		18,87	1,00	18,87	1.019,36
								14,12		14,12	1,00	14,12	
7.11	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP = 7mm P/ PAREDES (INTERNA) Locais: Alvenaria Lixeiras Reservatório de água pluviais Mureta frontal	M2	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL c/ repetições	TOTAL
								1.150,73		1.150,73	1,00	1.150,73	
								18,18		18,18	1,00	18,18	
								18,87		18,87	1,00	18,87	1.201,90
								14,12		14,12	1,00	14,12	
7.12	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 Locais: Alvenaria Reservatório de água pluviais Mureta frontal Lixeiras	M2	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL c/ repetições	TOTAL
				8,70		1,80		15,66		15,66	1,00	15,66	
								1.853,97		1.853,97	1,00	1.853,97	
								18,87		18,87	1,00	18,87	1.902,62
								14,12		14,12	1,00	14,12	
								15,66		15,66	1,00	15,66	
7.13	C1213	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP = 20mm P/ PAREDE Locais: Area da cerâmica Lixeiras	M2	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL c/ repetições	TOTAL
				9,20		1,80		16,56		16,56	1,00	16,56	
								264,95		264,95	1,00	264,95	281,51
								16,56		16,56	1,00	16,56	
7.14	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE Locais: De acordo com projeto de acabamentos; Lixeiras	M2	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL c/ repetições	TOTAL
				9,20		1,80		16,56		16,56	1,00	16,56	
								264,95		264,95	1,00	264,95	281,51
								16,56		16,56	1,00	16,56	
7.15	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/ MASSA DE PVA Locais: Alvenaria	M2	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL c/ repetições	TOTAL
								885,78		885,78	1,00	885,78	885,78
7.16	C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA Locais: De acordo com projeto de acabamentos	M2	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL c/ repetições	TOTAL
								885,78		885,78	1,00	885,78	885,78
7.17	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (JANELAS) Locais: Janelas	M	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL c/ repetições	TOTAL
								48,50		48,50	1,00	48,50	48,50



7.18	C2461	TEXTURA ACRILICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições	TOTAL
		Locais:								979,55	1,00	979,55	979,55	
		De acordo com projeto de acabamentos								15,66	1,00	15,66	15,66	
		Lixeiras		8,70		1,80				17,24	2,00	34,48	34,48	
		Mureta		11,10		1,70				37,74	1,00	37,74	37,74	1.067,43
		Reservatório de água pluviais												
		TETO												
7.19	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRADO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições	TOTAL
		Locais:								412,77	1,00	412,77	412,77	412,77
		teto												
7.20	C2112	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições	TOTAL
		Locais:								412,77	1,00	412,77	412,77	412,77
		teto												
7.21	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/ MASSA DE PVA	M2	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições	TOTAL
		Locais:								364,77	1,00	364,77	364,77	364,77
		teto												
7.22	C1615	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMÃOS	M2	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições	TOTAL
		Locais:								364,77	1,00	364,77	364,77	364,77
		teto												
7.23	C2461	TEXTURA ACRILICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições	TOTAL
		Locais:								50,55	1,00	50,55	50,55	50,55
		teto												
7.24	C4294	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições	TOTAL
		Locais:								2,55	1,00	2,55	2,55	2,55
		teto												
8.0		ESQUADRIAS MADEIRA												
8.1	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições	TOTAL
		Locais:								7,00	1,00	7,00	7,00	7,00
		De acordo com projeto de esquadrias												
8.2	C1988	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m	UN	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições	TOTAL
		Locais:								15,00	1,00	15,00	15,00	15,00
		De acordo com projeto de esquadrias												
8.3	C1989	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1.00X 2.10)m	UN	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições	TOTAL
		Locais:								1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
		De acordo com projeto de esquadrias												
8.4	COMP	COMP - PORTA DE MADEIRA, 0.80X2,10M, DE CORRER - COMPLETA - UN	UN	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições	TOTAL
		Locais:								1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
		De acordo com projeto de esquadrias												
8.5	COMP	COMP - PORTA DE MADEIRA, 0.90X2,10M, DE CORRER - COMPLETA - UN	UN	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições	TOTAL
		Locais:								1,00	2,00	2,00	2,00	2,00
		De acordo com projeto de esquadrias												



Loran
 Engenharia Civil
 CREA/CE: 24.594

8.6	COMP	UN	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições	TOTAL
												1,00	1,00
8.7	C1280	M2	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições	TOTAL
												150,57	150,57
8.8	C4513	M2	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições	TOTAL
							41,20		41,20	1,00	41,20	41,20	41,20
8.9	C1516	M2	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições	TOTAL
							0,80		0,80	1,00	0,80	0,80	0,80
8.10	C1967	M2	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições	TOTAL
							15,57		15,57	1,00	15,57	15,57	15,57
8.11	C4557	M2	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições	TOTAL
							10,00		10,00	2,00	20,00	20,00	20,00
8.12	C4556	M2	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições	TOTAL
							7,00		7,00	1,00	7,00	7,00	7,00
8.13	C1970	M2	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições	TOTAL
				0,80	1,60		1,28		1,28	2,00	2,56	2,56	2,56
8.14	C1279	M2	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições	TOTAL
							2,56		2,56	2,00	5,12	5,12	5,12
8.15	C1971	CJ	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições	TOTAL
							1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
8.16	COMP	CJ	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições	TOTAL
							1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
8.17	102181	M2	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições	TOTAL
							0,90		0,90	1,00	0,90	0,90	0,90
							17,95		17,95	1,00	17,95	17,95	18,85



Lotar
 398
 341594
 CREA/DF-341594



399
 Comissão Permanente Licitação P.M.P.
 Engenharia Civil
 CREA: 0341594

Item	Quantidade	Descrição	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL c/ repetições	TOTAL
8.18	C2673	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E=4mm. COLOCADO Locais: Janelas de alumínio					41,2		41,20	1,00	41,20	41,20
8.19	C1283	ESPELHO TIPO CRISMETAL, MOD. P/WC (INSTALADO) Locais: Banheiros							7,00	1,00	7,00	7,00
9.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
9.1	C1187	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES ELETRODUTO PVC ROISC. D= 32mm (1") Locais: De acordo com projeto elétrico	399,00						399,00	1,00	399,00	399,00
9.2	C1710	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROISC. D= 32mm (1") Locais: De acordo com projeto elétrico							140,00	1,00	140,00	140,00
9.3	C1021	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROISC. D= 32mm (1") Locais: De acordo com projeto elétrico							60,00	1,00	60,00	60,00
9.4	C1194	ELETRODUTO PVC ROISC. D= 60mm (2") Locais: De acordo com projeto elétrico	30,00						30,00	1,00	30,00	30,00
9.5	C1713	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROISC. D= 60mm (2") Locais: De acordo com projeto elétrico							15,00	1,00	15,00	15,00
9.6	C1024	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROISC. D= 60mm (2") Locais: De acordo com projeto elétrico							8,00	1,00	8,00	8,00
9.7	C2069	QUADROS QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ, SOBREPOR ATÉ 64 DIVISÕES 650X440X205mm, C/BARRAMENTO Locais: De acordo com projeto elétrico							1,00	1,00	1,00	1,00
9.8	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 332 X 207 X 95mm, C/BARRAMENTOS (FASE, NEUTRO E TERRA) Locais: De acordo com projeto elétrico							1,00	1,00	1,00	1,00
9.9	C2090	QUADRO P/MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO Locais: De acordo com projeto elétrico							4,00	1,00	4,00	4,00
9.10	C1092	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO - DISJUNTORES/DR'S DISJUNTOR MONOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A Locais: De acordo com projeto elétrico							25,00	1,00	25,00	25,00
9.11	C1093	DISJUNTOR MONOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A Locais: De acordo com projeto elétrico							1,00	1,00	1,00	1,00
9.12	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA Locais: De acordo com projeto elétrico							1,00	1,00	1,00	1,00
9.13	C1128	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 60A Locais: De acordo com projeto elétrico							1,00	1,00	1,00	1,00

total

9.14	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS - 40 kA/440V	UND.	Localis: De acordo com projeto elétrico	Comp	Larg	H	Esp	Area	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições	TOTAL
9.15	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UND.	Localis: De acordo com projeto elétrico	Comp	Larg	H	Esp	Area	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições	TOTAL
											2,00	1,00	2,00	2,00	2,00
9.16	COMP	LUMINÁRIA PAREDE OU TETO, TIPO PLAFONIER C/ LÂMPADA LED TIPO BULBO 20 A 40W	UND	Localis: De acordo com projeto elétrico	Comp	Larg	H	Esp	Area	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições	TOTAL
											48,00	1,00	48,00	48,00	48,00
9.17	COMP	LUMINÁRIA PAREDE OU TETO, TIPO PLAFONIER C/ LÂMPADA LED 9W	UND	Localis: De acordo com projeto elétrico	Comp	Larg	H	Esp	Area	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições	TOTAL
											10,00	1,00	10,00	10,00	10,00
9.18	C4810	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	UND	Localis: De acordo com projeto elétrico	Comp	Larg	H	Esp	Area	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições	TOTAL
											14,00	1,00	14,00	14,00	14,00
9.19	C4371	ARANDELA BLINDADA	UND	Localis: De acordo com projeto elétrico	Comp	Larg	H	Esp	Area	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições	TOTAL
											11,00	1,00	11,00	11,00	11,00
9.20	C4808	BALIZADOR DE EMBUTIR, CORPO EM ALUMÍNIO E GRADE DE PROTEÇÃO, PARA UMA LÂMPADA 9LED, SOQUETE E27, POTÊNCIA 35W FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,93	UND	Localis: De acordo com projeto elétrico	Comp	Larg	H	Esp	Area	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições	TOTAL
											6,00	1,00	6,00	6,00	6,00
9.21	C0540	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS CABO DE COBRE ISOLADO EM PVC 750V 2,5 mm² CLASSE 5 (PRETO, VERMELHO E BRANCO) FASE A, B & C	M	Localis: De acordo com projeto elétrico	Comp	Larg	H	Esp	Area	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições	TOTAL
					3000,00						3.000,00	1,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
9.22	C0540	CABO DE COBRE ISOLADO EM PVC 750V 2,5 mm² CLASSE 5 (AZUL-CLARO) NEUTRO	M	Localis: De acordo com projeto elétrico	Comp	Larg	H	Esp	Area	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições	TOTAL
					3000,00						3.000,00	1,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
9.23	C0540	CABO DE COBRE ISOLADO EM PVC 750V 2,5 mm² CLASSE 5 (VERDE OU VERDE-AMARELO) TERRA	M	Localis: De acordo com projeto elétrico	Comp	Larg	H	Esp	Area	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições	TOTAL
					2000,00						2.000,00	1,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
9.24	C0537	CABO EM PVC 750V 6MM2 (CONDUTORES FASE, NEUTRO E TERRA)	M	Localis: De acordo com projeto elétrico	Comp	Larg	H	Esp	Area	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições	TOTAL
					150,00						150,00	1,00	150,00	150,00	150,00
9.25	C0553	CABO EM PVC 1000V 25MM2	M	Localis: De acordo com projeto elétrico	Comp	Larg	H	Esp	Area	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições	TOTAL
					150,00						150,00	1,00	150,00	150,00	150,00
9.26	C0553	CABO EM PVC 1000V 25MM2	M	Localis: De acordo com projeto elétrico	Comp	Larg	H	Esp	Area	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições	TOTAL
					50,00						50,00	1,00	50,00	50,00	50,00



Lorai
 25/08/2023
 11/11/2023
 CREA/CE:341994



Lorar nº 11 36.000.5959 USA
 Engenharia Civil
 CREA/CE-347594

Item	Comp	Larg.	H	Esp	Area	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL c/ repetições	TOTAL
9.27 C0553	M									
CABO EM PVC 1000V / 25MM2										
Locais:										
De acordo com projeto elétrico										
9.28 C1494	UND									
TOMADAS & INTERRUPTOR										
INTERRUPTOR SIMPLES UMA TECLAS PARALELO 10A 250V										
Locais:										
De acordo com projeto elétrico										
9.29 C4762	UND									
CAIXA EM PVC 4X2"										
Locais:										
De acordo com projeto elétrico										
9.30 C4761	UND									
CAIXA EM PVC 4X4"										
Locais:										
De acordo com projeto elétrico										
9.31 C2493	UN									
TOMADA UNIVERSAL 10A 250V										
Locais:										
De acordo com projeto elétrico										
9.32 C0522	M									
ATERRAMENTO E CAIXA DE PASSAGEM										
CABO COBRE NU 16MM2										
Locais:										
De acordo com projeto elétrico										
9.33 C4767	UND									
HASTE DE TERRA EM AÇO COBREADO, COM SEÇÃO CIRCULAR MÍNIMA DE 13X2000MM										
Locais:										
De acordo com projeto elétrico										
9.34 C3911	UND									
CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY										
Locais:										
De acordo com projeto elétrico										
9.35 C0625	UND									
CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIPO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO										
Locais:										
De acordo com projeto elétrico										
9.36 C0624	UND									
CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIPO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO										
Locais:										
De acordo com projeto elétrico										
9.37 C0572	M									
LÓGICA & CFTV										
CABO TELEFÔNICO CI 50-30										
Locais:										
De acordo com projeto elétrico										
9.38 C4533	M									
CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP										
Locais:										
De acordo com projeto elétrico										
9.39 C2085	UND									
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - PADRÃO TELEBRAS 400X400X120MM										
Locais:										
De acordo com projeto elétrico										
9.40 C2087	UND									
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - PADRÃO TELEBRAS 800X800X120MM										
Locais:										
De acordo com projeto elétrico										



9.41	C4794	UND	Comp	Larg	H	Esp	Area	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL c/ repetições	TOTAL
		TOMADA PARA LÓGICA, COM 2 CONECTORES RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4" X 2" (NÃO INCLUSA)							20,00	1,00	20,00	20,00
		Locais: De acordo com projeto elétrico										
10.0		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS										
10.1	C0348	UN	Comp	Larg	H	Esp	Area	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL c/ repetições	TOTAL
		LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS							3,00	1,00	3,00	3,00
		BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA										
		Locais: De acordo com projeto hidráulico										
10.2	C4635	UN	Comp	Larg	H	Esp	Area	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL c/ repetições	TOTAL
		BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)							4,00	1,00	4,00	4,00
		Locais: De acordo com projeto hidráulico										
10.3	C4670	UN	Comp	Larg	H	Esp	Area	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL c/ repetições	TOTAL
		PORTA PAPEL METÁLICO							7,00	1,00	7,00	7,00
		Locais: De acordo com projeto hidráulico										
10.4	C1619	UN	Comp	Larg	H	Esp	Area	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL c/ repetições	TOTAL
		LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS							19,00	1,00	19,00	19,00
		Locais: De acordo com projeto hidráulico										
10.5	C3682	UN	Comp	Larg	H	Esp	Area	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL c/ repetições	TOTAL
		TANQUE LAVANDERIA EM AÇO INOX C/CLUBA E ESFREGADOR DIMENSÃO 1200X600X200MM							1,00	1,00	1,00	1,00
		Locais: De acordo com projeto hidráulico										
10.6	C1990	UN	Comp	Larg	H	Esp	Area	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL c/ repetições	TOTAL
		PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)							20,00	1,00	20,00	20,00
		Locais: De acordo com projeto hidráulico										
10.7	C1996	UN	Comp	Larg	H	Esp	Area	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL c/ repetições	TOTAL
		PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO)							20,00	1,00	20,00	20,00
		Locais: De acordo com projeto hidráulico										
10.8	C2312	UN	Comp	Larg	H	Esp	Area	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL c/ repetições	TOTAL
		TANQUE DE LOUÇA C/COLUNA							1,00	1,00	1,00	1,00
		Locais: De acordo com projeto hidráulico										
10.9	C0386	UN	Comp	Larg	H	Esp	Area	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL c/ repetições	TOTAL
		BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60m							1,00	1,00	1,00	1,00
		Locais: De acordo com projeto hidráulico										
10.10	C2302	M2	Comp	Larg	H	Esp	Area	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL c/ repetições	TOTAL
		TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS	15,25	0,60			9,15		9,15	1,00	9,15	9,15
		Locais: De acordo com projeto hidráulico										
10.11	C0985	UN	Comp	Larg	H	Esp	Area	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL c/ repetições	TOTAL
		CLUBA DE INOX PARA BANCADA COMPLETA							8,00	1,00	8,00	8,00
		Locais: De acordo com projeto hidráulico										
10.12	C2302	M2	Comp	Larg	H	Esp	Area	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL c/ repetições	TOTAL
		TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS	2,35	0,60			1,41		1,41	1,00	1,41	1,41
		Locais: De acordo com projeto hidráulico										
10.13	C1898	M	Comp	Larg	H	Esp	Area	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL c/ repetições	TOTAL
		PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WCS	21,60						21,60	1,00	21,60	21,60
		Locais: De acordo com projeto hidráulico										
10.14	C3671	UN	Comp	Larg	H	Esp	Area	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL c/ repetições	TOTAL
		CONE PARA EXPURGO EM AÇO INOX COM TAMPA E GRELHA - L=500MM X C=500MM, ALTURA ATÉ 300MM E SAÍDA D=100MM										
		Locais: De acordo com projeto hidráulico										
10.15	C3506	UN	Comp	Larg	H	Esp	Area	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL c/ repetições	TOTAL
		TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"							1,00	4,00	4,00	4,00
		Locais: De acordo com projeto hidráulico e 1 nas liveras										



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode esperar
Secretaria de Infraestrutura
Meio Ambiente



Uma Cidade Certificada



CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO



Cronograma Físico - Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PADRÃO 2

LOCAL: RUA MORADA DAS PÉTALAS, JEREISSATI III, S/N - PACATUBA-CE

BDI: 22,41%

ITEM	SERVIÇOS	PREVISTO		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
01	MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS - DEMOLIÇÕES	R\$ 27.113,17	1,79	R\$ 27.113,17	100,0	R\$ -	-	R\$ -	-
02	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 17.439,79	1,15	R\$ 17.439,79	100,0	R\$ -	-	R\$ -	-
03	COBERTURA	R\$ 162.450,37	10,70	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
04	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	R\$ 342.051,03	22,52	R\$ 205.230,62	60,0	R\$ 136.820,41	40,0	R\$ -	-
05	ALVENARIA - VEDAÇÃO	R\$ 146.823,23	9,67	R\$ -	-	R\$ 58.729,29	40,0	R\$ 88.093,94	60,0
06	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 18.157,50	1,20	R\$ -	-	R\$ 14.526,00	80,0	R\$ -	-
07	REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS	R\$ 440.767,61	29,02	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
08	ESQUADRIAS	R\$ 104.677,04	6,89	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
09	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 122.289,90	8,05	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 61.144,95	50,0
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 112.686,98	7,42	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 56.343,49	50,0
11	REDE AR COMPRIMIDO	R\$ 4.219,67	0,28	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 4.219,67	100,0
12	DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA	R\$ 20.051,83	1,32	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
	TOTAL	R\$ 1.518.728,12	100,00	R\$ 249.783,59	16,45	R\$ 210.075,70	13,83	R\$ 209.802,05	13,81%
	ACUMULADO	R\$ 1.518.728,12	100,00	R\$ 249.783,59	16,45	R\$ 459.859,29	30,28	R\$ 669.661,33	44,09%



LOTE Nº 11 - 11.11.11.11.11.11
 Engenharia Civil
 CREA/CE:341524



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar
Secretaria de Infraestrutura
Meio Ambiente



Uma Cidade Certificada



ESPECIFICAÇÕES



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PADRÃO 2
Local: Rua Morada das Pétalas, Jereissati III, S/N - Pacatuba-CE

JUL/2023

Loran
Anheia Civil
CREA/CE: 41594

1. INTRODUÇÃO:

Esta especificação engloba as obrigações da empresa executora, doravante designada como **CONTRATADA**; serviços estes que foram contratados pela Prefeitura de Pacatuba, através da sua Secretaria de Saúde, doravante designada de **CONTRATANTE**, no que se refere às Especificações e Normas de Execução dos serviços citados no título deste documento, conforme padronização estabelecida pela Contratante, e também, em perfeita observância e obediência às Normas e Instruções estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

1.1. Projeto Padrão

A obra deste documento trata de um projeto de reforma e ampliação, que deve ser adaptado às condições de espaço e geografia do local a ser instalado. Basicamente deve ser complementado por:

- a) Trabalhos de terraplenagem;
- b) Locação ideal da obra e da edificação.

1.2. Disposições Iniciais

Antes de ser iniciado qualquer serviço, a fiscalização fará uma avaliação geral da edificação, mencionando em relatório os locais onde serão executados os serviços.

1.3. Fiscalização

A Contratante manterá, na obra, engenheiro(s) e técnico(s) pertencentes ao seu quadro de funcionários, devidamente credenciados e autorizados a exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos serviços necessários à construção objetivada, constituindo a entidade que doravante será denominada de FISCALIZAÇÃO.

1.4. Livro de Ocorrências

Deverá obrigatoriamente estar, no período de execução, no canteiro de obras e será um instrumento de comunicação oficial entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA na obra. O livro se iniciará através do seu Termo de Abertura e suas páginas deverão estar devidamente numeradas em ordem crescente e com as anotações devidamente datadas e assinadas pelo autor da observação. No final da obra, o livro deverá ser encerrado com data específica e assinado pelas partes.

1.5. Aspectos Gerais

Ficará o Contratado obrigado a demolir e a refazer os trabalhos que forem rejeitados, logo após a correspondente notificação da Fiscalização, devidamente registrada no Livro de Ocorrências da obra; sendo de inteira responsabilidade do Contratado o ônus decorrente desta providência.

Fazem parte integrante deste Caderno de Encargos, independentemente de transcrição, todas as Normas (NB's) da A.B.N.T. relacionadas com os trabalhos e serviços abrangidos por esta especificação, assim como os que constituem objeto de correspondente Planilha Orçamentária. Serviços mais específicos e particulares, porventura não descrito nesta Especificação, serão fornecidos em anexo. Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentar NR-18, portaria 3.214, de 08-06-78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06-07-78 (Suplemento), e posteriormente a qualquer outra Norma que venha a substituí-la ou modificá-la.

1.6. Contrato: Disposições Contratuais

Em caso de dúvida ou divergência na interpretação dos projetos e estas Especificações, primeiramente, deverá ser consultada a Fiscalização. Em caso de divergência entre as Especificações deste e as Especificações do Projeto, prevalecerão as do primeiro. Quaisquer divergências entre a Planilha Orçamentária e as Especificações deste Caderno de Encargos prevalecerão estas últimas. Em caso de divergência entre qualquer um destes elementos citados e o contrato prevalecerá este último.

Loran
Engenheira Civil
CREA/RS 341594



1.7. Registro da Obra em Órgãos Competentes

O contratado deverá obter todas as licenças da obra e suas eventuais e necessárias renovações, junto aos órgãos competentes, sob as suas.

1.8. Divergências entre a Especificação e o Projeto e/ou Orçamentos

Em caso de dúvida ou divergência na interpretação dos projetos e estas Especificações, primeiramente, **deverá ser consultado o autor do projeto, o qual emitirá relatório conclusivo para a Fiscalização.** Quaisquer divergências entre a Planilha Orçamentária e as Especificações deste Caderno de Encargos prevalecerão estas últimas. Em caso de divergência entre qualquer um destes elementos citados e o contrato prevalecerá este último. Em caso de dúvida ou divergência entre quantidades orçadas ou serviços não inclusos em planilha de orçamento, **deverá ser consultado antes do início destes serviços, o técnico responsável pela elaboração do orçamento, este então emitirá à fiscalização, se for o caso, relatório conclusivo para a mesma.**

2. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO:

A não ser quando especificados, todos os materiais a empregar serão todos nacionais, de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente as condições estipuladas e/ou impostas em protejo e obedecerão as normas prescritas pela A.B.N.T. e as constantes nesta especificação. Se houver as citações “**primeira qualidade**” e/ou “**similar**” significa que quando existirem diferentes graduações de qualidade de um mesmo insumo, o Contratado deverá sempre utilizar a de qualidade superior. Será proibido manutenção no canteiro de obra, de materiais, anteriormente rejeitados pela Fiscalização ou que estejam em desacordo com estas Especificações. Na necessidade de substituição de algum material por outro equivalente, esta operação só poderá ser efetivada após a autorização da Fiscalização, devidamente registrada no Livro de Ocorrências da obra.

2.1. Registros de Preços de Planilha

Para efeito de coleta de valores orçamentários adotou-se o seguinte critério:

- Utilização da tabela de preços oficial da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará – SEINFRA – Tabela Unificada 27.1 e SINAPI MAIO/2023 – Utilizando os índices: BDI=22,41% e Leis Sociais 83,85%.
- Na ausência de dados no item anterior, utiliza-se tabela complementar da Prefeitura de Pacatuba, tendo como base a tabela de insumos da SEINFRA e na ausência destes, insumos com preço cotados do município;
- Se adotado insumos cotados a preço de mercado, este corresponde a pesquisa realizada até 06 (seis) meses da elaboração da planilha correspondente. Na planilha orçamentária, itens contemplados conforme o item “a” terão prefixos “C” e os extraídos conforme o item “b” terão prefixos “M”.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES:

3.1. Placa Padrão de Obra

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra.

3.2. Locação da Obra, Utilizando – Execução de Gabarito

As locações deverão ser globais e sobre um ou mais quadros de madeira que envolva o perímetro das edificações, devendo ser utilizado qualquer método previsto nas normas de execução, obedecendo rigorosamente o projeto e suas cotas de níveis. O gabarito deve ser construído formado por guias de


Loran
Engenheiro Civil
CREA/06-0341594

madeira, devidamente niveladas, pregadas a uma altura mínima de 60 cm, em tábuas corridas e com distanciamentos a cada 2,00m. Mediante os pregos cravados no topo dessas guias, através de coordenadas, os alinhamentos serão marcados com linhas esticadas, essas linhas marcarão os cantos ou os eixos dos pilares assinalados com piquetes no terreno, por meio de fio de prumo. Será de responsabilidade da CONTRATADA a verificação do RN e alinhamento geral de acordo com o projeto. Caso o terreno apresente problemas com relação aos níveis, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito à fiscalização, a fim de se dar solução ao problema. A contratada não executará nenhum serviço antes da aprovação da locação pela fiscalização. a aprovação não desobriga da responsabilidade da locação da obra, por parte da contratada.

3.3. Tapume de chapa de madeira compensada E=6mm c/abertura e portão

- Abertura do terreno

Com uma ferramenta tipo boca de lobo, fazem-se aberturas no terreno para colocação dos pontaletes de madeira. É importante prever que o pontalete seja enterrado no chão a cerca de 0,50 m de profundidade.

- Base de tijolos

Em seguida, uma base de tijolos cerâmicos é assentada e o pontalete é chumbado no centro dela.

- Compensado de madeira

Sobre a base de tijolos e pregado aos pontaletes fica o compensado de madeira, já preparado com os sarrafos.

- Tapume pronto

No momento da fixação é importante que as chapas já estejam nos tamanhos corretos. O compensado fica afixado nos pontaletes laterais e também nos sarrafos abaixo e acima.

3.4. Raspagem e Limpeza do Terreno

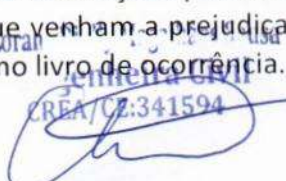
O terreno a ser utilizado, inicialmente deverá ser limpo para dar viabilidade à obra. Qualquer indício de vegetação deve ser retirado, bem como entulhos e/ou terras que não servirão para aterro na construção em si.

Os trabalhos de preparo do terreno em si constarão de:

- a) Limpeza geral do terreno, retirando qualquer vegetação nativa, bem como "humos" e raízes pertencentes às mesmas;
- b) Retirada total de terra e raízes e demais materiais nocivos à finalidade de execução da obra.

3.5. Instalações Provisórias de Luz , Força, Telefone E Lógica

A ligação provisória de energia elétrica ao canteiro obedecerá, rigorosamente, às prescrições da concessionária local de energia elétrica. Os ramais e sub-ramais internos serão executados com condutores isolados por camada termoplástica, devidamente dimensionados para atender às respectivas demandas dos pontos de utilização. Os condutores aéreos serão fixados em postes de madeira com isoladores de porcelana. As emendas de fios e cabos serão executadas com conectores apropriados e guarnecidos com fita isolante. Não serão admitidos fios descapados. As descidas (prumadas) de condutores para alimentação de máquinas e equipamentos serão protegidas por eletrodutos. Todos os circuitos serão dotados de disjuntores termomagnéticos. Cada máquina e equipamento receberá proteção individual, de acordo com a respectiva potência, por disjuntor termomagnético, fixado próximo ao local de operação do equipamento, devidamente abrigado em caixa de madeira com portinhola. Caberá ao construtor enérgica vigilância das instalações provisórias de energia elétrica, a fim de evitar acidentes de trabalho e curtos-circuitos que venham a prejudicar o andamento normal dos trabalhos. Não poderá ser justificado pela fiscalização no livro de ocorrência.


Loran
CREA/02:341594



3.6. Instalação Provisória de Esgoto

As instalações provisórias de esgoto deverão estar dispostas no canteiro de forma a dar correta destinação aos dejetos provenientes do barracão de obras (sanitários, refeitório). Esta ligação deverá ser desativada ao final da obra e executada ligação definitiva de acordo com a viabilidade do local definida pela concessionária responsável.

3.7. Instalações Provisórias de Água

As instalações provisórias de água deverão estar dispostas no canteiro antes da liberação das frentes de serviço garantindo estrutura aos trabalhos a serem executados. As instalações de água serão executadas para atender ao barracão de obras, sanitários, refeitório e atividades desenvolvidas no canteiro, sendo desfeitas após o término dos serviços e executada ligação definitiva de acordo com viabilidade do local definida por concessionária ou outro meio disponível.

3.8. Barracão Aberto

O barracão executado será do tipo Aberto conforme previsto na composição de custos e será utilizado como oficina e depósito do canteiro.

3.9. Barracão para escritório tipo A1

Após o terreno limpo e com o movimento de terra executado, o canteiro deve ser preparado de acordo com as necessidades da obra. Deverá ser localizado em áreas onde não atrapalhem a circulação de operários veículos e a locação da obra. Deve-se fazer um barracão de madeira, chapas compensadas, de forma que resistam até ao término da obra. Esse barracão será utilizado como vestiário e refeitório para os funcionários.

4. MOVIMENTO DE TERRA:

4.1. Escavação Manual Solo de 1A CAT. PROF. Até 1,50M

Estes serviços devem ser executados após os trabalhos de raspagem e limpeza do terreno descritos neste caderno. Deverão ser escavadas manualmente as valas que servirão como fundações rígidas do muro.

Os fundos das valas deverão estar isentos de pedras soltas e detritos orgânicos e apresentar-se perfeitamente planos e horizontais, podendo eventualmente formar degraus quando as condições do terreno assim exigirem. Serão abundantemente molhados com a finalidade de localizar possíveis elementos estranhos (raízes, formigueiros, etc.) não aflorados, que serão acusados por percolação da água. Após isto, o solo será manualmente e energeticamente apiloado com malho de no mínimo de 30kg (trinta quilos).

Quanto às dimensões das valas quando para uso de base para pilares, respeitar as dimensões impostas pelo projeto de cálculo estrutural. Se por casos extras a este procedimento, não se atingir solo firme para as fundações destinadas, deve-se obedecer aos seguintes procedimentos:

- 1- Registrar no Livro de Ocorrências;
- 2- Solicitar por escrito, soluções à Fiscalização;
- 3- Executar os serviços munidos de um memorial de cálculo expedido pela Fiscalização.

O material proveniente das escavações descritas neste item deverá se for o caso, reaproveitados como aterro e/ou reaterro de elementos da obra.

Loran D. M. Mendes
Engenheiro Civil
CREA/CE 341594



4.2. Reaterro c/Compactação Manual s/Controle, Material da Vala

O solo destinado ao reaterro deve ser, preferencialmente, o próprio material da escavação, desde que este seja de boa qualidade. Caso contrário o material deve ser importado. A compactação do material de reaterro deve ser executada em camadas individuais de 15,0 cm de espessura, com sapos mecânicos, placas vibratórias ou soquetes manuais. O equipamento utilizado deve ser compatível com as dimensões de trabalho. O reaterro deve prosseguir até atingir as dimensões ditas em projeto.

4.3. Aterro c/ Compactação Manual s/Controle, Mat. c/Aquisição

Nos "offsets" do perímetro do aterro, deverão ser fixadas as cruzetas e indicadas às cotas finais com tinta vermelha. O controle do lançamento das camadas de aterro será feito com indicação da cota parcial a atingir, com estacas espaçadas de 10,00 em 10,00 m e cravadas ao longo do perímetro de cada camada, sucessivamente.

O aterro servirá para a elevação do piso da UBS, a camada utilizada será de 20cm em toda a área do posto.

Toda camada de aterro deverá ser liberada pela FISCALIZAÇÃO.

4.4. Carga Mecanizadas de terra em Caminhão Basculante

Todo entulho proveniente da limpeza da área será removido do local com carga mecânica utilizando pá carregadeira e caminhão basculante.

4.5. Transporte de material, exceto rocha em Caminhão até 5Km

Consiste em transporte de entulho, com caminhão basculante até bota fora especificado pelo fiscal de obra.

5. COBERTURA:

5.1. Madeiramento p/ telha cerâmica (ripa, caibro, linha)

A estrutura de madeira destinada ao suporte das telhas será em madeira de primeira qualidade, tais como: maçaranduba, peroba, ipê ou similares. Este serviço contempla toda a execução de coberta, tesouras quando necessário, linhas, terças, ferragens, caibro, ripa, telhas.

5.2. Telha Cerâmica

A cobertura será com telhas cerâmicas, que atenderá as especificações do fabricante quanto a sua aplicação, levando em consideração que estas devem estar dentro das normas de segurança regulamentação da fabricação. Deverá atender às exigências da norma técnica NBR-9599. A execução da cobertura – A execução da estrutura e telhamento obedecerão rigorosamente aos desenhos e detalhes fornecidos pelo CONTRATANTE. As inclinações obedecerão aos determinados em projeto.

5.3. Chapa Policarbonato Alveolar Cristal ESP=6mm

As chapas de policarbonato devem estar parafusadas na estrutura sempre pela parte superior da ondulação. Isso evita infiltrações da água acumulada que pode passar pelas áreas de perfuração do parafuso.

O próximo passo é selar as partes das chapas sobrepostas umas as outras, para evitar que entre qualquer sujeira e principalmente água nos dias de chuva. As técnicas de selamento são várias, a mais comum é o uso de um perfil metálico.



Para união das chapas com a parede também é necessário selar com um material resistente e que possa estar em contato com a umidade. Este material pode ser o silicone já que além de ser resistente não danifica o material.

Os marcos, que permitirão que os trilhos deslizem, são dimensionados a medida dependendo de cada caso. O mais recomendado é utilizar a madeira, já que se adapta bem às mudanças de temperaturas. Uma vez terminados, os marcos devem ser impermeabilizados.

Junto ao marco maior, vai um marco menor que deslizará com o policarbonato. O sistema de deslizamento é composto por uma roda e um marco para a mesma. O mecanismo é o mesmo usado para uma porta de correr. Depois de instalado tudo, corta-se a chapa que deverá deslizar.

É essencial resolver os detalhes para conseguir um espaço devidamente hermético. Isso vale tanto para o teto como para os marcos e trilhos. É importante protegê-los da chuva além de colocar uma canaleta na parte inferior da cobertura para conduzir devidamente a água ao chão.

5.4. Estrutura Metálica treliçada em aço, em marquises

A execução da estrutura metálica consiste na fixação dos perfis de aço na viga que servirá de âncora para a cobertura.

Diante desse contexto, todos os elementos construtivos precisam estar prontos. Por isso é essencial checar a entrega de todas as peças da estrutura metálica para evitar atrasos.

Para ligar os perfis da estrutura metálica é feito o processo de solda ou o uso de parafusos.

Diferente de outros sistemas construtivos como o concreto armado, não é necessário realizar o cimbramento por longos períodos (aquelas estruturas provisórias em construções). Deve-se criá-lo durante o tempo suficiente para estabilizar a estrutura metálica até que as peças fiquem ligadas em suas posições definitivas.

Nessa tarefa são usados equipamentos de içamento como guas. No caso de uma estrutura metálica de menos porte, o içamento pode ser feito com a própria mão de obra.

5.5. Cumeeira Telha Cerâmica, emboçada

O assentamento das peças de cumeeira, qualquer que seja o tipo de telhado, deverá ser feito em sentido contrário ao da ação dos ventos dominantes.

A argamassa a ser empregada no emboçamento das telhas de cerâmica e das peças complementares (cumeeira, espigão, arremates e eventualmente rincão) precisa ter boa capacidade de retenção de água, ser impermeável, não ser muito rígida, ser insolúvel em água e apresentar boa aderência ao material cerâmico. Não poderão ser empregadas argamassas de cimento e areia, isto é, argamassa extremamente rígidas, sem cal.

5.6. Calha Pré-moldada de concreto D=0,40m

Os encontros dos planos de telhado com planos horizontais de laje deverão receber calhas coletoras, conforme especificação.

Seu rejuntamento será feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:4., conforme projeto de instalações de águas pluviais.

As calhas deverão ser fixadas ao longo das extremidades das telhas conforme projeto. Quando estiverem próximas a platibandas, as calhas deverão se prolongar verticalmente pelas mesmas.

5.7. Rufo/algeroz em concreto pré-moldado L=30cm

Os encontros dos planos de telhado com planos verticais, empenas e paredes, deverão receber rufos em concreto pré-moldado, para evitar infiltrações.

Os rufos deverão recobrir as telhas e se estender verticalmente pelas áreas que poderão ser infiltradas.



5.8. Calha água Furtada aço galvanizado 3M

Deverá ser instalada um pedaço de ripa de, aproximadamente, 50 cm entre as ripas existentes na região da Água Furtada.

Depois, deve-se dobrar a Água Furtada nos locais indicados. Começando pelo vinco central do quebra-águas; a seguir, deve ser feita a dobra nos vincos laterais. A Água Furtada deve ser instalada de baixo para cima no telhado.

O mínimo de sobreposição indicado é 10 cm entre as chapas, para evitar vazamentos até em chuvas torrenciais.

A Água Furtada deve ser instalada com pregos. As cabeças dos pregos, por sua vez, devem ser vedadas com adesivo Veda Rufos e Calhas Tégula.

O acabamento pode ser dado com tesoura de cortar chapa.

6. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS:

FUNDAÇÕES

6.1. Alvenaria de Embasamento de Pedra Argamassada

Sobre o respaldo das fundações será construído o embasamento em alvenaria de 1 vez, tijolos 8 (oito) furos cerâmicos, de boa qualidade, assentados com argamassa de cimento e areia no traço de 1:2:8 (cimento, cal e areia), com juntas de 1cm.

6.2. Alvenaria de Embasamento em Tijolo Cerâmico Furado c/ Argamassa Cimento e Areia 1:4

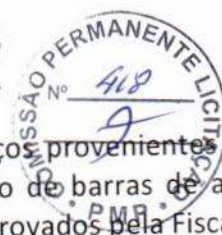
As alvenarias de tijolos serão executadas com tijolos cerâmicos furados 9x19x19 cm, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 (cimento cal e areia), obedecendo as dimensões e alinhamentos determinados no projeto. As espessuras indicadas referem-se às paredes depois de revestidas. Admite-se no máximo, uma variação de 2 (dois) cm com relação a espessura projetada. Se as dimensões dos tijolos a empregar obrigarem a pequenas alterações dessas espessuras, serão feitas as necessárias modificações nas plantas, depois de consultada a fiscalização.

6.3. Armadura CA-50A Média D=6,3 a 10,0 mm

A CONTRATADA deverá fornecer o aço destinado às armaduras, inclusive todos os suportes, cavaletes de montagem, arames para amarração, etc., bem como deverá estocar, cortar, dobrar, transportar e colocar as armaduras. As armaduras a serem utilizadas deverão obedecer às prescrições das normas NBR 7480 e NBR 7481. Todo aço deverá ser estocado em área previamente aprovada pela Fiscalização. Os depósitos deverão ser feitos sobre estrados de madeira ou similar, de modo a permitir a arrumação das diversas partidas, segundo a categoria, classe e bitola. As emendas das barras por traspasse deverão ser executadas de acordo com o projeto estrutural ou especificadas pela NBR 6118.

Qualquer outro tipo de emenda só poderá ser utilizado mediante a aprovação prévia da Fiscalização. No caso de emenda por solda, a CONTRATADA se obriga a apresentar, através de laboratório idôneo, o laudo de ensaio do tipo de solda a ser empregado, para aprovação da Fiscalização. A armadura será cortada a frio e dobrada com equipamento adequado, de acordo com a melhor prática usual e NBR 6118. Sob circunstância alguma será permitido o aquecimento do aço da armadura para facilitar o dobramento.

A armadura, antes de ser colocada em sua posição definitiva, será totalmente limpa, ficando isenta de terra, graxa, tinta, carepa e substâncias estranhas que possam reduzir a aderência, e será mantida até que esteja completamente embutida no concreto. Os métodos empregados para a remoção destes materiais estarão sujeitos à aprovação da Fiscalização. A armadura será apoiada na posição definitiva,



como indicado no projeto e de tal maneira que suporte os esforços provenientes do lançamento e adensamento do concreto. Isto poderá ser obtido com o emprego de barras de aço, pastilhas pré-moldadas de argamassa, ganchos em geral ou outros dispositivos aprovados pela Fiscalização.

Após o término dos serviços de armação e até a fase de lançamento do concreto, a CONTRATADA deverá evitar ao máximo o trânsito de pessoas sobre as ferragens colocadas. Caso seja necessário, a CONTRATADA executará uma passarela de tábuas que oriente a passagem e distribua o peso sobre o fundo das fôrmas, e não diretamente sobre as ferragens. No prosseguimento dos serviços de armação decorrentes das etapas construtivas da obra, obriga-se a CONTRATADA a limpar a ferragem de espera com escovas de aço, retirando excessos de concreto e de nata de cimento. Nos casos em que a exposição das armaduras às intempéries for longa e previsível, as mesmas deverão ser devidamente protegidas através de aplicação de pintura com nata de cimento devendo ser retiradas quando da concretagem.

6.4. Armadura CA-50A grossa D=12,5 a 25,0 mm

A CONTRATADA deverá fornecer o aço destinado às armaduras, inclusive todos os suportes, cavaletes de montagem, arames para amarração, etc., bem como deverá estocar, cortar, dobrar, transportar e colocar as armaduras. As armaduras a serem utilizadas deverão obedecer às prescrições das normas NBR 7480 e NBR 7481. Todo aço deverá ser estocado em área previamente aprovada pela Fiscalização. Os depósitos deverão ser feitos sobre estrados de madeira ou similar, de modo a permitir a arrumação das diversas partidas, segundo a categoria, classe e bitola. As emendas das barras por traspasse deverão ser executadas de acordo com o projeto estrutural ou especificadas pela NBR 6118.

Qualquer outro tipo de emenda só poderá ser utilizado mediante a aprovação prévia da Fiscalização. No caso de emenda por solda, a CONTRATADA se obriga a apresentar, através de laboratório idôneo, o laudo de ensaio do tipo de solda a ser empregado, para aprovação da Fiscalização. A armadura será cortada a frio e dobrada com equipamento adequado, de acordo com a melhor prática usual e NBR 6118. Sob circunstância alguma será permitido o aquecimento do aço da armadura para facilitar o dobramento.

A armadura, antes de ser colocada em sua posição definitiva, será totalmente limpa, ficando isenta de terra, graxa, tinta, carepa e substâncias estranhas que possam reduzir a aderência, e será mantida até que esteja completamente embutida no concreto. Os métodos empregados para a remoção destes materiais estarão sujeitos à aprovação da Fiscalização. A armadura será apoiada na posição definitiva, como indicado no projeto e de tal maneira que suporte os esforços provenientes do lançamento e adensamento do concreto. Isto poderá ser obtido com o emprego de barras de aço, pastilhas pré-moldadas de argamassa, ganchos em geral ou outros dispositivos aprovados pela Fiscalização.

Após o término dos serviços de armação e até a fase de lançamento do concreto, a CONTRATADA deverá evitar ao máximo o trânsito de pessoas sobre as ferragens colocadas. Caso seja necessário, a CONTRATADA executará uma passarela de tábuas que oriente a passagem e distribua o peso sobre o fundo das fôrmas, e não diretamente sobre as ferragens. No prosseguimento dos serviços de armação decorrentes das etapas construtivas da obra, obriga-se a CONTRATADA a limpar a ferragem de espera com escovas de aço, retirando excessos de concreto e de nata de cimento. Nos casos em que a exposição das armaduras às intempéries for longa e previsível, as mesmas deverão ser devidamente protegidas através de aplicação de pintura com nata de cimento devendo ser retiradas quando da concretagem.

6.5. Lastro de Brita

O fundo da vala deverá ser fortemente apiloado com soquete, sobre o qual será espalhado lastro de brita 2, com 5cm de espessura.



6.6. Forma de Tábuas de 1" de A. P/ Fundações Util 5X

Para um maior reaproveitamento e melhor aparência do concreto, recomenda-se o uso da chapa plastificada. A chapa deverá ser posicionada de acordo com orientação da fiscalização.

6.7. Armadura CA-60A fina D=3,40 a 6,40 mm

A CONTRATADA deverá fornecer o aço destinado às armaduras, inclusive todos os suportes, cavaletes de montagem, arames para amarração, etc., bem como deverá estocar, cortar, dobrar, transportar e colocar as armaduras. As armaduras a serem utilizadas deverão obedecer às prescrições das normas NBR 7480 e NBR 7481. Todo aço deverá ser estocado em área previamente aprovada pela Fiscalização. Os depósitos deverão ser feitos sobre estrados de madeira ou similar, de modo a permitir a arrumação das diversas partidas, segundo a categoria, classe e bitola. As emendas das barras por traspasse deverão ser executadas de acordo com o projeto estrutural ou especificadas pela NBR 6118. Qualquer outro tipo de emenda só poderá ser utilizado mediante a aprovação prévia da Fiscalização. No caso de emenda por solda, a CONTRATADA se obriga a apresentar, através de laboratório idôneo, o laudo de ensaio do tipo de solda a ser empregado, para aprovação da Fiscalização. A armadura será cortada a frio e dobrada com equipamento adequado, de acordo com a melhor prática usual e NBR 6118. Sob circunstância alguma será permitido o aquecimento do aço da armadura para facilitar o dobramento.

A armadura, antes de ser colocada em sua posição definitiva, será totalmente limpa, ficando isenta de terra, graxa, tinta, carepa e substâncias estranhas que possam reduzir a aderência, e será mantida até que esteja completamente embutida no concreto. Os métodos empregados para a remoção destes materiais estarão sujeitos à aprovação da Fiscalização. A armadura será apoiada na posição definitiva, como indicado no projeto e de tal maneira que suporte os esforços provenientes do lançamento e adensamento do concreto. Isto poderá ser obtido com o emprego de barras de aço, pastilhas pré-moldadas de argamassa, ganchos em geral ou outros dispositivos aprovados pela Fiscalização.

Após o término dos serviços de armação e até a fase de lançamento do concreto, a CONTRATADA deverá evitar ao máximo o trânsito de pessoas sobre as ferragens colocadas. Caso seja necessário, a CONTRATADA executará uma passarela de tábuas que oriente a passagem e distribua o peso sobre o fundo das fôrmas, e não diretamente sobre as ferragens. No prosseguimento dos serviços de armação decorrentes das etapas construtivas da obra, obriga-se a CONTRATADA a limpar a ferragem de espera com escovas de aço, retirando excessos de concreto e de nata de cimento. Nos casos em que a exposição das armaduras às intempéries for longa e previsível, as mesmas deverão ser devidamente protegidas através de aplicação de pintura com nata de cimento devendo ser retiradas quando da concretagem.

6.8. Concreto P/ Vibr., FCK 25 MPa com Agregado produzido (s/transp.)

Haverá execução de concreto armado, citado no item 3 da planilha orçamentária nos seguintes locais:

- a) Bases dos pilares do muro (fundações);
- b) Pilares e cinta do muro com gradil;
- c) Bases dos pilares e vigas do posto de saúde;
- d) Pilares e cinta do sumidouro;
- e) Laje da fossa, tampa do sumidouro e tampa da fossa.

Obs: O concreto terá característica equivalente a 25 Mpa.

Loran nº 11.000.115.000.000
Engenheiro Civil
CREA/CE 371594

Nenhum conjunto de elementos poderá ser concretado sem prévia e minuciosa verificação por parte do construtor e da fiscalização, da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, nem como da correta colocação das canalizações; em hipótese alguma será admitida concretagem sem argamassa produzida em betoneira, bem como o seu lançamento sem vibração mecânica. A concretagem subsequente somente poderá ser executada depois de decorridos,



adensamento do concreto. Isto poderá ser obtido com o emprego de barras de aço, pastilhas pré-moldadas de argamassa, ganchos em geral ou outros dispositivos aprovados pela Fiscalização. Após o término dos serviços de armação e até a fase de lançamento do concreto, a CONTRATADA deverá evitar ao máximo o trânsito de pessoas sobre as ferragens colocadas. Caso seja necessário, a CONTRATADA executará uma passarela de tábuas que oriente a passagem e distribua o peso sobre o fundo das fôrmas, e não diretamente sobre as ferragens. No prosseguimento dos serviços de armação decorrentes das etapas construtivas da obra, obriga-se a CONTRATADA a limpar a ferragem de espera com escovas de aço, retirando excessos de concreto e de nata de cimento. Nos casos em que a exposição das armaduras às intempéries for longa e previsível, as mesmas deverão ser devidamente protegidas através de aplicação de pintura com nata de cimento devendo ser retiradas quando da concretagem.

6.13. Concreto P/ Vibr., FCK 25 MPa com Agregado Produzido

Haverá execução de concreto armado, citado no item 3 da planilha orçamentária nos seguintes locais:

- f) Bases dos pilares do muro (fundações);
- g) Pilares e cinta do muro com gradil;
- h) Bases dos pilares e vigas do posto de saúde;
- i) Pilares e cinta do sumidouro;
- j) Laje da fossa, tampa do sumidouro e tampa da fossa.

Obs: O concreto terá característica equivalente a 25 Mpa.

Nenhum conjunto de elementos poderá ser concretado sem prévia e minuciosa verificação por parte do construtor e da fiscalização, da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, nem como da correta colocação das canalizações; em hipótese alguma será admitida concretagem sem argamassa produzida em betoneira, bem como o seu lançamento sem vibração mecânica. A concretagem subsequente somente poderá ser executada depois de decorridos, no mínimo, 5 (cinco) dias de duração da cura dos elementos das fundações. Seu início será condicionado à autorização expressa da Fiscalização, por escrito e registrada no Livro de Ocorrências, ocasião em que esta última deve, obrigatoriamente, estar presente. O traço do concreto será de 1:2,5:3,5 (cimento, brita 2 e areia grossa peneirada).

Para a fabricação das formas, deverão ser evitadas as peças de madeira que eventualmente possuam qualquer elemento que interfira na qualidade de acabamento da peça de concreto armado, tais como, fissuras, madeira verde, frestas, nós, e também qualquer defeito de vedação ou outro qualquer detalhe que permita o vazamento de nata de concreto. As junções de peças de grande altura deverão ter seus escoramentos analisados com cuidado, por parte do Contratado, pois que somente a ele cabe a responsabilidade pelos danos causados por deficiência dos referidos escoramentos.

6.14. Laje Pré-Fabricada p/Fôrro – Vão de 2,01 a 3 m

Devem ser montadas sobre cavaletes, formando, assim, uma pista de concretagem que deve ficar no mínimo a 40 cm do chão, facilitando o lançamento do concreto, a desforma e a retirada das vigotas. As formas devem estar sempre limpas e sem rebarbas, devendo ser protegidas com óleo antiaderente (desmoldante) antes de cada concretagem.

Devem-se seguir estes procedimentos para evitar que as vigotas sejam danificadas quando forem retiradas. Deve-se garantir que ao menos 50% da armadura positiva chegue até o apoio e tenha um comprimento suficiente para uma correta ancoragem. Isto é muito importante, pois significa ter uma boa aderência entre o aço e o concreto, evitando, assim, que haja qualquer tipo de escorregamento do aço dentro do concreto, garantindo a transferência de esforços entre os dois materiais.

O concreto utilizado nessa base deve atender às especificações das normas NBR 6118, NBR 8953, NBR 12654 e NBR 12655, e sua resistência à compressão será no mínimo de 20 Mpa ou aquela especificada



Já o local a ser escorado deve estar compactado, firme e nivelado, com a camada de contrapiso preferencialmente finalizada, para que as cargas sejam suportadas e não deslizem com a chuva ou o sobrepeso.

Durante a instalação das escoras metálicas, o profissional deve regular a altura da flauta com o gancho, ajustando com os copos rosca. Para a desmontagem é importante utilizar uma alavanca e soltar o copo rosca no sentido anti-horário, liberando assim o equipamento.

6.18. Verga Reta de Concreto Armado

Para portas e janelas, deve ser colocada uma escora de madeira com a mesma altura do vão apoiada na contraverga ou no piso. É necessário esperar que o concreto endureça e ganhe resistência. Posteriormente, deve ser aplicada a argamassa sobre o escoramento e colocado os blocos tipo canaleta. O processo da contraverga deve ser repetido. O tempo de cura é de até dez dias e deve ser informado pelo projetista.

6.19. Armadura de tela de aço

A malha de ferro para laje deve ser sobreposta com as barras de aço e arame, verificando se ela está bem presa e sobreposta. Após a instalação a concretagem poderá ocorrer normalmente.

7. ALVENARIA - VEDAÇÃO

7.1. Alvenaria de Tijolo Cerâmico Furado (19x19x9) cm c/Argamassa Mista de Cal Hidratada ESP = 10cm (1:2:8)

Será executada no traço 1:2:8 (Cimento, cal e areia grossa). Os tijolos devem ser de 1ª qualidade, furados em dimensões mínimas de 0.19x0.19x0.09 m. A espessura das paredes será de acordo com o projeto arquitetônico. É vetada a colocação de tijolos com os furos voltados para o sentido da espessura da parede. Os elementos estruturais em concreto armado (pilares, vigas e lajes) aos quais se vão justapor a alvenaria serão previamente chapiscados para a perfeita aderência das alvenarias, inclusive a face inferior externa dos fundos das vigas. Nos pilares, para garantir a melhor aderência entre o concreto e a alvenaria, serão deixadas esperas de barras de aço redondo, na quantidade mínima de 3 (três) barras para cada pano de parede, com comprimento mínimo de 35cm, para fora do concreto, posicionadas antes da concretagem destes pilares. Todos os vãos de portas, janelas, grades e cobogós levarão vergas de concreto. Para vãos superiores a 1,50 m, solicitar detalhe à fiscalização. As alvenarias destinadas a receber chumbadores de serralharia ou destinadas à construção de: caixas de visita, caixas para medidores, caixa de passagem, etc., posicionadas em locais úmidos ou outros, a critério da Fiscalização, serão sempre executados em tijolo maciços comuns, com os revestimentos previstos nestas Especificações.

Nas edificações, cujos locais não dispõem de estrutura em concreto, ou metálicas, etc., bem como, em todos os parapeitos, guarda-corpos, platibandas e paredes baixas de alvenaria de tijolos, não travados ou calçados na parte superior, serão executadas cintas de concreto armado. Estas cintas, em concreto, com consumo mínimo de cimento de 300 kg/cm³, terão altura mínima de 10cm, largura igual a da parede, contendo armação mínima de duas barras de aço CA-50 diâmetro 6,3mm, como armadura positiva, além de duas barras de aço diâmetro 5,0mm corridas na parte superior, como armadura negativa, assim como estribos de 5,0mm, de diâmetro, a cada 15cm.

Loran...
Arquiteta Civil
CREA/CE:341594



7.2. Alvenaria de Tijolo Cerâmico Furado (19x19x9) cm c/Argamassa Mista de Cal Hidratada ESP = 20cm

Será executada no traço 1:2:8 (Cimento, cal e areia grossa). Os tijolos devem ser de 1ª qualidade, furados em dimensões mínimas de 0.19x0.19x0.09 m. A espessura das paredes será de acordo com o projeto arquitetônico. É vetada a colocação de tijolos com os furos voltados para o sentido da espessura da parede. Os elementos estruturais em concreto armado (pilares, vigas e lajes) aos quais se vão justapor a alvenaria serão previamente chapiscados para a perfeita aderência das alvenarias, inclusive a face inferior externa dos fundos das vigas. Nos pilares, para garantir a melhor aderência entre o concreto e a alvenaria, serão deixadas esperas de barras de aço redondo, na quantidade mínima de 3 (três) barras para cada pano de parede, com comprimento mínimo de 35cm, para fora do concreto, posicionadas antes da concretagem destes pilares. Todos os vãos de portas, janelas, grades e cobogós levarão vergas de concreto. Para vãos superiores a 1,50 m, solicitar detalhe à fiscalização. As alvenarias destinadas a receber chumbadores de serralharia ou destinadas à construção de: caixas de visita, caixas para medidores, caixa de passagem, etc., posicionadas em locais úmidos ou outros, a critério da Fiscalização, serão sempre executados em tijolo maciços comuns, com os revestimentos previstos nestas Especificações.

Nas edificações, cujos locais não dispõem de estrutura em concreto, ou metálicas, etc., bem como, em todos os parapeitos, guarda-corpos, platibandas e paredes baixas de alvenaria de tijolos, não travados ou calçados na parte superior, serão executadas cintas de concreto armado. Estas cintas, em concreto, com consumo mínimo de cimento de 300 kg/cm³, terão altura mínima de 10cm, largura igual a da parede, contendo armação mínima de duas barras de aço CA-50 diâmetro 6,3mm, como armadura positiva, além de duas barras de aço diâmetro 5,0mm corridas na parte superior, como armadura negativa, assim como estribos de 5,0mm, de diâmetro, a cada 15cm.

MUROS

7.3. Muro Contorno de Alvenaria e Concreto (Pilar+Cinta), Rebocado, Com Pintura

Será executado um muro de contorno em alvenaria e concreto, (pilar+cinta), inclusive pintura, conforme projeto, obedecendo às normas de execução.

7.4. Chapim Pré-Moldado de Concreto

Os chapins serão em concreto pré-moldado, com acabamento desempenado, suas dimensões e instalação serão de acordo com projeto arquitetônico.

8. IMPERMEABILIZAÇÃO

8.1. Impermeabilização c/ emulsão asfáltica consumo 2kg/m²

Aplicar o produto puro de 3 a 4 demãos com ou sem tela de poliéster ou véu. O consumo recomendado é de 2 kg/m². O tempo de secagem entre demãos é de aproximadamente 24 horas. Por ser uma emulsão asfáltica, não recomenda-se aplicar em dias chuvosos.

Recomenda-se o uso de EPI's (luvas, botas, óculos de segurança, máscaras de gases, avental de raspa de couro de mangas longas) para aplicação do produto.

8.2. Impermeabilização de Lajes c/ Manta Asfáltica Pré-Fabricada, c/ Véu de Poliéster - Lajes

A superfície a ser impermeabilizada deve estar limpa e deve ser retirado qualquer material que esteja obstruindo a superfície.



Após a limpeza da superfície, aplicar uma demão de pintura impermeabilizante (primer) para garantir uma maior aderência. Fazer a aplicação com o auxílio de vassoura de pelo e esperar secar por cerca de 3 a 4 horas se a área não estiver encharcada. Se sim, esperar secar completamente.

Esticar a manta asfáltica sobre a superfícies para cortá-la no tamanho exato da área a ser impermeabilizada. Enrolar a manta novamente e iniciar o processo de aplicação da mesma. Deve-se desenrolar e aquecer o plástico com o maçarico para uma melhor aderência da manta a superfície.

Para a impermeabilização e acabamento dos ralos deve-se cortar um pedaço de manta de 30 x 30cm, colocar sobre os ralos, cortar o material em forma de "x" no vão do ralo e virar as pontas para dentro. Após a aplicação da manta na superfície inteira, fazer outro corte na manta em forma de "x", dobrando as pontas de manta em direção ao interior do ralo. Dessa forma, nos vãos de escoamento, a manta se estabilizará com uma dupla camada. Nas paredes, aplicar a manta até 40cm de distancia do solo, deixando o acabamento entre o piso e as paredes abaulado, para melhor adesão do material ao piso. Executar sobreposição de 10cm de uma manta sobre a outra.

Para executar o acabamento da manta onde há transição de uma área impermeabilizada com uma outra que não será revestida pelo material descrito, deve-se esquentar as extremidades da manta asfáltica com auxílio do maçarico e moldá-las com uma colher de pedreiro.

Realizar teste de estanqueidade tampando-se todos os ralos e deixando-se uma camada de água de aproximadamente 5 cm por toda a superfície impermeabilizada por 72 horas.

Conferir se a laje inferior a que está sendo impermeabilizada, com especial atenção a saída dos ralos, verificando se houve algum vazamento. Se houve vazamento, é necessário fazer uma nova aplicação, desde o primeiro passo.

Executar a proteção mecânica no piso impermeabilizado espalhando uma camada de aproximadamente 2cm de argamassa de areia e cimento (traço 1:3) com o auxílio de régua.

Nos cantos das paredes, deve-se aplicar chapisco colante com a desempenadeira dentada.

8.3. Proteção Mecânica, com Argamassa de Cimento e Areia Traço 1:4, ESP=2CM – Lajes

Sobre a camada de impermeabilização, colocar uma camada de separação de papel "kraft" betumado, feltro asfáltico, ou filme de polietileno.

Aplicar argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:3:10, de no mínimo 1 cm de espessura para proteção primária e, no mínimo 2 cm para proteção acabada. Executar juntas perimetrais. A camada de proteção deve possuir juntas sobre a junta de dilatação da estrutura portante. • Preencher as juntas com mastique asfáltico que pode ser obtido pela mistura de emulsão asfáltica e areia, no traço 1:3.

Nas superfícies verticais ou de grande inclinação, esta camada de proteção deve ser armada.

Em locais acessíveis a veículos, executar uma camada de argamassa protetora plástica constituída de emulsão asfáltica e areia, no traço 1:3 e espessura de 1 cm. Sobre esta aplicar uma camada de argamassa de cimento e areia traço 1:3, armada, formando placas de 1,5 m x 1,5 m. As juntas devem ser preenchidas com mastique asfáltico.

Loran
Engenheiro Civil
CREA/CE 341594

8.4. Impermeabilização de Área Sujeitas a Infiltração por Lençol Freático

Umedecer bem a superfície e aplicar as demãos necessárias para cada caso, conforme tabela de consumo, indicada pelo fabricante. As demãos deverão ser aplicadas no sentido cruzado, em camadas uniformes, com intervalos de 2 a 6 horas dependendo da temperatura ambiente até atingir o consumo especificado.

Espalhe areia peneirada e seca antes da secagem da última demão do Viaplus 1000, para melhor ancoragem da argamassa de proteção mecânica ou revestimento final.

Aguarde a cura do produto por no mínimo 5 dias antes do teste de estanqueidade e execução da proteção mecânica. Em ambientes fechados o período mínimo de cura é de 7 dias. Em áreas abertas ou sob incidência solar, promova a hidratação do Viaplus 1000 no mínimo por 72 horas.

9. REVESTIMENTOS – PISOS, PAREDES E TETOS

PISO

9.1. Contrapiso em Argamassa Traço 1:4 (Cimento e Areia), Preparo Manual, Aplicado em Áreas Secas Sobre Laje, Não Aderido, Acabamento não reforçado, Espessura 6cm.

Os pontos de nível do piso (taliscas) já devem ter sido executados anteriormente com o auxílio de um nível a laser ou mangueira de nível;

Lavar bem a superfície, de preferência com lavadora de alta pressão;

Aplicar uma nata de cimento com “Bianco” para aumentar a aderência do contra-piso.

Aplique os primeiros traços de argamassa ao longo das mestras para ir mestrando o piso. Não deixe de compactar a argamassa com um soquete de madeira.

Com a régua de alumínio vá desempenando acompanhando as mestras formando os panos prontos de contra-piso.

9.2. Regularização de Base c/Argamassa Cimento e Areia s/Peneirar, Traço 1:3 – ESP=3cm

A regularização da base será executada em cima do lastro do concreto com argamassa de cimento e areia sem peneirar com traço 1:3 na espessura de 3cm, deixando o piso nivelado, pronto para receber a cerâmica.

9.3. Calçada de proteção em cimentado c/ base de concreto (Contorno UBS)

As calçadas sempre que possível serão obtidos pelo simples sarrafeamento, desempenho e moderado alisamento da própria camada niveladora indicada em projeto. Nos locais em que o refluxo de concreto da camada impermeabilizadora for insuficiente será permitido a adição de argamassa de traço 1:3 (cimento e areia com concreto ainda fresco). A argamassa terá espessura mínima de 20mm.

Quando for de todo impossível a execução dos cimentados e respectiva base numa só operação, será a superfície de base perfeitamente limpa e abundantemente lavada no momento do lançamento da camada a qual será constituída por argamassa de traço 1:3 (cimento e areia).



A superfície dos cimentados será dividida em painéis por juntas plásticas, e terá afastamento máximo de 1,20m paralelamente. A disposição das juntas obedecerá o desenho, devendo ser evitado cruzamento em ângulos e juntas alteradas.

As superfícies capeadas com cimentado terão declividade de 0,5 % mínimo, de modo a ser assegurado rápido escoamento em direção aos locais previstos para seu escoamento.

9.4. Piso intertravado tipo tijolinho (20x10x8)cm 35mpa cinza – compactação mecânica (Acesso ambulâncias e estacionamento)

1. Colchão de areia

O pavimento intertravado é assentado sobre um colchão de areia. Este colchão deve ter altura entre 4,0 cm e 8,0 cm. Quanto melhor estiver a base, mais fino ficará o colchão de areia. Esse colchão pode ser de areia de dreno para assentamento de pavimento (mais barata), ou areia comum, ou pó de pedra (mais cara). O colchão de areia deve ser mestrado com a utilização de tubos de ferro 3/4" ou barras de ferro de seção quadrada. Feitas as mestras sarrafeie a areia com a régua de alumínio ou rodo de alumínio.

2. Definição do alinhamento

O alinhamento do pavimento geralmente é paralelo ao meio fio da rua a ser calçada, ou na longitudinal da rua, para que as peças de intertravado fiquem perpendiculares (90°) com o meio-fio, travando todo o pavimento. Puxe uma linha bem esticada para definir o alinhamento.

3. Assentar bloquetes da mestra

Ao longo do alinhamento definido no passo anterior assente os blocos intertravados definindo assim a mestra. Feito isso você já pode retirar a linha.

4. Assentamento dos bloquetes

Comece assentando os bloquetes da mestra para o meio-fio, fazendo panos inteiros, deixando apenas o arremate junto ao meio-fio para fazer depois.

5. Salgar o Piso

Salgue todo o piso assentado espalhando areia sobre toda a sua superfície. Essa areia é a mesma utilizada para o colchão. Essa areia irá penetrar por todas as juntas que existem entre um bloquete e outro.

6. Compactar o piso

Todo o pano de intertravado assentado e salgado deve, no final do dia, ser compactado ou batido. Com uma placa vibratória CM-13 bata todo o piso para que ele termine de assentar sobre o colchão de areia e as juntas entre um bloquete e outro também se acertem.

7. Arremates de cantos

Após assentar um pano grande de intertravado é hora de fazer os arremates dos cantos. Risque os bloquetes para que eles se encaixem nos cantos. Em seguida corte-os com uma guilhotina ou uma serra Clipper de mão (portátil). São os arremates junto ao meio-fio que vão travar todo o piso.

8. Varrição e limpeza

Terminado o assentamento faça a varrição do excesso de areia que ficou sobre o piso e recolha os pedaços de piso e paletes que ficaram no local.

Loran
Engenheira Civil
CREA/CE:341594



9.5. Lastro de Brita (estacionamento h= 10cm)

O material deverá ser espalhado em uma camada uniforme de 10 cm (dez centímetros) de espessura sobre a sub-base ou o sub-leito, ocupando toda a área do estacionamento interno a ser feita. Este serviço engloba todas as despesas referentes à aquisição, transporte e espalhamento do material.

9.6. Banqueta/ Meio Fio de Concreto p/ Vias Urbanas (1,00x0,35x0,15m)

Os meios-fios deverão ser assentados sobre as valetas longitudinais obedecendo ao alinhamento e perfil estipulado no projeto, e rejuntados com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3. Deverão ser pré-moldados e terão as seguintes dimensões mínimas:

- Espessura 0,15 m
- Altura 0,35 m
- Comprimento 1,00 m

OBS: Não será permitido o assentamento contínuo, de duas peças com dimensões inferiores a 0,50 m, salvo em curvas de sutamento.

O assentamento do meio-fio deverá ser iniciado após a regularização da via.

9.7. Sarjeta de Concreto Simples "U" C/H=0,35m/E=0,08m

Após os serviços de locação e nivelamento, conforme projeto, as guias e sarjetas serão moldadas por extrusão do concreto, utilizando máquina de perfil contínuo, com seção transversal conforme Figuras 1 e 2, dependendo da situação.

Durante a fase de moldagem, o concreto empregado deverá apresentar uma plasticidade e umidade tais que, após ser processado na extrusora, deverá constituir uma massa compacta sem buracos ou ninhos. Para a cura do concreto será utilizado o método de irrigação ou aspersão de água em intervalos freqüentes.

Após a extrusão, antes do endurecimento do concreto, as superfícies deverão ser alisadas com desempenadeiras e o perfil resultante, deverá apresentar perfeita concordância com as modificações de direção e curvas. Deverão ser efetuados frisos com ferramenta cortante, sem seccionar totalmente a estrutura da guia e sarjeta, que servirão de juntas de dilatação. O serviço de rebaixamento das guias em locais tipo entrada de veículos, deverá ser executado antes da cura do concreto, para permitir um bom acabamento.

9.8. Cerâmica esmaltada retificada c/ arg. Pré-fabricada acima de 30x30 cm (900 cm²) - pei-5/pei-4 - p/ piso - (Incluso área de Rodapé h=10cm)

No piso, será executado o assentamento da cerâmica esmaltada de acima de 30x30 cm, seguindo o padrão existente, com respectivo rejunte no piso conforme o projeto arquitetônico e a planilha orçamentária, nos locais e dimensões definidas.

Será executado o assentamento da cerâmica esmaltada para o rodapé, seguindo o padrão existente, com respectivo rejunte na parede conforme o projeto arquitetônico e a planilha orçamentária.

O rodapé terá h=10cm.

9.9. Soleira de Granito L= 15cm

Deverá ser instalada soleira de granito abaixo das portas, entre os ambientes onde há desnível de piso. As soleiras deverão estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura usual do granito acabado é 2cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.



PAREDE

9.10. Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/peneirar traço 1:3 ESP=5mm p/ parede (externa)
Nas paredes novas onde receberão reboco posteriormente, os chapiscos serão executados com argamassa, cimento e areia grossa, no traço volumétrico 1:3, bastante fluido e deverão ter espessura máxima de 5mm, salvo indicação contrária. Deverá ser aplicada após decorridas no mínimo 3 (três) horas após o assentamento de paredes a fim de se reduzir a perda de água da argamassa de assentamento dos tijolos e após a conveniente limpeza da superfície. Antes da aplicação do chapisco observar se existem áreas de alvenaria que apresentem desníveis e rebaixos ou vazios que deverão ser previamente preenchidos.

9.11. Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/peneirar traço 1:4 ESP=7mm p/ parede (interna)
Nas paredes novas onde receberão reboco posteriormente, os chapiscos serão executados com argamassa, cimento e areia grossa, no traço volumétrico 1:4, bastante fluido e deverão ter espessura máxima de 7mm, salvo indicação contrária. Deverá ser aplicada após decorridas no mínimo 3 (três) horas após o assentamento de paredes a fim de se reduzir a perda de água da argamassa de assentamento dos tijolos e após a conveniente limpeza da superfície. Antes da aplicação do chapisco observar se existem áreas de alvenaria que apresentem desníveis e rebaixos ou vazios que deverão ser previamente preenchidos.

9.12. Reboco c/ Argamassa de Cimento e Areia Peneirada, Traço de 1:4
O reboco não pode ser executado para cobrir falhas e imperfeições, e sim para dobrar a superfície livre de ondulações, tornando-se mais lisa e plana possível.

9.13. Emboço c/ Argamassa Mista de Cimento, Cal Hidratada e Areia s/ Peneirar, Traço de 1:2:9 ESP=20mm p/Parede

O emboço será composto de argamassa mista de cimento, cal e areia com ou sem impermeabilizante. As argamassas obedecerão aos traços previamente especificados ou definidos pela fiscalização. A aplicação do emboço somente será permitida após a cura completa do chapisco e do embutimento de toda tubulação e caixas, previsto para instalações de água, esgoto, energia elétrica, telefone e gás. Antes da aplicação devem ser executadas guias mestras de argamassa, de forma a permitir que a superfície emboçada fique totalmente plana e regular com espessura máxima de 2,0 cm. Para facilitar a aderência do emboço, as superfícies chapiscadas devem ser umedecidas durante a execução dos serviços. Em paredes sujeitas a umidade, deve-se adicionar aditivos impermeabilizantes.

9.14. Cerâmica esmaltada retificada c/ arg. Pré-fabricada acima de 30x30cm (900cm²) - pei-5/pei-4 - p/ parede

No revestimento, será executado o assentamento da cerâmica esmaltada acima de 30x30cm, seguindo o padrão existente, com respectivo rejunte na parede conforme o projeto arquitetônico e a planilha orçamentária, nos locais e dimensões definidas.

9.15. Emassamento de paredes internas 2 demãos c/massa de PVA

- A parede deve ser lixada, até deixá-la bem uniforme. Caso a parede esteja ainda áspera e com nivelções, será necessário passar uma espátula para conseguir tirar todo o resto do reboco.
- O excesso de poeira deverá ser retirado.
- Com a superfície limpa, deve ser aplicado o selador.
- Após 4 hrs de secagem do selador deve ser aplicada a primeira demão de massa com o auxílio de espátula e desempenadeira.
- Após 24 hrs da primeira aplicação de massa, deve ser feita a segunda demão.
- Após a secagem por completo, a parede deve ser novamente lixada para a sua devida finalização.

9.16. Látex Acrílico Três Demãos Em Paredes Internas S/ Massa

A textura acrílica será aplicada sobre a alvenaria após a secagem do selador e será utilizada exclusivamente em paredes internas.

9.17. Peitoril de Granito L= 15 cm (janelas)

Nos locais indicados no projeto e/ou memorial de cálculo serão colocadas peitoril de granito, largura de 15cm, assentado com argamassa no traço 1:4 (cimento e areia media) com preparo manual.

9.18. Textura Acrílica 1 Demão em Paredes Externas

A textura acrílica será aplicada sobre a alvenaria e será utilizada exclusivamente em paredes externas.

TETO

9.19. Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/peneirar traço 1:3 ESP=5mm p/ Teto

Nas paredes novas onde receberão reboco posteriormente, os chapiscos serão executados com argamassa, cimento e areia grossa, no traço volumétrico 1:3, bastante fluido e deverão ter espessura máxima de 5mm, salvo indicação contrária. Deverá ser aplicada após decorridas no mínimo 3 (três) horas após o assentamento de paredes a fim de se reduzir a perda de água da argamassa de assentamento dos tijolos e após a conveniente limpeza da superfície. Antes da aplicação do chapisco observar se existem áreas de alvenaria que apresentem desníveis e rebaixos ou vazios que deverão ser previamente preenchidos.

9.20. Reboco c/ Argamassa de cal em Pasta e Areia Peneirada, Traço de 1:3 ESP=5mm p/Teto

O reboco será composto de argamassa de cal e areia com ou sem impermeabilizante. As argamassas obedecerão aos traços previamente especificados ou definidos pela fiscalização. A aplicação do reboco somente será permitida após a cura completa do chapisco e do embutimento de toda tubulação e caixas, previsto para instalações de água, esgoto, energia elétrica, telefone e gás. Antes da aplicação devem ser executadas guias mestras de argamassa, de forma a permitir que a superfície emboçada fique totalmente plana e regular com espessura máxima de 2,0 cm. Para facilitar a aderência do emboço, as superfícies chapiscadas devem ser umedecidas durante a execução dos serviços. Em paredes sujeitas a umidade, deve-se adicionar aditivos impermeabilizantes.

9.21. Emassamento de paredes internas 2 demãos c/massa de PVA

- O teto deve ser lixado, até deixá-lo bem uniforme. Caso o teto esteja ainda áspero e com nivelções, será necessário passar uma espátula para conseguir tirar todo o resto do reboco.
- O excesso de poeira deverá ser retirado.
- Com a superfície limpa, deve ser aplicado o selador.
- Após 4 hrs de secagem do selador deve ser aplicada a primeira demão de massa com o auxílio de espátula e desempenadeira.
- Após 24 hrs da primeira aplicação de massa, deve ser feita a segunda demão.
- Após a secagem por completo, o teto deve ser novamente lixado para a sua devida finalização.

9.22. Pintura latex Acrílico ambientes Internos, duas demãos

A textura acrílica será aplicada sobre a alvenaria e será utilizada exclusivamente em paredes internas.

9.23. Textura Acrílica 1 Demão em Paredes Externas

A textura acrílica será aplicada sobre a alvenaria e será utilizada exclusivamente em paredes externas.



9.24. Forro De Gesso Acartonado Estruturado – Fornecimento e Montagem

1 - Marcação:

Determinar o nível do forro nas paredes do ambiente, onde serão colocadas as guias, cantoneiras ou tabicas, com o auxílio da mangueira de nível ou nível a laser. Marca-se, depois, na laje, os pontos de fixação dos tirantes, distância de fixação e modulação dos perfis, utilizando-se o cordão de marcação.

2 – Fixação:

O segundo passo é fazer a fixação dos tirantes e colocar os suportes niveladores. Logo em seguida, posicionar os perfis perimetrais nas linhas de marcação, conferir o nível do teto, e fixar os perfis às paredes com bucha e parafuso, pino de aço (pistola à pólvora ou pistola a gás) ou prego de aço.

3 – Amarração:

Por último deve ser feita a amarração das chapas, trate as juntas com massa e fita, e, complete o acabamento cobrindo os parafusos com massa. Esse procedimento é à base da instalação dos tetos.

10. ESQUADRIAS

MADEIRA

10.1. Porta interna de Cedro Lisa Completa Uma Folha (0.80x2.10)m

A porta deve apresentar superfície lisa, sem deformações e coloração homogênea, e deverá ser com madeira de 1ª qualidade, pronta para receber tinta. A folga entre o marco e a parede varia de 1 cm a 1,5 cm. A fixação do marco é feita verificando-se e corrigindo o prumo, o nível e o esquadro. Duas dobradiças deverão ser colocadas a 20 cm de cada extremidade e uma no centro da folha de porta para serem parafusadas no marco.

10.2. Porta interna de Cedro Lisa Completa Uma Folha (0.90x2.10)m

A porta deve apresentar superfície lisa, sem deformações e coloração homogênea, e deverá ser com madeira de 1ª qualidade, pronta para receber tinta. A folga entre o marco e a parede varia de 1 cm a 1,5 cm. A fixação do marco é feita verificando-se e corrigindo o prumo, o nível e o esquadro. Duas dobradiças deverão ser colocadas a 20 cm de cada extremidade e uma no centro da folha de porta para serem parafusadas no marco.

10.3. Porta interna de Cedro Lisa Completa Uma Folha (1.00x2.10)m

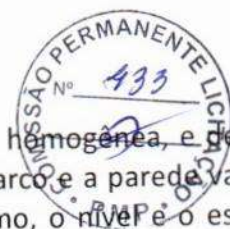
A porta deve apresentar superfície lisa, sem deformações e coloração homogênea, e deverá ser com madeira de 1ª qualidade, pronta para receber tinta. A folga entre o marco e a parede varia de 1 cm a 1,5 cm. A fixação do marco é feita verificando-se e corrigindo o prumo, o nível e o esquadro. Duas dobradiças deverão ser colocadas a 20 cm de cada extremidade e uma no centro da folha de porta para serem parafusadas no marco.

10.4. Porta de madeira, 0,80x2,10m, de correr – completa

O assentamento será iniciado posicionando-se o requadro de acordo com o nível do piso fornecido. O requadro será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8.

Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da porta. A folga entre a esquadria e o vão deverá ser uniforme em todo o perímetro. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da esquadria.

Lorar
Engenheira Civil
CREA/CE: 701594



A porta deve apresentar superfície lisa, sem deformações e coloração homogênea, e deverá ser com madeira de 1ª qualidade, pronta para receber tinta. A folga entre o marco e a parede varia de 1 cm a 1,5 cm. A fixação do marco é feita verificando-se e corrigindo o prumo, o nível e o esquadro. Duas dobradiças deverão ser colocadas a 20 cm de cada extremidade e uma no centro da folha de porta para serem parafusadas no marco.

10.5. Porta de madeira, 0,90x2,10m, de correr – completa

O assentamento será iniciado posicionando-se o requadro de acordo com o nível do piso fornecido. O requadro será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8.

Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da porta. A folga entre a esquadria e o vão deverá ser uniforme em todo o perímetro. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da esquadria.

A porta deve apresentar superfície lisa, sem deformações e coloração homogênea, e deverá ser com madeira de 1ª qualidade, pronta para receber tinta. A folga entre o marco e a parede varia de 1 cm a 1,5 cm. A fixação do marco é feita verificando-se e corrigindo o prumo, o nível e o esquadro. Duas dobradiças deverão ser colocadas a 20 cm de cada extremidade e uma no centro da folha de porta para serem parafusadas no marco.

10.6. Porta de madeira, 1,00x2,10m, de correr – completa

O assentamento será iniciado posicionando-se o requadro de acordo com o nível do piso fornecido. O requadro será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8.

Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da porta. A folga entre a esquadria e o vão deverá ser uniforme em todo o perímetro. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da esquadria.

A porta deve apresentar superfície lisa, sem deformações e coloração homogênea, e deverá ser com madeira de 1ª qualidade, pronta para receber tinta. A folga entre o marco e a parede varia de 1 cm a 1,5 cm. A fixação do marco é feita verificando-se e corrigindo o prumo, o nível e o esquadro. Duas dobradiças deverão ser colocadas a 20 cm de cada extremidade e uma no centro da folha de porta para serem parafusadas no marco.

10.7. Esmalte Duas Demãos em Esquadrias de Madeira

- Deverá ser realizado o lixamento da madeira para eliminar farpas;
- Posteriormente, deverá ser realizada a limpeza do pó com pano úmido;
- Após a limpeza, aplicar o fundo branco (deve ser aplicado em madeiras novas internas, ele melhora o rendimento e a qualidade do acabamento dos esmaltes). Possui ótimo poder de enchimento e maior maciez no lixamento.
- Após a aplicação do fundo branco, o esmalte deverá ser aplicado em duas demãos, seguindo as orientações do fabricante.

Lorar  usa
Engenheira Civil
CREA/CE:341594

ALUMÍNIO

10.8. Janela em alumínio anodizado natural/fosco, de correr, sem bandeirola e/ou peitoril, sem vidro – fornecimento e montagem

O assentamento será iniciado posicionando-se o requadro de acordo com o nível do peitoril. O requadro será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8.

Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da esquadria. A folga entre a esquadria e o vão deverá ser uniforme em todo o perímetro. Após o assentamento, deverá ser verificado o



funcionamento da esquadria. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Serão executadas esquadrias em alumínio, com padrões e dimensões impostas em projeto.

10.9. Janela de Alumínio, Tipo Veneziana

O assentamento será iniciado posicionando-se o requadro de acordo com o nível do peitoril. O requadro será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8.

Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da esquadria. A folga entre a esquadria e o vão deverá ser uniforme em todo o perímetro. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da esquadria. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Serão executadas esquadrias de alumínio, com padrões e dimensões impostas em projeto.

10.10. Porta de Alumínio Anodizado Compacta

O assentamento será iniciado posicionando-se o requadro de acordo com o nível do piso fornecido. O requadro será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8.

Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da porta. A folga entre a esquadria e o vão deverá ser uniforme em todo o perímetro. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da esquadria. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

10.11. Portão deslizante nylofor, composto de quadro, painéis e acessórios com pintura eletrostática com tinta poliéster, nas cores verde ou branca, com poste em aço revestido, cor verde ou branca - fornecimento e montagem

O portão deslizante nylofor deverá ser instalado nos acessos para o estacionamento do posto de saúde, de acordo com projeto arquitetônico.

10.12. Portão pivotante nylofor, composto de quadro, painéis e acessórios com pintura eletrostática com tinta poliéster, nas cores verde ou branca, com poste em aço revestido, cor verde ou branca - fornecimento e montagem

O portão pivotante nylofor deverá ser instalado nos acessos para o estacionamento do posto de saúde, de acordo com projeto arquitetônico.

10.13. Porta de ferro em chapa

O assentamento será iniciado posicionando-se o requadro de acordo com o nível do piso fornecido. O requadro será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8.

Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da porta. A folga entre a esquadria e o vão deverá ser uniforme em todo o perímetro. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da esquadria. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

10.14. Esmalte Duas Demãos em Esquadrias de Ferro

É executado conforme a segunda sequência: primeiramente lixar as peças, remover o pó, e por fim, aplicar duas demãos de tinta.

Lorar
CREA/CE:341594



VIDRO

10.15. Porta de vidro temperado 2 folhas (1.80x2.10)m E=10mm

O assentamento será iniciado posicionando-se o requadro de acordo com o nível do piso. O requadro será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8.

Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da porta. A folga entre a esquadria e o vão deverá ser uniforme em todo o perímetro. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da esquadria. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

10.16. Porta de vidro temperado 2 folhas (1.60x2.10)m E=10mm

O assentamento será iniciado posicionando-se o requadro de acordo com o nível do piso. O requadro será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8.

Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da porta. A folga entre a esquadria e o vão deverá ser uniforme em todo o perímetro. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da esquadria. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

10.17. Instalação de vidro temperado, E=10mm, encaixado em perfil U

O assentamento será iniciado posicionando-se o requadro de acordo com o nível do piso. O requadro será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8.

Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da folha de vidro. A folga entre o vidro e o vão deverá ser uniforme em todo o perímetro. Após o assentamento, deverá ser verificado o o alinhamento e a instalação da mesma. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

10.18. Vidro Comum Fumê em Caixilhos c/Massa E=4mm, Colocado

Deverá ser instalado em rebaixo fechado, com ou sem moldura, sendo as gaxetas encaixadas sob pressão para a fixação da chapa de vidro. A folga existente entre o fundo e laterais do rebaixo e a borda e laterais do vidro deverá ser preenchida pela gaxeta de neoprene e ter espessura mínima de 2 mm. Outros materiais de calafetagem poderão ser usados desde que sejam compatíveis com a gaxeta, o vidro e o material do rebaixo.

O caixilho que vai receber o vidro deverá ser suficientemente rígido para não se deformar. A chapa de vidro será fixada com gaxeta no rebaixo do caixilho que deverá estar isento de umidade, gordura, oxidação, poeira e outras impurezas. O envidraçamento em contato com o meio exterior deverá ser estanque à água e ao vento.

A chapa de vidro deverá ser colocada de tal modo que não sofra tensões suscetíveis de quebrá-la e deverá ter sua borda protegida do contato com a alvenaria ou peça metálica.

A chapa de vidro deverá ter folgas em relação às dimensões do rebaixo: a folga de borda deverá ser de, no mínimo, 3 mm e as folgas laterais de, no mínimo, 2 mm. Para chapas de vidro com uma das dimensões superior a 100 cm, deverá se usar calços nos rebaxos, de modo a garantir as folgas e evitar o aparecimento de tensões inaceitáveis para o vidro ou caixilho.

O vidro deverá atender às condições estabelecidas na NBR 11706 - Vidros na construção civil e ter sua espessura determinada de acordo com a NBR 7199 - Projeto, execução e aplicações - vidros na construção civil, sendo sua espessura mínima de 2,0 mm. Cuidados especiais deverão ser tomados no



transporte e armazenamento das chapas de vidro. Deverão sempre ser manipuladas e estocadas de maneira que não entrem em contato com materiais que danifiquem suas superfícies e bordas, e protegidas da umidade que possa provocar condensações.

As chapas de vidro deverão ser fornecidas nas dimensões respectivas, evitando-se, sempre que possível, cortes no local da construção. As bordas de corte deverão ser esmerilhadas, de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades. A montagem da chapa de vidro deverá ser acompanhada por um responsável (vidraceiro) e, após fixada, deverá ser adequadamente assinalada com um "x", de modo a marcar sua presença evitando danos e acidentes.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

10.19. Espelho Tipo Crismet. Mod.p/Wc (Instalado)

Certificar-se de que o compensado está limpo e seco antes da fixação do espelho.

Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

10.20. Elementos Integrantes de Esquadrias de Madeira

Fechadura:

- Interna – Munida de chave em duas cópias, que segredo único em relação a outras portas.
- Banheiros – Sistema que haja privacidade no sentido interno/externo.

Dobradiça:

Se não especificado em projeto adotar o seguinte parâmetro:

- Dobradiça Média 3 ½ x 3 – Cromada;
- Três Dobradiças por folha de esquadria de madeira com altura superior a h=1,80m;
- Duas dobradiças por folha de esquadria de madeira com altura igual ou inferior a h=1,80m.

Alisar:

- Considerar dos dois lados em relação ao forramento, a exceção quando especificado em projeto;

Forramento

- Considerar duas peças (pernas) de 2,10mx12,5 cm de altura e peça superior(cabeça) com 0,90cmx12,5cm de comprimento. A mesma deverá ser lixada e, posteriormente, pintada com tinta óleo na cor de acordo com as especificações.
- Os forramentos deverão ser executados de tal forma que quando colocado o alisar não se exponha, de modo algum, a face que não seja de madeira.

Procedimentos Finais

- Na colocação e fixação das ferragens, deverão ser tomados cuidados especiais para que os rebordos e os encaixes na esquadria tenham a forma exata, não sendo toleradas folgas que exijam correção com massa, taliscas de madeira ou outros artifícios; recobrir com plástico ou adesivo protetor todas as peças e expostas de ferragens até a conclusão dos serviços de pintura.

Loran
CREA/CE:341594




11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES

11.1. Eletroduto Pvc Rosc. D= 32mm (1")

Deverá ser instalado de acordo com Projeto Elétrico.

11.2. Luva P/Eletroduto Pvc Rosc. D= 32mm (1")

Deverá ser instalado de acordo com Projeto Elétrico.

11.3. Curva P/Eletroduto Pvc Rosc. D= 32mm (1")

Deverá ser instalado de acordo com Projeto Elétrico.

11.4. Eletroduto Pvc Rosc. D= 60mm (2")

Deverá ser instalado de acordo com Projeto Elétrico.

11.5. Luva P/Eletroduto Pvc Rosc. D= 60mm (2")

Deverá ser instalado de acordo com Projeto Elétrico.

11.6. Curva P/Eletroduto Pvc Rosc. D= 60mm (2")

Deverá ser instalado de acordo com Projeto Elétrico.

QUADROS

11.7. Quadro De Distribuição De Luz. Sobrepor Ate 64 Divisões 650x440x205mm, C/Barramento

Deverá ser instalado de acordo com Projeto Elétrico.

11.8. Quadro De Distribuição De Luz Embutir Até 12 Divisões 332 X 207 X 95mm, C/Barramentos (Fase, Neutro E Terra)

Deverá ser instalado de acordo com Projeto Elétrico.

11.9. Quadro P/ Medição Em Poste De Concreto

Deverá ser instalado de acordo com Projeto Elétrico.

DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO - DISJUNTORES / DR'S

11.10. Disjuntor Monolar Em Quadro De Distribuição 10A

Deverá ser instalado de acordo com Projeto Elétrico.

11.11. Disjuntor Monolar Em Quadro De Distribuição 16A

Deverá ser instalado de acordo com Projeto Elétrico.

11.12. Disjuntor Diferencial Dr-16a - 40a, 30mA

Deverá ser instalado de acordo com Projeto Elétrico.

11.13. Disjuntor Tripolar Em Quadro De Distribuição 60A

Deverá ser instalado de acordo com Projeto Elétrico.

11.14. Dispositivo De Proteção Contra Surtos De Tensão - Dps's - 40 Ka/440v

Deverá ser instalado de acordo com Projeto Elétrico.


Loran
Engenharia Civil
CREA/CE:341594



11.15. Disjuntor Tripolar Em Quadro De Distribuição 32A

Deverá ser instalado de acordo com Projeto Elétrico.

LUMINÁRIAS

11.16. Luminária parede ou teto, tipo plafonier c/ lâmpada led tipo bulbo 20 a 40W

Deverá ser instalado de acordo com Projeto Elétrico.

11.17. Luminária parede ou teto, tipo plafonier c/ lâmpada led 9W

Deverá ser instalado de acordo com Projeto Elétrico.

11.18. Projetor, Em Led (Temperatura De Cor 4000k), Corpo Em Alumínio, Lente Em Acrílico E Vedação Em Silicone, Grau De Proteção Ip65, Potência Mínima 60w E Máxima 70w, Fluxo Luminoso Mínimo 5.000lm, Fator De Potência Mínimo 0,92

Deverá ser instalado de acordo com Projeto Elétrico.

11.19. Arandela Blindada

Deverá ser instalado de acordo com Projeto Elétrico.

11.20. Balizador De Embutir, Corpo Em Alumínio E Grade De Proteção, Para Uma Lâmpada 9led, Soquete E27, Potência 35w Fator De Potência Mínimo 0,93

Deverá ser instalado de acordo com Projeto Elétrico.

FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS

11.21. Cabo de cobre isolado em PVC 750v 2,5 mm² classe 5 (preto, vermelho e branco) fase A, B & C

Deverá ser instalado de acordo com Projeto Elétrico.

11.22. Cabo De Cobre Isolado Em Pvc 750v 2,5 Mm² Classe 5 (Azul-Claro) Neutro

Deverá ser instalado de acordo com Projeto Elétrico.

11.23. Cabo De Cobre Isolado Em Pvc 750v 2,5 Mm² Classe 5 (verde ou verde-amarelo) Terra

Deverá ser instalado de acordo com Projeto Elétrico.

11.24. Cabo Em Pvc 750v 6mm² (CONDUTORES FASE, NEUTRO E TERRA)

Deverá ser instalado de acordo com Projeto Elétrico.

11.25. Cabo Em Pvc 1000v 25mm²

Deverá ser instalado de acordo com Projeto Elétrico.

11.26. Cabo Em Pvc 1000v 25mm²

Deverá ser instalado de acordo com Projeto Elétrico.

11.27. Cabo Em Pvc 1000v 25mm²

Deverá ser instalado de acordo com Projeto Elétrico.

Loran
Engenheiro Civil
CREA/CE 341594



TOMADAS & INTERRUPTOR

11.29. Interruptor simples uma teclas paralela 10A 250V

Deverá ser instalado de acordo com Projeto Elétrico.

11.30. Caixa Em PVC 4x2"

Deverá ser instalado de acordo com Projeto Elétrico.

11.31. Caixa Em PVC 4x4"

Deverá ser instalado de acordo com Projeto Elétrico.

11.31. Tomada universal 10A 250V

Deverá ser instalado de acordo com Projeto Elétrico.



ATERRAMENTO E CAIXA DE PASSAGEM

11.32. Cabo Cobre Nu 16mm²

Deverá ser instalado de acordo com Projeto Elétrico.

11.33. Haste De Terra Em Aço Cobreado, Com Seção Circular Mínima De 13x2000mm

Deverá ser instalado de acordo com Projeto Elétrico.

11.34. Conector de aterramento tipo K2C17-10mm Burdy

Deverá ser instalado de acordo com Projeto Elétrico.

11.35. Caixa em alvenaria (60x60x60cm) de 1 tijolo comum, lastro de brita e tampa de concreto

Deverá ser instalado de acordo com Projeto Elétrico.

11.36. Caixa em alvenaria (40x40x60cm) de 1 tijolo comum, lastro de brita e tampa de concreto

Deverá ser instalado de acordo com Projeto Elétrico.

LOGICA & CFTV

11.37. Cabo Telefônico CI 50-30

Deverá ser instalado de acordo com Projeto Elétrico.

11.38. Cabo Lógico 4 Pares, Categoria 6 – UTP

Deverá ser instalado de acordo com Projeto Elétrico.

11.39. Quadro De Distribuição , Padrão Telebras 400x400x120mm

Deverá ser instalado de acordo com Projeto Elétrico.

11.40. Quadro De Distribuição , Padrão Telebras 800x800x120mm

Deverá ser instalado de acordo com Projeto Elétrico.

11.41. Tomada para lógica, com 2 conectores RJ45, 8 fios, CAT-5E, completa para caixa 4"x2" (não inclusa)

Deverá ser instalado de acordo com Projeto Elétrico.

Loran
Arquiteta Civil
CREA/CE: 41594



12. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

12.1. **Bacia de Louça Branca c/Caixa Acoplada**

Fixação da bacia sanitária com a utilização dos parafusos fornecidos pelo fabricante. Rejuntamento entre a bacia e o piso para acabamento final.

Em todos os sanitários, com exceção dos sanitários P.N.E, conforme detalhamento em projeto de arquitetura.

Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentem sinais de rachaduras, lascas e quaisquer outras imperfeições.

12.2. **Bacia Sanitária para Cadeirantes c/Assento (Abertura Frontal)**

Fixação da bacia sanitária com a utilização dos parafusos fornecidos pelo fabricante. Rejuntamento entre a bacia e o piso para acabamento final.

Em todos os sanitários, com exceção dos sanitários P.N.E, conforme detalhamento em projeto de arquitetura.

Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentem sinais de rachaduras, lascas e quaisquer outras imperfeições.

12.3. **Porta Papel Metálico**

O porta papel metálico deve ser instalado de acordo com as orientações do fabricante.

12.4. **Lavatório de Louça Branca s/Coluna c/Torneira de Metal e Acessórios**

A instalação do lavatório far-se-á mediante fixação na parede com uso de buchas plásticas e parafusos de fixação cromados.

A ligação com a rede hidráulica será feita com engate flexível, seguida da colocação do aparelho misturador, válvulas e sifão cromado.

Após a colocação do lavatório e acessórios, deverá ser verificado o funcionamento da instalação.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI)

12.5. **Tanque lavanderia em aço inox c/cuba e esfregador dimensão 1200x600x200mm**

O tanque de aço inox deve possuir as dimensões ditas no projeto.

Após a colocação do lavatório e acessórios, deverá ser verificado o funcionamento da instalação.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI)

12.6. **Porta Sabão Líquido de Vidro (Instalado)**

O porta sabão líquido deve ser instalado de acordo com as orientações do fabricante.

12.7. **Porta Toalha de Papel – Metálico (Instalado)**

O porta toalha de papel deve ser instalado de acordo com as orientações do fabricante.

12.8. **Tanque de louça com coluna**

O tanque de louça deve possuir as dimensões ditas no projeto.

Após a colocação do tanque, deverá ser verificado o funcionamento da instalação.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

12.9. **Bebedouro em Aço com 1,60m**

O bebedouro em aço deve possuir as dimensões ditas no projeto.

Lorany
Secretaria Civil
CREA/UFPA 1594



Após a colocação do lavatório e acessórios, deverá ser verificado o funcionamento da instalação.
Uso de mão-de-obra habilitada.
Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).



12.10. Tampo de Aço Inox p/ Bancadas

O tampo deve ser apoiado sobre o móvel de madeira existente e usando uma pequena cantoneira você pode fixá-la ao fundo da bancada, ou se preferir, usar silicone para fazer a junção.

A união entre os tampos é feita com parafuso e rosca e vedado com silicone incolor ou cinza.
Após a colocação do tampo, deverá ser verificado o funcionamento da instalação.

Uso de mão-de-obra habilitada.
Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

12.11. Cuba de Inox para Bancada, Completa

Deverá possuir as dimensões ditas no projeto.
Após a colocação da cuba, deverá ser verificado o funcionamento da instalação.
Uso de mão-de-obra habilitada.
Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

12.12. Tampo de aço inox p/ bancadas

O tampo deve ser apoiado sobre o móvel de madeira existente e usando uma pequena cantoneira você pode fixá-la ao fundo da bancada, ou se preferir, usar silicone para fazer a junção.

A união entre os tampos é feita com parafuso e rosca e vedado com silicone incolor ou cinza.
Após a colocação do tampo, deverá ser verificado o funcionamento da instalação.

Uso de mão-de-obra habilitada.
Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

12.13. Peças de apoio deficientes c/tubo inox p/wc's

Deverá possuir as dimensões ditas no projeto.
Após a colocação das peças de apoio, deverão ser verificadas o funcionamento da instalação.
Uso de mão-de-obra habilitada.
Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

12.14. Cone para Expurgo em Aço Inox com Tampa e Grelha – L=500mm X C=500mm, Altura até 300mm e Saída D=100mm

Deverá ser instalado de acordo com as instruções do fabricante.
Após a colocação das peças de apoio, deverão ser verificadas o funcionamento da instalação.
Uso de mão-de-obra habilitada.
Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

12.15. Torneira de pressão p/jardim de ¾"

A torneira será instalada na parede em uma conexão dotada de bucha de latão, com a rosca envolta em uma fita de vedação para evitar vazamentos.
Após a colocação da torneira, deverá ser verificado o seu funcionamento.
Uso de mão-de-obra habilitada.
Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Lorar
Engenheira Civil
CREA/CE:344594

12.16. Torneira de pressão cromada longa p/ pia

A torneira será instalada na pia em uma conexão dotada de bucha de latão, com a rosca envolta em uma fita de vedação para evitar vazamentos.

Após a colocação da torneira, deverá ser verificado o seu funcionamento.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).



12.17. Chuveiro Plástico (Instalado)

O material deverá atender às especificações da Norma NBR 5411 - Instalação de chuveiros elétricos e aparelhos similares.

REAPROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS

12.18. Caixa d'água em polietileno – Cap. 3000L

Deverá possuir as dimensões ditas no projeto.

12.19. Válvula de Retenção Horiz. Ou Vert. D=25mm (1")

Deverá ser instalado de acordo com as instruções do fabricante.

12.20. Torneira De Boia D=20mm (3/4")

Deverá ser instalado de acordo com as instruções do fabricante.

12.21. Luva Aço Galv. D=65mm (2 1/2") À 80mm (3")

Após a montagem, deverá ser verificada a livre movimentação dos guias.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

12.22. Kit Com Filtro Para Cisterna

Deverá ser instalado de acordo com as instruções do fabricante.

12.23. Conjunto Hidráulico Para Instalação De Bomba Em Aço Roscável, Dn Sucção 32 (1 1/4") E Dn Recalque 25 (1"), Para Edificação Até 4 Pavimentos – Fornecimento E Instalação. Af_06/2016

Deverá ser instalado de acordo com as instruções do fabricante.

12.24. Automático De Boia

Deverá ser instalado de acordo com as instruções do fabricante.

12.25. Pressurizador (Silencioso) Automático Com Pressostato, Potencia 0,5hp - 19mca 2.000 l/h

Deverá ser instalado de acordo com as instruções do fabricante.

12.26. Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1 1/4" – Fornecimento E Instalação.

Deverá ser instalado de acordo com as instruções do fabricante.

12.27. Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 3/4" – Fornecimento E Instalação.

Deverá ser instalado de acordo com as instruções do fabricante.

12.28. Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1" – Fornecimento E Instalação. Af_06/2016

Deverá ser instalado de acordo com as instruções do fabricante.

Loran
Assessoria Civil
CREA/CE:341594

METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS

12.29. Registro De Pressão D=20mm (3/4") – Padrão popular
Deverá ser instalado de acordo com as instruções do fabricante.



12.30. Válvula De Descarga cromada c/canopla lisa de 32 ou 40mm
Deverá ser instalado de acordo com as instruções do fabricante.

12.31. Registro De Gaveta Bruto, Latão D=20mm (3/4)
Deverá ser instalado de acordo com as instruções do fabricante.

12.32. Caixa D'Água Em Polietileno - Cap. 5000L
Deverá possuir as dimensões ditas no projeto.

12.33. Torneira de boia para caixa d'água, roscável, 3/4" – fornecimento e instalação.
Deverá ser instalado de acordo com as instruções do fabricante.

12.34. Luva aço galv. D=65mm (2 1/2") À 80mm (3")
Após a montagem, deverá ser verificada a livre movimentação dos guias.
Uso de mão-de-obra habilitada.
Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

12.35. Registro De Gaveta Bruto D=20mm (3/4")
Limpar as ranhuras internas do registro e as externas do tubo (se for de aço galvanizado) ou do adaptador (se for de PVC JS). A ponta do tubo do adaptador será envolvida com fita vedarossa, para permitir uma perfeita vedação da união deste com o registro. Para registros do tipo pressão, será verificada a direção da seta existente no corpo do registro, que deverá estar de acordo com a direção do fluxo. Em registro com canopla será deixada a folga correta para a colocação da canopla e acabamentos.

É recomendável assegurar-se de que a posição, o diâmetro e o tipo do registro estejam de acordo com o previsto no projeto executivo. Não deverá ser usado cordão, massa, estopa ou tinta zarcão na colocação do registro.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

12.36. Caixa sifonada, PVC 100 x 100 x 50 mm, acabamento branco (grelha ou tampa cega)

Preparar os componentes a assentar, lixando se as bolsas da caixa sifonada e as pontas dos tubos. Em seguida, limpar as partes a soldar com solução limpadora e, finalmente, aplicar o adesivo para PVC e encaixar os tubos nas bolsas da caixa.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Loran
Engenharia Civil
CREA/CE 1594



PONTOS DE HIDRAULICA

12.37. Ponto hidráulico, material e execução

Devem existir pontos de água para as pias, tanques, lavatórios e bacias sanitárias referentes a nova área de ampliação e também devido a lugares que foram redistribuídos.

Cada equipamento pode exigir medidas específicas de instalação e por isso o manual do produto deve ser analisado.

12.38. Ponto sanitário, material e execução

Devem existir pontos sanitários para as pias, tanques, lavatórios e bacias sanitárias referentes a nova área de ampliação e também devido a lugares que foram redistribuídos.

Cada equipamento pode exigir medidas específicas de instalação e por isso o manual do produto deve ser analisado.

REDE EXTERNA

12.39. Caixa em alvenaria (60x60x60cm) de 1/2 tijolo comum, lastro de concreto e tampa de concreto

Inicia-se com a escavação e retirada do solo, manualmente e cuidadosamente. A medida que se for escavando, colocar o escoramento das paredes (se necessário). Após atingir a profundidade da caixa, executar o apiloamento do fundo e o lastro de concreto simples. As paredes serão levantadas em alvenaria de tijolo maciço, revestidas internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

A caixa terá forma e dimensões indicadas nos desenhos de projeto e será executada em lastro de concreto simples no fundo da caixa.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

12.40. Tubo PVC, série r, água pluvial, DN 75 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais.

Serão verificados inicialmente se a ponta e a bolsa dos tubos a assentar estão perfeitamente limpos, e por meio de uma lixa tirar o brilho das superfícies a serem soldadas (a parte interna da bolsa e a externa da ponta do outro tubo), para melhorar a condição de ataque do adesivo. Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora, eliminando as impurezas e gorduras que poderiam impedir a posterior ação do adesivo. Proceder à distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e, depois, na ponta. Encaixar as extremidades rapidamente observando se a ponta penetrou totalmente na bolsa, e remover o excesso de adesivo. Observar se o encaixe está bastante justo, de modo a consolidar a soldagem

O construtor deverá assegurar-se de que o traçado e o diâmetro das tubulações seguem rigorosamente o previsto no projeto executivo. Os ramais horizontais deverão apresentar declividade mínima de 2%, para facilitar a limpeza e desinfecção. As tubulações assentadas sob pisos deverão ser executadas antes das alvenarias. O adesivo empregado na união não deve ser aplicado em excesso, pois tratando-se de um solvente ele origina um processo de dissolução do material. Não aplicar o adesivo para preencher espaços ou fechar furos da tubulação. Recomenda-se aguardar o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão). Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Loran de M...
Engenheiro Civil
CREA/CE.341594

Nenhum conjunto de elementos poderá ser concretado sem prévia e minuciosa verificação por parte do construtor e da fiscalização, da perfeita disposição, dimensões, ligações e ~~escoramentos~~ **escoramentos** das formas e armaduras correspondentes, nem como da correta colocação das canalizações; em hipótese alguma será admitida concretagem sem argamassa produzida em betoneira, bem como o seu lançamento sem vibração mecânica. A concretagem subsequente somente poderá ser executada depois de decorridos, no mínimo, 5 (cinco) dias de duração da cura dos elementos das fundações. Seu início será condicionado à autorização expressa da Fiscalização, por escrito e registrada no Livro de Ocorrências, ocasião em que esta última deve, obrigatoriamente, estar presente. O traço do concreto será de 1:2,5:3,5 (cimento, brita 2 e areia grossa peneirada).

Para a fabricação das formas, deverão ser evitadas as peças de madeira que eventualmente possuam qualquer elemento que interfira na qualidade de acabamento da peça de concreto armado, tais como, fissuras, madeira verde, frestas, nós, e também qualquer defeito de vedação ou outro qualquer detalhe que permita o vazamento de nata de concreto. As junções de peças de grande altura deverão ter seus escoramentos analisados com cuidado, por parte do Contratado, pois que somente a ele cabe a responsabilidade pelos danos causados por deficiência dos referidos escoramentos.

14.2. Armadura CA-50A Média D=6,3 a 10,0 mm

A CONTRATADA deverá fornecer o aço destinado às armaduras, inclusive todos os suportes, cavaletes de montagem, arames para amarração, etc., bem como deverá estocar, cortar, dobrar, transportar e colocar as armaduras. As armaduras a serem utilizadas deverão obedecer às prescrições das normas NBR 7480 e NBR 7481. Todo aço deverá ser estocado em área previamente aprovada pela Fiscalização. Os depósitos deverão ser feitos sobre estrados de madeira ou similar, de modo a permitir a arrumação das diversas partidas, segundo a categoria, classe e bitola. As emendas das barras por traspasse deverão ser executadas de acordo com o projeto estrutural ou especificadas pela NBR 6118.

Qualquer outro tipo de emenda só poderá ser utilizado mediante a aprovação prévia da Fiscalização. No caso de emenda por solda, a CONTRATADA se obriga a apresentar, através de laboratório idôneo, o laudo de ensaio do tipo de solda a ser empregado, para aprovação da Fiscalização. A armadura será cortada a frio e dobrada com equipamento adequado, de acordo com a melhor prática usual e NBR 6118. Sob circunstância alguma será permitido o aquecimento do aço da armadura para facilitar o dobramento.

A armadura, antes de ser colocada em sua posição definitiva, será totalmente limpa, ficando isenta de terra, graxa, tinta, carepa e substâncias estranhas que possam reduzir a aderência, e será mantida até que esteja completamente embutida no concreto. Os métodos empregados para a remoção destes materiais estarão sujeitos à aprovação da Fiscalização. A armadura será apoiada na posição definitiva, como indicado no projeto e de tal maneira que suporte os esforços provenientes do lançamento e adensamento do concreto. Isto poderá ser obtido com o emprego de barras de aço, pastilhas pré-moldadas de argamassa, ganchos em geral ou outros dispositivos aprovados pela Fiscalização.

Após o término dos serviços de armação e até a fase de lançamento do concreto, a CONTRATADA deverá evitar ao máximo o trânsito de pessoas sobre as ferragens colocadas. Caso seja necessário, a CONTRATADA executará uma passarela de tábuas que oriente a passagem e distribua o peso sobre o fundo das fôrmas, e não diretamente sobre as ferragens. No prosseguimento dos serviços de armação decorrentes das etapas construtivas da obra, obriga-se a CONTRATADA a limpar a ferragem de espera com escovas de aço, retirando excessos de concreto e de nata de cimento. Nos casos em que a exposição das armaduras às intempéries for longa e previsível, as mesmas deverão ser devidamente protegidas através de aplicação de pintura com nata de cimento devendo ser retiradas quando da concretagem.

14.3. Forma Curva Chapa Compensada Resinada, ESP=10 mm

Para um maior reaproveitamento e melhor aparência do concreto, recomenda-se o uso da chapa plastificada. A chapa deverá ser posicionada de acordo com orientação da fiscalização.



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



Cidade Certificada



BDI E ENCARGOS SOCIAIS



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar
 Secretaria de Infraestrutura e
 Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DEMONSTRATIVO DO BDI

I) COMPOSIÇÃO DO BDI

ITENS	DESCRIÇÃO		VALOR (%)
1	Mobilização / Desmobilização	M/D	1,00%
2	Administração	A	1,50%
3	Eventuais	E	2,00%
4	Impostos	I	10,35%
5	Lucros	L	6,13%

II) CÁLCULO

ITENS	DESCRIÇÃO	CÁLCULO	VALOR (%)
1	Mobilização / Desmobilização	-	1,00%
2	Administração	-	1,50%
3	Eventuais	$E*(M/D+A)+E$	2,05%
4	Impostos	$I*(M/D+A+E)+I$	10,82%
5	Lucros	$L*(M/D+A+E+I)$	7,04%
TOTAL DO BDI.....			22,41%

Loran
 Engenharia Civil
 CREMOP/CE-341594



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA:

HORISTA

JORNADA MENSAL DE TRABALHO	220H
JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO 220/30	7,333H
DESCANSO SEMANAL = 52X 7,3333	381,33H
FERIADOS = 13X 7,3333	95,33H
AUXILIO ENFERMIDADE = 15X 7,3333X15%	16,5H
LICENÇA PATERNIDADE = 15X7,3333X19,4%	7,11H
DIAS DE CHUVA/FALTA/ETC. 12,96X 7,3333	95,04H
HORAS PRODUTIVAS P/ANO	2081,34
GRUPO A	
A1 INSS	0,00%
A2 SESI	1,50%
A3 SENAI	1,00%
A4 INCRA	0,20%
A5 SEBRAE	0,60%
A6 SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
A7 SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%
A8 F.G.T.S.	8,00%
A9 SECONCI	0,00%
A TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80%
GRUPO B	
B1 REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84%
B2 FERIADOS	3,71%
B3 AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%
B4 13º SALÁRIO	10,80%
B5 LICENÇA PATERNIDADE	0,07%
B6 FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%
B7 DIAS DE CHUVA	1,55%
B8 AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%
B9 FÉRIAS GOZADAS	8,71%
B10 SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%
B TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS	44,41%
GRUPO C	
C1 AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40%
C2 AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%
C3 FÉRIAS INDENIZADAS	4,85%
C4 DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,90%
C5 INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45%
C TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM	14,73%
GRUPO D	
D1 REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46%
D2 REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO	0,45%
D TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91%
** GRUPO E	
E1	0,00%
E TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	0,00%
TOTAL (A+B+C+D+E)	83,85%



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
ESTADO DO CEARÁ
RUA CORONEL JOÃO CARLOS, 345 - CENTRO
OBRA: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PADRÃO 2
RUA MORADA DAS PÉTALAS, JEREISSATI III, S/N - PACATUBA-CE
ORÇAMENTO: SEINFRA 27.1 DESONERADA / SINAPI MAI 2023 / COMPOSIÇÃO PRÓPRIA
DATA ELABORAÇÃO: JULHO DE 2023
TABELA DE CUSTOS
ESTÃO DISPENSADAS DE APRESENTAÇÃO A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DA TABELA SINAPI

MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS - DEMOLIÇÕES

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12543	SERVENTE	H	2,0000	15.5500	31.1000
				Total:	31.1000
MATERIAIS					
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	M2	1,0200	35.5900	36.3018
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	24.9900	24.9900
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	12.6100	56.7450
11725	PREGO 15X15 (1,14" x 1,13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,1500	15.5400	2.3310
				Total:	120.3678
				Total Simples:	151,47
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	151,47

C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO - M2					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10498	CARPINTEIRO	H	0,1300	20.7700	2.7001
12543	SERVENTE	H	0,1300	15.5500	2.0215
				Total:	4.7216
MATERIAIS					
10101	ARAME GALVANIZADO N 16 BSWG	KG	0,0200	20.7100	0.4142
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	0,0400	12.6100	0.5044
11724	PREGO	KG	0,0120	15.5400	0.1865
12429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	M2	0,0090	28.7200	0.2585
				Total:	1.3636
				Total Simples:	6,09
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	6,09

C2316 - TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTAO - M2					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10498	CARPINTEIRO	H	0,8000	20.7700	16.6160
12543	SERVENTE	H	0,8000	15.5500	12.4400
				Total:	29.0560
MATERIAIS					
10527	CHAPA COMPENSADO RESINADO 6MM (1,10 X 2,20M)	M2	1,1000	15.1000	16.6100
11180	FERRAGEM PARA PORTAO DE TAPUME	KG	0,5000	7.8600	3.9300
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	3,1500	12.6100	39.7215
11724	PREGO	KG	0,1500	15.5400	2.3310
				Total:	62.5925
				Total Simples:	91,65
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	91,65

C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO - M2					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12543	SERVENTE	H	0,2500	15.5500	3.8875
				Total:	3.8875
				Total Simples:	3,89
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	3,89

C2850 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA - UN					
MATERIAIS					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10125	ARMAÇÃO REX TRIFÁSICA COM ROLDANA	UN	1,0000	49.6900	49.6900
10355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	60,0000	5.8900	341.4000
10840	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 10MM2	UN	4,0000	5.5000	22.0000
10952	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	UN	2,0000	3.0700	6.1400
11070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	6,0000	5.4600	32.7600
11406	LUVÁ DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1"	UN	2,0000	1.2200	2.4400
12352	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" x 2,40M	UN	1,0000	37.4000	37.4000
12383	NOFUSE DE 70 A	UN	1,0000	40.5100	40.5100
12405	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150G), RESISTENCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	UN	1,0000	503.4600	503.4600
12413	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM POSTE	UN	1,0000	272.4000	272.4000
				Total:	1.308.2000
				Total Simples:	1.308,20
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	1.308,20

C2849 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO - UN					
MATERIAIS					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10402	CAGECE - LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1,0000	206.0000	206.0000
				Total:	206.0000
				Total Simples:	206,00
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	206,00

Levan
Pacatuba Civil
CEARÁ

C2920 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA - M3					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	H	0,0350	134.8401	4.7194
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA HP 7 (CHP)	H	0,0350	42.1649	1.4758
				Total:	6.1952
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,0500	15.5500	16.3275
				Total:	16.3275
				Total Simples:	22,52
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	22,52

C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO - M3					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12543	SERVENTE	H	1,7000	15.5500	26.4350
				Total:	26.4350
MATERIAIS					
10111	AREIA VERMELHA	M3	1,1000	60.8800	66.9680
				Total:	66.9680
				Total Simples:	93,40
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	93,40

C0710 - CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE - M3					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,0098	129.6624	1.2707
10708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	H	0,0098	167.5699	1.6425
				Total:	2.9132
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,0196	15.5500	0.3048
				Total:	0.3048
				Total Simples:	3,22
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	3,22

C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM - M3					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,1852	129.6624	24.0135
				Total:	24.0135
				Total Simples:	24,01
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	24,01

COBERTURA

C4460 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) - M2					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,0000	16.7700	16.7700
10498	CARPINTEIRO	H	1,0000	20.7700	20.7700
				Total:	37.5400
MATERIAIS					
10405	CAIBRO DE 2"x1"	M	3,5000	5.7300	20.0550
11724	PREGO	KG	0,1200	15.5400	1.8648
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	3,5000	1.3500	4.7250
16519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	M	1,3300	18.1300	24.1129
				Total:	50.7577
				Total Simples:	88,30
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	88,30

C4462 - TELHA CERÂMICA - M2					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12391	PEDREIRO	H	1,1000	20.7700	22.8470
12543	SERVENTE	H	1,1000	15.5500	17.1050
				Total:	38.9520
MATERIAIS					
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	33,0000	0.7100	23.4300
				Total:	23.4300
				Total Simples:	63,38
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	63,38

C0769 - CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP. = 6mm - M2					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
11530	MONTADOR	H	0,7500	20.7700	15.5775
12543	SERVENTE	H	0,7500	15.5500	11.6625
				Total:	27.2400
MATERIAIS					
10544	CHAPA POLICARBONATO 6MM ALVEOLAR CRISTAL	M2	1,0500	84.7900	86.0295
11627	PERFIL ESTRUTURAL 35X35X7X1.5MM	M	2,3000	3.3000	7.5900
				Total:	96.6195
				Total Simples:	123,86
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	123,86

C1363 - ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES - M2					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
11530	MONTADOR	H	2,7500	20.7700	57.1175
12543	SERVENTE	H	2,7500	15.5500	42.7625
				Total:	99.8800
MATERIAIS					
10824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	KG	14,8000	7.3900	109.3720
				Total:	109.3720
				Total Simples:	209,25
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	209,25

C4463 - CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA - M					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12391	PEDREIRO	H	0,5000	20.7700	10.3850
12543	SERVENTE	H	0,5000	15.5500	7.7750
				Total:	18.1600
MATERIAIS					
10920	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	UN	3,0000	2.4800	7.3800
				Total:	7.3800
SERVIÇOS					
C0200	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO: 1:2:9	M3	0,0020	508.5000	1.0130
				Total:	1.0130
				Total Simples:	26,55
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	26,55



Loran...
 Engenharia Civil
 CRE 17/CL 341594

COMP - CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,40m - M				
MAO DE OBRA				
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,0200	20,7700
12543	SERVENTE	H	0,0400	15,5500
			Total:	36,3200
MATERIAIS				
10448	CALHA DE CONCRETO ARMADO D=0,40M	M	1,0000	44,0000
			Total:	44,0000
SERVIÇOS				
C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 12mm UTIL. 3 X	M2	0,0100	116,9041
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,0050	369,0982
			Total:	3,0094
Total Simples:				48,05
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				48,05



C3652 - RUFOIALGEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM - M				
MAO DE OBRA				
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTERO	H	0,3300	16,7700
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,3600	20,7700
12391	PEDREIRO	H	0,1500	20,7700
12543	SERVENTE	H	0,1500	15,5500
			Total:	73,8600
MATERIAIS				
10102	ARAME GALVANIZADO N.18 BWG	KG	0,2250	22,4800
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0035	74,7200
10163	AÇO CA-50	KG	11,4450	9,5000
10526	CHAPA COMPENSADA RESINADO 12MM (1 1/2 X 2,20M)	M2	0,3500	30,3300
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,2500	0,5600
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,2000	7,3500
11605	PEDRISCO	M3	0,0120	73,9000
11724	PREGO	KG	0,0350	15,5400
			Total:	129,3632
Total Simples:				147,84
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				147,84

COMP - CALHA ÁGUA FURTADA AÇO GALVANIZADO 3M - UNID				
MAO DE OBRA				
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,2000	16,7700
12320	ENCANADOR	H	1,2000	20,3200
			Total:	37,0900
MATERIAIS				
COMP	CALHA ÁGUA FURTADA AÇO GALVANIZADO 3M	UNID	1,0000	75,9000
11726	PREGO 16X15 (1 1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 62UN/KG)	KG	0,0900	15,5400
11784	REBITES	KG	0,0400	58,2900
11873	SOLDA 70X30	KG	0,0400	72,0400
			Total:	201,7700
Total Simples:				238,8600
Encargos Sociais:				37,32
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				276,1800

FUNDAÇÃO E ESTRUTURA

C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA - M3				
MAO DE OBRA				
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	6,0000	20,7700
12543	SERVENTE	H	9,0000	15,5500
			Total:	36,3200
MATERIAIS				
10109	AREIA MEDIA	M3	0,3648	67,5000
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	109,5000	0,5600
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	1,1000	66,0600
			Total:	134,0600
Total Simples:				170,3800
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				170,3800

C4592 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 - M3				
MAO DE OBRA				
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	8,5000	20,7700
12543	SERVENTE	H	9,2000	15,5500
			Total:	36,3200
MATERIAIS				
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	235,0000	0,6800
			Total:	159,8000
SERVIÇOS				
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,3000	441,9800
			Total:	132,5600
Total Simples:				292,3600
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				292,3600

Loran
 Engenharia Civil
 CR2017/06341594



C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm - KG					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	16,7700	1,3416
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	20,7700	1,6616
				Total:	3,0032
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N 18 BWG	KG	0,0200	10,0500	0,2010
10163	AÇO CA-50	KG	1,1500	9,5000	10,9250
				Total:	11,1260
				Total Simples:	14,13
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	14,13

C0215 - ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm - KG					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,1000	16,7700	1,6770
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,1000	20,7700	2,0770
				Total:	3,7540
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N 18 BWG	KG	0,0300	10,0500	0,3015
10163	AÇO CA-50	KG	1,1500	9,5000	10,9250
				Total:	11,2265
				Total Simples:	14,98
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	14,98

C2862 - LASTRO DE BRITA - M3					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12543	SERVENTE	H	2,0000	15,5500	31,1000
				Total:	31,1000
MATERIAIS					
10280	BRITA	M3	1,1500	76,1900	87,6185
				Total:	87,6185
				Total Simples:	118,72
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	118,72

C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 6 X - M2					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3000	16,7700	21,8010
10498	CARPINTEIRO	H	1,3000	20,7700	27,0010
				Total:	48,8020
MATERIAIS					
10685	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,4000	7,3500	2,9400
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,1500	13,8000	2,0700
11848	SARRAFO DE 1"X4"	M	0,5000	4,7400	2,3700
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,0000	10,0100	10,0100
				Total:	17,3600
				Total Simples:	66,19
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	66,19

C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm - KG					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0700	16,7700	1,1739
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0700	20,7700	1,4539
				Total:	2,6278
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N 18 BWG	KG	0,0200	10,0500	0,2010
10169	AÇO CA-60	KG	1,1500	8,2800	9,5220
				Total:	9,7230
				Total Simples:	12,35
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	12,35

C3273 - CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) - M3					
EQUIPAMENTOS (HORARIO)					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10666	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	H	0,0000	20,7833	0,0000
10680	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	H	1,0000	26,4089	26,4089
				Total:	26,4089
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	6,0000	15,5500	93,3000
				Total:	93,3000
MATERIAIS					
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	349,0000	0,5600	195,4400
				Total:	195,4400
SERVIÇOS					
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	M3	0,8669	7,5643	6,5575
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	M3	0,8360	81,5432	68,1701
				Total:	74,7276
				Total Simples:	389,88
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	389,88

C1405 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP= 12mm UTIL. 3 X - M2					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3500	16,7700	22,6395
10498	CARPINTEIRO	H	1,3500	20,7700	28,0395
				Total:	50,6790
MATERIAIS					
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,4300	30,3300	13,0419
10685	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,1000	7,3500	0,7350
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	2,0000	12,6100	25,2200
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,2500	13,8000	3,4500
11848	SARRAFO DE 1"X4"	M	1,5300	4,7400	7,2522
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,6000	10,0100	16,0160
				Total:	65,7151
				Total Simples:	116,39
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	116,39

C4415 - LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO DE 2,01 A 3 m - M2					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12301	PEDREIRO	H	0,3500	20,7700	7,2695
12543	SERVENTE	H	0,3500	15,5500	5,4425
				Total:	12,7120
MATERIAIS					
10169	AÇO CA-60	KG	0,7400	8,2800	6,1272
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	1,3000	12,6100	16,3930
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,0300	13,8000	0,4140
11848	SARRAFO DE 1"X4"	M	0,9700	4,7400	4,6978
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,6500	10,0100	6,5065
18262	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ PISO - VÃO DE 2,01 A 3 m	M2	1,0000	41,5500	41,5500
				Total:	75,5885
SERVIÇOS					
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0300	395,5363	11,8661
C1663	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	0,0300	228,2500	6,8475
				Total:	18,7136
				Total Simples:	107,01
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	107,01





C4419 - LAJE PRÉ-FABRICADA PI FÓRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12301	PEDREIRO	H	0,3500	20,7700	7,2605
12543	SERVEnte	H	0,3500	15,5500	5,4425
				Total	12,7120
MATERIAIS					
10180	AÇO CA-60	KG	0,7400	8,2800	6,1272
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	1,3000	12,6100	16,3930
11728	PREGO 18X27 (2 1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,0300	13,8000	0,4140
11846	SARRAFO DE 1"x4"	M	0,9700	4,7400	4,5978
11916	TABUA DE 1" DE 3A - L = 30cm	M	0,8500	10,0100	8,5065
18266	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm PI FÓRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	M2	1,0000	40,0100	40,0100
				Total	74,0485
SERVIÇOS					
C0840	CONCRETO P/IVBR - FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0300	395,5363	11,8661
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	0,0300	228,2500	6,8475
				Total	18,7136
				Total Simples:	105,47
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	105,47

C4420 - LAJE PRÉ-FABRICADA PI FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12301	PEDREIRO	H	0,3500	20,7700	7,2605
12543	SERVEnte	H	0,3500	15,5500	5,4425
				Total	12,7120
MATERIAIS					
10180	AÇO CA-60	KG	0,7400	8,2800	6,1272
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	1,3000	12,6100	16,3930
11728	PREGO 18X27 (2 1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,0300	13,8000	0,4140
11846	SARRAFO DE 1"x4"	M	0,9700	4,7400	4,5978
11916	TABUA DE 1" DE 3A - L = 30cm	M	0,8500	10,0100	8,5065
18267	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm PI FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2	1,0000	43,3300	43,3300
				Total	77,3685
SERVIÇOS					
C0840	CONCRETO P/IVBR - FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0300	395,5363	11,8661
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	0,0300	228,2500	6,8475
				Total	18,7136
				Total Simples:	108,79
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	108,79

C1271 - LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/IGALAJES - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVEnte	H	0,1000	15,5500	1,5550
				Total	1,5550
MATERIAIS					
11066	ESCORA METALICA - LOCAÇÃO MENSAL	UN	1,0000	2,4900	2,4900
				Total	2,4900
				Total Simples:	4,05
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	4,05

C2666 - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO - M3					
EQUIPAMENTOS (CHORARIQ)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,7140	22,3108	15,9209
				Total	15,9209
MAO DE OBRA					
10537	AJUDANTE	H	12,3000	16,7700	206,2710
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	4,8000	20,7700	99,6960
10498	CARPINTEIRO	H	7,5000	20,7700	155,7750
12301	PEDREIRO	H	2,0000	20,7700	41,5400
12543	SERVEnte	H	12,0000	15,5500	186,6000
				Total	689,8820
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	1,2000	10,0500	12,0600
10109	AREIA MEDIA	M3	0,6235	67,5000	42,0863
10157	AÇO CA-25	KG	60,0000	9,5100	570,6000
10280	BRITA	M3	0,8780	76,1900	66,8548
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	327,6000	0,5600	183,4560
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	0,8000	12,6100	7,5680
11728	PREGO 18X27 (2 1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	2,0000	13,8000	27,6000
11916	TABUA DE 1" DE 3A - L = 30cm	M	5,0000	10,0100	50,0500
				Total	960,3131
				Total Simples:	1.666,12
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	1.666,12

C0219 - ARMADURA DE TELA DE AÇO - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0400	16,7700	0,6708
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0200	20,7700	0,4154
				Total	1,0862
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0100	10,0500	0,1005
12040	TELA SOLDADA EM AÇO CA-60 B FIO= 5,0MM MALHA 10 X 10 CM (3,11KG/M2)	M2	1,0300	21,5300	22,1799
				Total	22,2764
				Total Simples:	23,36
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	23,36

ALVENARIA - VEDAÇÃO

C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12301	PEDREIRO	H	1,0000	20,7700	20,7700
12543	SERVEnte	H	1,1200	15,5500	17,4160
				Total	38,1860
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0150	67,5000	1,0125
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,1800	1,1000	2,3980
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,1800	0,5600	1,2208
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,0000	0,6800	17,0000
				Total	21,6313
				Total Simples:	59,82
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	59,82

Loran
 Engenharia Civil
 CRM/CE-11894

C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12361	PEDREIRO	H	1,5000	20,7700	31,1550
12543	SERVEANTE	H	1,8400	15,5500	28,6120
				Total	59,7670
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0413	67,5000	2,7678
10441	CAL HIDRATADA	KG	6,1900	1,1000	6,8000
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	6,1900	0,5600	3,4664
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	47,0000	0,8800	31,9600
				Total	45,0232
				Total Simples:	104,79
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	104,79



C1807 - MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA - M2					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0300	22,3108	0,6693
				Total	0,6693
MAO DE OBRA					
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,1500	16,7700	2,5155
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2200	16,7700	3,6884
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,1500	20,7700	3,1155
12361	PEDREIRO	H	3,2000	20,7700	66,4640
12365	PINTOR	H	0,7500	20,7700	15,5775
12543	SERVEANTE	H	5,2000	15,5500	80,8600
				Total	172,2319
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N. 18 BWG	KG	0,0400	10,0500	0,4020
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0800	74,7200	5,9776
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0850	67,5000	5,7375
10163	AÇO CA-50	KG	2,1800	9,5000	20,7100
10280	BRITA	M3	0,0300	76,1900	2,2857
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	45,0000	0,9600	25,2000
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,1500	66,0600	9,9090
11605	PEDRISCO	M3	0,0100	73,9000	0,7390
11917	TABUA DE 1" - L = 12cm	M	0,4500	5,7600	2,5920
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,0000	0,8800	17,0000
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	18,0000	0,5800	10,4400
12088	TINTA MINERAL IMPERMEAVEL EM PO	KG	0,8700	3,1500	2,7405
				Total	103,7333
				Total Simples:	276,62
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	276,62

C0773 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO - M2					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0200	22,3108	0,4462
				Total	0,4462
MAO DE OBRA					
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,8000	20,7700	16,6160
10496	CARPINTEIRO	H	0,7000	20,7700	14,5390
12361	PEDREIRO	H	0,3000	20,7700	6,2310
12543	SERVEANTE	H	1,1000	15,5500	17,1050
				Total	54,4910
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N. 18 BWG	KG	0,0200	10,0500	0,2010
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0400	74,7200	2,9888
10163	AÇO CA-50	KG	1,3500	0,5000	12,8250
10526	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1,10 X 2,20M)	M2	1,0000	23,8100	23,8100
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	17,3600	0,5600	9,7216
11605	PEDRISCO	M3	0,0600	73,9000	6,8510
11724	PREGO	KG	0,0200	15,5400	0,3108
				Total	56,5082
				Total Simples:	111,45
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	111,45

IMPERMEABILIZAÇÃO

C2843 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10037	AJUDANTE	H	0,2000	16,7700	3,3540
				Total	3,3540
MATERIAIS					
11000	EMULSÃO ASFÁLTICA	KG	2,0000	14,0300	28,0600
				Total	28,0600
				Total Simples:	31,41
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	31,41

C1779 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10039	AJUDANTE DE APLICADOR DE IMPERMEABILIZAÇÃO	H	0,3000	16,7700	5,0310
10091	APLICADOR IMPERMEABILIZAÇÃO	H	0,3000	20,7700	6,2310
				Total	11,2620
MATERIAIS					
10146	ASFALTO MODIFICADO	KG	2,0000	3,6800	7,3600
12009	TINTA PRIMARIA	L	0,6000	7,8300	4,6980
12251	VÉU DE POLIÉSTER	M2	1,1000	5,2300	5,7530
				Total	17,8110
				Total Simples:	29,07
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	29,07

C5025 - PROTEÇÃO MECÂNICA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4, E=2CM - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12361	PEDREIRO	H	0,5000	20,7700	10,3850
12543	SERVEANTE	H	0,5000	15,5500	7,7750
				Total	18,1600
SERVIÇOS					
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPEN, TRAÇO 1:4	M3	0,0200	441,9800	8,8396
				Total	8,8396
				Total Simples:	27,00
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	27,00

C1465 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS SUJEITAS A INFILTRAÇÃO POR LENÇOL FREÁTICO - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12361	PEDREIRO	H	0,4000	20,7700	8,3080
				Total	8,3080
MATERIAIS					
10801	CIMENTO ESPECIAL IMPERMEABILIZANTE N. 1	KG	1,5000	3,6200	5,4300
10804	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRA RAPIDO	KG	1,6000	15,8900	25,1040
11489	LÍQUIDO SELADOR IF	L	0,7000	7,1000	4,9700
				Total	36,5040
				Total Simples:	44,8120
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	44,8120



REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS

C2181 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm - M2						
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I2301	PEDREIRO	H	0,2500	20,7700	5,1925	
I2543	SERVEnte	H	0,5500	15,5500	8,5525	
				Total	13,7450	
MATERIAIS						
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0365	67,5000	2,4638	
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	14,5800	0,5600	8,1648	
				Total	10,6285	
				Total Simples:	24,37	
				Encargos Sociais:	INCLUSO	
				Valor BDI:	0,00	
				Valor Geral:	24,37	



C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO - M2						
SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TUIJO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	M3	0,1800	863,9272	155,5069	
C1213	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:2:8 ESP = 20mm P/ PAREDE	M2	0,5200	31,9207	16,5987	
C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,0700	527,5468	36,9285	
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP = 1,5cm	M2	1,0000	42,9498	42,9498	
C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	0,5200	22,1367	11,5111	
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	0,1200	41,2075	4,9449	
C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	0,5200	9,6991	5,0435	
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	0,1200	26,4350	3,1722	
				Total	276,6556	
				Total Simples:	276,66	
				Encargos Sociais:	INCLUSO	
				Valor BDI:	0,00	
				Valor Geral:	276,66	

C4917 - PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO [20X10X8]CM 35MPa, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA - M2						
EQUIPAMENTOS (HORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA HP 7 (CHI)	H	0,1211	27,4607	3,3255	
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA HP 7 (CHP)	H	0,0055	42,1649	0,2319	
				Total	3,5574	
MAO DE OBRA						
I0445	CALCETEIRO	H	0,2531	20,7700	5,2569	
I2543	SERVEnte	H	0,2531	15,5500	3,9357	
				Total	9,1926	
MATERIAIS						
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0568	67,5000	3,8340	
I2403	PO DE PEDRA	M3	0,0087	60,4600	0,5260	
I0104	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TUIOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM	M2	1,0030	42,6000	42,6181	
				Total	47,1781	
				Total Simples:	59,93	
				Encargos Sociais:	INCLUSO	
				Valor BDI:	0,00	
				Valor Geral:	59,93	

C2862 - LASTRO DE BRITA - M3						
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I2543	SERVEnte	H	2,0000	15,5500	31,1000	
				Total	31,1000	
MATERIAIS						
I0280	BRITA	M3	1,1500	76,1900	87,6185	
				Total	87,6185	
				Total Simples:	118,72	
				Encargos Sociais:	INCLUSO	
				Valor BDI:	0,00	
				Valor Geral:	118,72	

C3066 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) - M						
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I2543	SERVEnte	H	0,4000	15,5500	6,2200	
I2301	PEDREIRO	H	0,3000	20,7700	6,2310	
				Total	12,4510	
SERVIÇOS						
C3251	CONFEÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS (1,00 x 0,35 x 0,15m)	M	1,0000	36,3267	36,3267	
C3127	AREIA ASFALTO USINADA A FRIO - AAUF (S/TRANSP)	M3	0,0030	72,2912	0,2169	
C0586	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,2500	4,4990	1,1248	
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,0007	369,0982	0,2584	
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	0,02	41,2075	0,8241	
				TOTAL	36,7506	
				Total Simples	51,20	
				Encargos	INCLUSOS	
				BDI	0,00	
				VALOR GERAL	51,20	

C3111 - SARJETA DE CONCRETO SIMPLES "U" CH=0,35m/E=0,08m - M						
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0498	CARPINTEIRO	H	0,0300	20,7700	0,6231	
I2543	SERVEnte	H	0,0600	15,5500	0,9330	
				Total	1,5561	
MATERIAIS						
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	M	0,6800	4,7400	3,2232	
				Total	3,2232	
SERVIÇOS						
C0586	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	1,3600	4,4990	6,1186	
C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 12mm UTIL. 3 X	M2	0,7000	116,3941	81,4759	
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	0,2840	41,2075	11,7029	
C3127	AREIA ASFALTO USINADA A FRIO - AAUF (S/TRANSP)	M3	0,0014	72,2912	0,1012	
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,1090	337,0759	36,7413	
				Total	136,1399	
				Total Simples:	140,92	
				Encargos Sociais:	INCLUSO	
				Valor BDI:	0,00	
				Valor Geral:	140,92	

C3001 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (600 cm²) - PEI-S/PEI-4 - P/ PISO - M2						
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I1328	LADRIHISTA	H	0,6000	20,7700	12,4620	
I2543	SERVEnte	H	0,6000	15,5500	9,3300	
				Total	21,7920	
MATERIAIS						
I6500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (600 cm²) - PEI-S/PEI-4	M2	1,1000	43,4400	47,7840	
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	8,0000	2,0300	16,2400	
				Total	64,0240	
				Total Simples:	85,82	
				Encargos Sociais:	INCLUSO	
				Valor BDI:	0,00	
				Valor Geral:	85,82	

LORAT
 Engenharia Civil
 CRP/CE nº 594

C2284 - SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm - M					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12391 PEDREIRO	H	0,5000	20,7700	10,3850	
12543 SERVENTE	H	0,2500	15,5500	3,8875	
				Total: 14,2725	
MATERIAIS					
11880 SOLEIRA DE GRANITO DE 15CM	M	1,0000	62,1500	62,1500	
				Total: 62,1500	
SERVIÇOS					
C0197 ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HDR. E AREIA S/ PEN. TRAÇO 1:1,4	M3	0,0038	642,1800	2,4082	
				Total: 2,4082	
				Total Simples: 78,83	
				Encargos Sociais: INCLUSO	
				Valor BDI: 0,00	
				Valor Geral: 78,83	



C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE - M2					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12391 PEDREIRO	H	0,1000	20,7700	2,0770	
12543 SERVENTE	H	0,1500	15,5500	2,3325	
				Total: 4,4095	
MATERIAIS					
10109 AREIA MEDIA	M3	0,0061	67,5000	0,4118	
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,5600	1,3608	
				Total: 1,7726	
				Total Simples: 6,18	
				Encargos Sociais: INCLUSO	
				Valor BDI: 0,00	
				Valor Geral: 6,18	

C0777 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE - M2					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12391 PEDREIRO	H	0,2000	20,7700	4,1540	
12543 SERVENTE	H	0,2500	15,5500	3,8875	
				Total: 8,1348	
MATERIAIS					
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	2,4000	0,5600	1,3440	
11605 PEDRISCO	M3	0,0070	73,0000	0,5173	
				Total: 1,8613	
				Total Simples: 10,00	
				Encargos Sociais: INCLUSO	
				Valor BDI: 0,00	
				Valor Geral: 10,00	

C3037 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 - M2					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12391 PEDREIRO	H	0,6000	20,7700	12,4620	
12543 SERVENTE	H	0,6000	15,5500	9,3300	
				Total: 21,7920	
SERVIÇOS					
C0165 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,0250	791,0775	19,7769	
				Total: 19,7769	
				Total Simples: 41,57	
				Encargos Sociais: INCLUSO	
				Valor BDI: 0,00	
				Valor Geral: 41,57	

C1213 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE - M2					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12391 PEDREIRO	H	0,8000	20,7700	12,4620	
12543 SERVENTE	H	0,8000	15,5500	12,4400	
				Total: 24,9020	
MATERIAIS					
10109 AREIA MEDIA	M3	0,0243	67,5000	1,6403	
10441 CAL HIDRATADA	KG	3,2400	1,1000	3,5640	
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	3,2400	0,5600	1,8144	
				Total: 7,0187	
				Total Simples: 31,92	
				Encargos Sociais: INCLUSO	
				Valor BDI: 0,00	
				Valor Geral: 31,92	

C4445 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE - M2					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
11328 LADRILHISTA	H	0,7200	20,7700	14,9544	
12543 SERVENTE	H	0,7200	15,5500	11,1960	
				Total: 26,1504	
MATERIAIS					
16500 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	43,4400	47,7840	
16508 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	8,0000	2,0300	16,2400	
				Total: 64,0240	
				Total Simples: 90,17	
				Encargos Sociais: INCLUSO	
				Valor BDI: 0,00	
				Valor Geral: 90,17	

C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/ MASSA DE PVA - M2					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2000	16,7700	3,3540	
12395 PINTOR	H	0,3000	20,7700	6,2310	
				Total: 9,5850	
MATERIAIS					
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4000	0,5500	0,2200	
11513 MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	0,7000	2,9200	2,0440	
				Total: 2,2640	
				Total Simples: 11,85	
				Encargos Sociais: INCLUSO	
				Valor BDI: 0,00	
				Valor Geral: 11,85	

C4167 - LATEX ACRILICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA - M2					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,4000	16,7700	6,7080	
12395 PINTOR	H	0,5000	20,7700	10,3850	
				Total: 17,0930	
MATERIAIS					
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,5500	0,1375	
11490 LIQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,1200	12,0800	1,4496	
12097 TINTA LATEX ACRILICA	L	0,2400	24,5900	5,9016	
				Total: 7,4887	
				Total Simples: 24,58	
				Encargos Sociais: INCLUSO	
				Valor BDI: 0,00	
				Valor Geral: 24,58	

Loran ...
 ...heira Civil
 CREA/CE.34/1594

C1889 - PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm - M					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12301 PEDREIRO	H	0,5000	20,7700	10,3850	
12543 SERVENTE	H	0,2500	15,5500	3,8875	
				Total: 14,2725	
MATERIAIS					
11610 PEITORIS DE GRANITO 15CM	M	1,0000	68,5200	68,5200	
				Total: 68,5200	
SERVIÇOS					
00197 ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN TRAÇO 1:1:4	M3	0,0038	642,1800	2,4082	
				Total: 2,4082	
				Total Simples:	85,20
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	85,20



C2461 - TEXTURA ACRILICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS - M2					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2000	16,7700	3,3540	
12365 PINTOR	H	0,3000	20,7700	6,2310	
				Total: 9,5850	
MATERIAIS					
11856 SELADOR ACRILICO	L	0,1900	13,3200	2,5308	
12079 TEXTURA ACRILICA	KG	0,3100	7,6300	2,3653	
				Total: 4,8961	
				Total Simples:	14,48
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	14,48

C0778 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO - M2					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12301 PEDREIRO	H	0,2500	20,7700	5,1925	
12543 SERVENTE	H	0,3100	15,5500	4,8205	
				Total: 10,0130	
MATERIAIS					
10109 AREIA MEDIA	M3	0,0072	67,5000	0,4860	
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	2,9200	0,5600	1,6352	
				Total: 2,1212	
				Total Simples:	12,13
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	12,13

C2112 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO - M2					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12301 PEDREIRO	H	0,6000	20,7700	12,4620	
12543 SERVENTE	H	0,7800	15,5500	12,1290	
				Total: 24,5910	
MATERIAIS					
10109 AREIA MEDIA	M3	0,0061	67,5000	0,4118	
10442 CAL VIRGEM EM PO	KG	1,1200	0,6900	0,7728	
				Total: 1,1846	
				Total Simples:	25,78
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	25,78

C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/ MASSA DE PVA - M2					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2000	16,7700	3,3540	
12365 PINTOR	H	0,3000	20,7700	6,2310	
				Total: 9,5850	
MATERIAIS					
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4000	0,5500	0,2200	
11513 MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	0,7000	2,9200	2,0440	
				Total: 2,2640	
				Total Simples:	11,85
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	11,85

C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA - M2					
MATERIAIS					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25	0,55	0,1375	
12096 TINTA LATEX	L	0,17	21,25	3,6125	
11490 LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,12	12,08	1,4496	
				Total: 5,1996	
MAO DE OBRA					
12365 PINTOR	H	0,4	20,77	8,308	
10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	16,77	5,8695	
				Total: 14,1775	
				Total Simples:	19,38
				Encargos Sociais:	INCLUSOS
				BDI:	0,00
				TOTAL GERAL:	19,38

C2461 - TEXTURA ACRILICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS - M2					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2000	16,7700	3,3540	
12365 PINTOR	H	0,3000	20,7700	6,2310	
				Total: 9,5850	
MATERIAIS					
11856 SELADOR ACRILICO	L	0,1900	13,3200	2,5308	
12079 TEXTURA ACRILICA	KG	0,3100	7,6300	2,3653	
				Total: 4,8961	
				Total Simples:	14,48
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	14,48

C4294 - FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM - M2					
MATERIAIS					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
18292 FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO	M2	1,0000	56,3900	56,3900	
				Total: 56,3900	
				Total Simples:	56,39
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	56,39

Prefeitura Municipal de PMP

 Prefeitura Civil

 06/06/2014

ESQUADRIAS

C1987 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m - UN

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	3.7500	16.7700
10498	CARPINTEIRO	H	3.7500	20.7700
12391	PEDREIRO	H	1.4000	20.7700
12543	SERVENTE	H	1.4000	15.5500
				21.7700
				Total: 191.6230
MATERIAIS				
10109	AREIA MEDIA	M3	0.0106	67.5000
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	UN	1.0000	164.2800
				164.2800
10441	CAL HIDRATADA	KG	1.7200	1.1000
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1.7200	0.5600
11031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	UN	3.0000	24.6700
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1.0000	46.0000
11240	QUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	UN	2.0000	43.5800
				87.1600
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	8.0000	0.2700
11708	PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	UN	1.0000	210.7800
11724	PREGO	KG	0.2000	15.5400
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPE	UN	6.0000	1.3800
				8.2800
				Total: 599.3487
				Total Simples: 790.87
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0.00
				Valor Geral: 790.87



C1988 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m - UN

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	3.7500	16.7700
10498	CARPINTEIRO	H	3.7500	20.7700
12391	PEDREIRO	H	1.4000	20.7700
12543	SERVENTE	H	1.4000	15.5500
				21.7700
				Total: 191.6230
MATERIAIS				
10109	AREIA MEDIA	M3	0.0106	67.5000
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	UN	1.0000	164.2800
				164.2800
10441	CAL HIDRATADA	KG	1.7200	1.1000
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1.7200	0.5600
11031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	UN	3.0000	24.6700
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1.0000	46.0000
11240	QUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	UN	2.0000	43.5800
				87.1600
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	8.0000	0.2700
11709	PORTA LISA DE CEDRO 0.90X2.10M	UN	1.0000	279.7000
11724	PREGO	KG	0.2000	15.5400
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPE	UN	6.0000	1.3800
				8.2800
				Total: 668.2687
				Total Simples: 859.89
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0.00
				Valor Geral: 859.89

C1989 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1.00X 2.10)m - UN

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	3.7500	16.7700
10498	CARPINTEIRO	H	3.7500	20.7700
12391	PEDREIRO	H	1.4000	20.7700
12543	SERVENTE	H	1.4000	15.5500
				21.7700
				Total: 191.6230
MATERIAIS				
10109	AREIA MEDIA	M3	0.0106	67.5000
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	UN	1.0000	164.2800
				164.2800
10441	CAL HIDRATADA	KG	1.7200	1.1000
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1.7200	0.5600
11031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	UN	3.0000	24.6700
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1.0000	46.0000
11240	QUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	UN	2.0000	43.5800
				87.1600
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	8.0000	0.2700
11710	PORTA LISA DE CEDRO 1.00X2.10M	UN	1.0000	306.7900
11724	PREGO	KG	0.2000	15.5400
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPE	UN	6.0000	1.3800
				8.2800
				Total: 695.3587
				Total Simples: 888.98
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0.00
				Valor Geral: 888.98

COMP - PORTA DE MADEIRA, 0.80X2.10M, DE CORRER - COMPLETA - UN

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	6.0000	16.7700
10498	CARPINTEIRO	H	6.0000	20.7700
12391	PEDREIRO	H	2.0000	20.7700
12543	SERVENTE	H	2.0000	15.5500
				31.1000
				Total: 297.8800
MATERIAIS				
10109	AREIA MEDIA	M3	0.0106	67.5000
COMP	PORTA DE MADEIRA, 0.80X2.10M, DE CORRER - COMPLETA	UN	1.0000	520.0000
				520.0000
				Total: 520.7155
				Total Simples: 818.60
				Encargos Sociais: 249.77
				Valor BDI: 0.00
				Valor Geral: 1.068.37

COMP - PORTA DE MADEIRA, 0.90X2.10M, DE CORRER - COMPLETA - UN

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	6.0000	16.7700
10498	CARPINTEIRO	H	6.0000	20.7700
12391	PEDREIRO	H	2.0000	20.7700
12543	SERVENTE	H	2.0000	15.5500
				31.1000
				Total: 297.8800
MATERIAIS				
10109	AREIA MEDIA	M3	0.0106	67.5000
COMP	PORTA DE MADEIRA, 0.90X2.10M, DE CORRER - COMPLETA	UN	1.0000	570.0000
				570.0000
				Total: 570.7155
				Total Simples: 868.60
				Encargos Sociais: 249.77
				Valor BDI: 0.00
				Valor Geral: 1.118.37

COMP - PORTA DE MADEIRA, 1.00X2.10M, DE CORRER - COMPLETA - UN

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	6.0000	16.7700
10498	CARPINTEIRO	H	6.0000	20.7700
12391	PEDREIRO	H	2.0000	20.7700
12543	SERVENTE	H	2.0000	15.5500
				31.1000
				Total: 297.8800
MATERIAIS				
10109	AREIA MEDIA	M3	0.0106	67.5000
COMP	PORTA DE MADEIRA, 1.00X2.10M, DE CORRER - COMPLETA	UN	1.0000	665.4000
				665.4000
				Total: 666.1155
				Total Simples: 964.00
				Encargos Sociais: 249.77
				Valor BDI: 0.00
				Valor Geral: 1.213.77

Handwritten signature and stamp: "Comissão Permanente de Licitação" and "CE:34/594".



C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA - M2					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0.3500	16.7700	5.8605
12395	PINTOR	H	0.4000	20.7700	8.3060
				Total:	14.1775
MATERIAIS					
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0.0400	17.1900	0.6876
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0.1600	24.9900	3.9984
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0.1300	12.6800	1.6484
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0.4000	0.5500	0.2200
				Total:	6.5544
				Total Simples:	20.73
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	20.73

C4513 - JANELA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM - M2					
MATERIAIS					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
16337	JANELA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO (COLOCADA)	M2	1.0000	244.5100	244.5100
				Total:	244.5100
				Total Simples:	244.51
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	244.51

C1516 - JANELA DE ALUMINIO, TIPO VENEZIANA - M2					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	1.5000	16.7700	25.1550
11858	SERRALHEIRO	H	2.5000	20.7700	51.9250
				Total:	77.0800
MATERIAIS					
10207	BATENTE ALUMINIO L 1 1/2X1X1/8 ANOD 60X210	UN	1.0000	60.8000	60.8000
11275	JANELA EM ALUMINIO, TIPO VENEZIANA	M2	1.0000	385.8800	385.8800
				Total:	446.6800
				Total Simples:	523.76
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	523.76

C1967 - PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO COMPACTA - M2					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12391	PEDREIRO	H	1.5000	20.7700	31.1550
12543	SERVENTE	H	2.5000	15.5500	38.8750
				Total:	70.0300
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0.0029	67.5000	0.1958
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1.1700	0.5600	0.6552
11702	PORTA DE ALUMINIO	M2	1.0000	454.4000	454.4000
				Total:	455.2509
				Total Simples:	525.28
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	525.28

C4557 - PORTÃO DESLIZANTE NYLOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM - M2					
MATERIAIS					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
18437	PORTÃO DESLIZANTE NYLOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER.	M2	1.0000	494.5200	494.5200
				Total:	494.5200
				Total Simples:	494.52
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	494.52

C4556 - PORTÃO PIVOTANTE NYLOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM - M2					
MATERIAIS					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
18436	PORTÃO PIVOTANTE NYLOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER.	M2	1.0000	494.5200	494.5200
				Total:	494.5200
				Total Simples:	494.52
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	494.52

C1970 - PORTA DE FERRO EM CHAPA - M2					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12391	PEDREIRO	H	3.0000	20.7700	62.3100
12543	SERVENTE	H	3.0000	15.5500	46.6500
				Total:	108.9600
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0.0072	67.5000	0.4860
10441	CAL HIDRATADA	KG	0.4900	1.1000	0.5390
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2.0300	0.5600	1.1368
11704	PORTA DE FERRO EM CHAPA DUPLA N.14	M2	1.0000	127.2400	127.2400
				Total:	129.4018
				Total Simples:	238,36
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	238,36

C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO - M2					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0.8000	16.7700	13.4160
12395	PINTOR	H	0.8000	20.7700	16.6160
				Total:	30.0320
MATERIAIS					
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0.0300	17.1900	0.5157
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0.1600	24.9900	3.9984
11346	LIXA PARA FERRO	UN	0.3000	1.6900	0.5070
12293	ZARCÃO	L	0.1200	22.5800	2.7096
				Total:	7.7307
				Total Simples:	37,76
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	37,76

C1971 - PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm - CJ					
MATERIAIS					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10299	BUGHA PARA PIVOTANTE DE DOBRADICA REF. 1201	UN	2.6000	6.8000	17.6800
10494	CAPUCHINHO (1037)	UN	1.3000	4.3800	5.6940
10856	CONTRAPLACA DE FECHADURA CENTRAL (1504)	UN	1.3000	22.9000	29.7700
11034	DOBRADIÇA INFERIOR (1103)	UN	2.6000	35.2100	91.5480
11036	DOBRADIÇA SUPERIOR (1101)	UN	2.6000	29.0800	75.6080
11152	FECHADURA CENTRAL COM 2 CILINDROS (1521)	UN	1.3000	107.8700	140.2310
11525	MOLA HIDRAULICA P/PORTA DE VIDRO (1012)	UN	2.6000	604.3400	1.571.2840
11743	PUXADOR CONCHA (1160E)	UN	2.6000	12.0300	31.2780
12160	TRINCO INFERIOR (1502)	UN	2.6000	36.1700	94.0420
12258	VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	M2	4.9140	330.9600	1.626.4840
				Total:	3.683.6170
				Total Simples:	3.683,62
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	3.683,62

10/04/2023
 Comissão Permanente de Licitação
 Nº 163/CE/2023
 163/CE/2023

COMP - PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.60X2.10)m E=10mm - CJ					
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10299	BUCHA PARA PIVOTANTE DE DOBRADICA REF. 1201	UN	2,8000	6,8000	17,6800
10494	CAPUCHINHO (1037)	UN	1,3000	4,3800	5,6940
10856	CONTRAPLACA DE FECHADURA CENTRAL (1504)	UN	1,3000	22,9000	29,7700
11034	DOBRADIÇA INFERIOR (1103)	UN	2,6000	35,2100	91,5460
11036	DOBRADIÇA SUPERIOR (1101)	UN	2,6000	29,0800	75,6080
11152	FECHADURA CENTRAL COM 2 CLINDROS (1521)	UN	1,3000	107,8700	140,2310
11525	MOLA HIDRAULICA P/PORTA DE VIDRO (1012)	UN	2,6000	804,3400	1,571,2840
11743	FIXADOR CONCHA (1608)	UN	2,6000	12,0300	31,2780
12160	TRINCO INFERIOR (1502)	UN	2,6000	36,1700	94,0420
12258	VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	M2	4,3680	330,9900	1,445,7643
				Total	3,502,8973
				Total Simples:	3,502,90
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	3,502,90



C2673 - VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 4mm, COLOCADO - M2					
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12252	VIDRO COMUM FUMÊ, E = 4MM (COLOCADO)	M2	1,0000	204,4400	204,4400
				Total	204,4400
				Total Simples:	204,44
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	204,44

C1283 - ESPELHO TIPO CRISMETAL, MOD. PWC (INSTALADO) - UN					
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
11107	ESPELHO TIPO CRISMETAL, MOD. PWC (INSTALADO)	UN	1,0000	91,3400	91,3400
				Total	91,3400
				Total Simples:	91,34
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	91,34

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

C1187 - ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1") - M					
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2050	16,7700	3,3540
12312	ELETRICISTA	H	0,2000	20,7700	4,1540
				Total	7,5080
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
11070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	1,0000	5,4600	5,4600
				Total	5,4600
				Total Simples:	12,97
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	12,97

C1710 - LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1") - UN					
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,0500	16,7700	0,8385
12312	ELETRICISTA	H	0,0500	20,7700	1,0385
				Total	1,8770
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
11406	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1"	UN	1,0000	1,2200	1,2200
				Total	1,2200
				Total Simples:	3,10
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	3,10

C1021 - CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1") - UN					
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1300	16,7700	2,1810
12312	ELETRICISTA	H	0,1300	20,7700	2,7010
				Total	4,8820
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10952	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	UN	1,0000	3,0700	3,0700
				Total	3,0700
				Total Simples:	7,95
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	7,95

C1194 - ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 60mm (2") - M					
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,7000	16,7700	11,7390
12312	ELETRICISTA	H	0,7000	20,7700	14,5390
				Total	26,2780
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
11073	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2"	M	1,1000	13,0700	14,3770
				Total	14,3770
				Total Simples:	40,66
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	40,66

C1713 - LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2") - UN					
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1000	16,7700	1,6770
12312	ELETRICISTA	H	0,1000	20,7700	2,0770
				Total	3,7540
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
11408	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 2"	UN	1,0000	3,7900	3,7900
				Total	3,7900
				Total Simples:	7,54
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	7,54

C1024 - CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2") - UN					
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3800	16,7700	6,3726
12312	ELETRICISTA	H	0,3800	20,7700	7,8926
				Total	14,2652
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10955	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 2"	UN	1,0000	6,8100	6,8100
				Total	6,8100
				Total Simples:	21,08
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	21,08

Loran ... usa

Arquiteta Civil
CREA/CE:371594

C2066 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO - UN					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	4,0000	16,7700	67,0800
12312	ELETRICISTA	H	4,0000	20,7700	83,0800
				Total:	150,1600
MATERIAIS					
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	32,3900	32,3900
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	31,8600	31,8600
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	26,3400	26,3400
11758	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 457X332X95MM	UN	1,0000	138,0400	138,0400
				Total:	228,6300
				Total Simples:	378,79
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	378,79



C2067 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO - UN					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,0000	16,7700	33,5400
12312	ELETRICISTA	H	2,0000	20,7700	41,5400
				Total:	75,0800
MATERIAIS					
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	32,3900	32,3900
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	31,8600	31,8600
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	26,3400	26,3400
11754	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 207X332X95MM	UN	1,0000	87,9800	87,9800
				Total:	178,5700
				Total Simples:	253,65
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	253,65

C2090 - QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - UN					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	4,8000	16,7700	80,4960
12312	ELETRICISTA	H	4,8000	20,7700	99,6960
				Total:	180,1920
MATERIAIS					
10126	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	3,0000	0,9000	2,7000
10285	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	3,0000	1,0600	3,1800
10338	CABO COBRE NU 25MM2	M	2,0000	18,2200	36,4400
10365	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	1,0000	5,6900	5,6900
10436	CAIXA TIPO J 50X80X27CM	UN	1,0000	81,9300	81,9300
10551	CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE	UN	1,0000	348,0700	348,0700
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1,0000	2,5900	2,5900
11071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	M	1,5000	2,8100	4,2150
11243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	UN	1,0000	60,2800	60,2800
11720	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (8MX300KG), RESISTÊNCIA NOMAL 300KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 708KG	UN	1,0000	617,7400	617,7400
				Total:	1.171,8350
				Total Simples:	1.352,03
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	1.352,03

C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A - UN					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	16,7700	5,0310
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	20,7700	6,2310
				Total:	11,2620
MATERIAIS					
10980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UN	1,0000	9,5000	9,5000
				Total:	9,5000
				Total Simples:	20,76
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	20,76

C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A - UN					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	16,7700	5,0310
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	20,7700	6,2310
				Total:	11,2620
MATERIAIS					
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	1,0000	9,5000	9,5000
				Total:	9,5000
				Total Simples:	20,76
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	20,76

C4530 - DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA - UN					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10037	AJUDANTE	H	0,8000	16,7700	10,0620
12312	ELETRICISTA	H	0,8000	20,7700	12,4820
				Total:	22,5240
MATERIAIS					
18365	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1,0000	114,9500	114,9500
				Total:	114,9500
				Total Simples:	137,47
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	137,47

C1128 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 60A - UN					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,9000	16,7700	15,0930
12312	ELETRICISTA	H	0,9000	20,7700	18,6930
				Total:	33,7860
MATERIAIS					
11017	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60A	UN	1,0000	61,5200	61,5200
				Total:	61,5200
				Total Simples:	95,31
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	95,31

C4562 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - UN					
MATERIAIS					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
18442	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	119,1000	119,1000
				Total:	119,1000
				Total Simples:	119,10
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	119,10

Loran *[Handwritten Signature]* Engenharia Civil
 CREA/CE: 241594
 Página 14

C1124 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A - UN					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,9000	16.7700	15,0930
12312	ELETRICISTA	H	0,9000	20.7700	18,6930
				Total:	33,7860
MATERIAIS					
11010	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	UN	1,0000	51.5100	51,5100
				Total:	51,5100
				Total Simples:	85,30
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	85,30



COMP - LUMINÁRIA PAREDE OU TETO, TIPO PLAFONIER C/ LÂMPADA LED TIPO BULBO 20 A 40W					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,8000	16.7700	13,4160
12312	ELETRICISTA	H	0,8000	20.7700	16,6160
				Total:	30,0320
11374	LUMINÁRIA PAREDE OU TETO, TIPO PLAFONIER	UN	1,0000	29.4400	29,4400
	LÂMPADA LED DE 20 ATE 40W	UN	1,0000	31.4400	31,4400
				Total:	60,8800
				Total Simples:	90,91
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	90,91

COMP - LUMINÁRIA PAREDE OU TETO, TIPO PLAFONIER C/ LÂMPADA LED 9W					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,8000	16.7700	13,4160
12312	ELETRICISTA	H	0,8000	20.7700	16,6160
				Total:	30,0320
11374	LUMINÁRIA PAREDE OU TETO, TIPO PLAFONIER	UN	1,0000	29.4400	29,4400
	LÂMPADA LED 9W	UN	1,0000	6.9000	6,9000
				Total:	36,3400
				Total Simples:	66,37
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	66,37

C4810 - PROJETO, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 80W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92 - UN					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,3000	16.7700	21,8010
12312	ELETRICISTA	H	1,3000	20.7700	27,0010
12301	PEDREIRO	H	1,8000	20.7700	37,3860
12543	SERVENTE	H	2,4000	15.5500	37,3200
				Total:	123,5080
MATERIAIS					
10125	PROJETO, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE	UN	1,0000	340.0000	340,0000
				Total:	340,0000
				Total Simples:	463,51
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	463,51

C4371 - ARANDELA BLINDADA - UN					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,9370	16.7700	15,7135
12312	ELETRICISTA	H	0,9370	20.7700	19,4615
				Total:	35,1750
MATERIAIS					
10223	ARANDELA BLINDADA	UN	1,0000	174.9600	174,9600
				Total:	174,9600
				Total Simples:	210,13
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	210,13

C4808 - BALIZADOR DE SOBREPOR/EMBUTIR, CORPO EM ALUMÍNIO E GRADE DE PROTEÇÃO, PARA UMA LÂMPADA 9LED, SOQUETE E27, POTÊNCIA 1W FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,93 - UN					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,2000	16.7700	20,1240
12312	ELETRICISTA	H	1,2000	20.7700	24,9240
				Total:	45,0480
MATERIAIS					
10123	BALIZADOR DE SOBREPOR/EMBUTIR, CORPO EM ALUMÍNIO E GRADE DE PROTEÇÃO, PARA UMA LÂMPADA 9LED, SOQUETE E27, POTÊNCIA	UN	1,0000	250.0000	250,0000
				Total:	250,0000
				Total Simples:	295,05
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	295,05

Loran
 Engenharia Civil
 CREA/CE 341594

C0540 - CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 - M				
MAO DE OBRA				
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1100	16,7700
12312	ELETRICISTA	H	0,1100	20,7700
			Total:	4,1294
MATERIAIS				
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	1,0200	1,9600
			Total:	1,9992
Total Simples:				6,13
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				6,13

C0537 - CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 - M				
MAO DE OBRA				
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1300	16,7700
12312	ELETRICISTA	H	0,1300	20,7700
			Total:	4,8802
MATERIAIS				
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	1,0200	3,2600
			Total:	3,3252
Total Simples:				8,21
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				8,21

C0553 - CABO EM PVC 1000V 25MM2 - M				
MAO DE OBRA				
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1700	16,7700
12312	ELETRICISTA	H	0,1700	20,7700
			Total:	6,3818
MATERIAIS				
10372	CABO EM PVC 1000V 25MM2	M	1,0200	13,6700
			Total:	13,6434
Total Simples:				20,33
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				20,33

C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V - UN				
MAO DE OBRA				
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2100	16,7700
12312	ELETRICISTA	H	0,2100	20,7700
			Total:	7,8834
MATERIAIS				
11255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	1,0000	7,6000
			Total:	7,6000
Total Simples:				15,48
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				15,48

C4762 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" - UN				
MAO DE OBRA				
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1500	16,7700
12312	ELETRICISTA	H	0,1500	20,7700
			Total:	5,6310
MATERIAIS				
16432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	UN	1,0000	1,7500
			Total:	1,7500
Total Simples:				7,38
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				7,38

C4761 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4" - UN				
MAO DE OBRA				
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1500	16,7700
12312	ELETRICISTA	H	0,1500	20,7700
			Total:	5,6310
MATERIAIS				
16433	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 QUADRADA	UN	1,0000	3,4700
			Total:	3,4700
Total Simples:				9,10
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				9,10

C2493 - TOMADA UNIVERSAL 10A 250V - UN				
MAO DE OBRA				
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2100	16,7700
12312	ELETRICISTA	H	0,2100	20,7700
			Total:	7,8834
MATERIAIS				
12119	TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	UN	1,0000	8,4200
			Total:	8,4200
Total Simples:				16,30
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				16,30

C0522 - CABO COBRE NU 6MM2 - M				
MAO DE OBRA				
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1300	16,7700
12312	ELETRICISTA	H	0,1300	20,7700
			Total:	4,8802
MATERIAIS				
10340	CABO COBRE NU 6MM2	M	1,0200	5,8900
			Total:	5,9978
Total Simples:				10,88
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				10,88

C4767 - HASTE DE TERRA EM AÇO COBREADO, COM SEÇÃO CIRCULAR MÍNIMA DE 13X2000MM - UN				
MAO DE OBRA				
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,4000	16,7700
12312	ELETRICISTA	H	1,2000	20,7700
			Total:	65,1720
MATERIAIS				
18083	HASTE DE TERRA EM AÇO COBREADO, COM SEÇÃO CIRCULAR MÍNIMA DE 13 x 2000mm	UN	1,0000	22,8600
			Total:	22,8600
Total Simples:				88,03
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				88,03



Loran
 Engenharia Civil
 CREA/CE.3/1594
 Página 1/6

C3911 - CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY - UN					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12312	ELETRICISTA	0,0520	20,7700	1,0800	
12543	SERVENTE	0,0520	15,5500	0,8086	
			Total:	1,8886	
MATERIAIS					
17382	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY	UN	10,0100	10,0100	
			Total:	10,0100	
Total Simples:				11,90	
Encargos Sociais:				INCLUSO	
Valor BDI:				0,00	
Valor Geral:				11,90	



C0625 - CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO - UN					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	0,2250	16,7700	3,7733	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	1,1850	16,7700	19,8725	
10121	ARMADOR/FERREIRO	0,2250	20,7700	4,6733	
10498	CARPINTEIRO	1,1850	20,7700	24,6125	
12391	PEDREIRO	6,2910	20,7700	130,6641	
12543	SERVENTE	11,4510	15,5500	178,0831	
			Total:	361,6588	
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0440	0,4422	
10109	AREIA MEDIA	M3	0,2074	67,5000	
10169	AÇO CA-60	KG	2,5820	8,2800	
10280	BRITA	M3	0,1402	76,1900	
10441	CAL HIDRATADA	KG	20,0000	1,1000	
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1,10 X 2,20M)	M2	0,2000	30,3300	
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	42,0000	0,5600	
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,0590	10,0100	
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	305,0000	0,5800	
			Total:	176,9000	
Total Simples:				637,24	
Encargos Sociais:				INCLUSO	
Valor BDI:				0,00	
Valor Geral:				637,24	

C0624 - CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO - UN					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	0,1150	16,7700	1,9286	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	0,6050	16,7700	10,1459	
10121	ARMADOR/FERREIRO	0,1150	20,7700	2,3886	
10498	CARPINTEIRO	0,6050	20,7700	12,5659	
12391	PEDREIRO	4,6830	20,7700	97,2659	
12543	SERVENTE	8,1270	15,5500	126,3749	
			Total:	250,6698	
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0220	0,2211	
10109	AREIA MEDIA	M3	0,1518	67,5000	
10169	AÇO CA-60	KG	1,3170	8,2800	
10280	BRITA	M3	0,0886	76,1900	
10441	CAL HIDRATADA	KG	15,0000	1,1000	
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1,10 X 2,20M)	M2	0,1000	30,3300	
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	30,0000	0,5600	
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,0300	10,0100	
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	229,0000	0,5800	
			Total:	132,8200	
Total Simples:				448,20	
Encargos Sociais:				INCLUSO	
Valor BDI:				0,00	
Valor Geral:				448,20	

C0672 - CABO TELEFÔNICO CI 50-30 - M					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	0,2500	16,7700	4,1925	
12312	ELETRICISTA	0,2500	20,7700	5,1925	
			Total:	9,3850	
MATERIAIS					
10391	CABO TELEFÔNICO CI 50-30	M	1,0200	16,7600	
			Total:	17,0952	
Total Simples:				26,48	
Encargos Sociais:				INCLUSO	
Valor BDI:				0,00	
Valor Geral:				26,48	

C4533 - CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP - M					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	0,2500	16,7700	4,1925	
12312	ELETRICISTA	0,2500	20,7700	5,1925	
			Total:	9,3850	
MATERIAIS					
18368	CABO LÓGICO 4 PARES, CAT. 6 - UTP	M	1,0000	2,3900	
			Total:	2,3900	
Total Simples:				11,78	
Encargos Sociais:				INCLUSO	
Valor BDI:				0,00	
Valor Geral:				11,78	

C2085 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PADRÃO TELEBRÁS 400X400X120mm - UN					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	1,7000	16,7700	28,5090	
12312	ELETRICISTA	1,7000	20,7700	35,3090	
			Total:	63,8180	
MATERIAIS					
11764	QUADRO EM CHAPA 'TELEBRÁS' 400X400X120MM	UN	57,7300	57,7300	
			Total:	57,7300	
Total Simples:				121,55	
Encargos Sociais:				INCLUSO	
Valor BDI:				0,00	
Valor Geral:				121,55	

C2087 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PADRÃO TELEBRÁS 800X800X120mm - UN					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	3,2500	16,7700	54,5025	
12312	ELETRICISTA	3,2500	20,7700	67,5025	
			Total:	122,0050	
MATERIAIS					
11766	QUADRO EM CHAPA 'TELEBRÁS' 800X800X120MM	UN	190,4400	190,4400	
			Total:	190,4400	
Total Simples:				312,45	
Encargos Sociais:				INCLUSO	
Valor BDI:				0,00	
Valor Geral:				312,45	

Loran
 Engenharia Civil
 CREA CE. 01594

C4794 - TOMADA PARA LÓGICA, COM 2 CONECTORES RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x2" (NÃO INCLUSA) - UN					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2900	16.7700	4.8633
12312	ELETRICISTA	H	0,2900	20.7700	6.0233
				Total:	10.8866
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
19109	TOMADA PARA LÓGICA RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA (ESPELHO 4"x2" C/ SUPORTE + 2 CONECTORES, EXCETO CAIXA 4"x2")	UN	1,0000	45,2000	45,2000
				Total:	45,2000
				Total Simples:	56,09
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	56,09



INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA - UN					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,0000	16.7700	33.5400
12320	ENCANADOR	H	2,0000	20.3200	40.6400
				Total:	74.1800
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	UN	1,0000	365.9500	365.9500
10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN	1,0000	209.4800	209.4800
11091	ENGATE CROMADO	UN	1,0000	17.7100	17.7100
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,5600	0,2800	0,1568
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	UN	2,0000	7,5000	15,0000
11925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	UN	1,0000	28.9500	28.9500
				Total:	667.2468
				Total Simples:	741,43
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	741,43

C4635 - BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) - UN					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	16.7700	50.3100
12320	ENCANADOR	H	3,0000	20.3200	60.9600
				Total:	111.2700
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10082	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	UN	1,0000	2.0300	2.0300
11091	ENGATE CROMADO	UN	1,0000	17.7100	17.7100
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,5600	0,2800	0,1568
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,0000	6.1600	6.1600
11516	MASSA PARA VIDRO	KG	0,1000	9.7400	0,9740
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	UN	2,0000	7,5000	15,0000
18030	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO)	UN	1,0000	326.3400	326.3400
18651	BACIA LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE (SEM ASSENTO)	UN	1,0000	545.7400	545.7400
				Total:	914.1108
				Total Simples:	1.025,38
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	1.025,38

C4670 - PORTA PAPEL METÁLICO - UN					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,5000	20.7700	10.3850
				Total:	10.3850
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18670	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	1,0000	20.5100	20.5100
				Total:	20.5100
				Total Simples:	30,90
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	30,90

C1619 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS - UN					
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATÓRIO 1/2"	UN	1	77,33	77,33
11864	SIFÃO METÁLICO TIPO COPO DN 1"x1 1/2"	UN	1	129	129
11091	ENGATE CROMADO	UN	1	17,71	17,71
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,84	0,28	0,2352
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	UN	2	7,5	15
12272	VÁLVULA DE METAL 1"	UN	1	14,99	14,99
11344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	UN	1	96,91	96,91
				Total:	351,1752
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,75	16,77	46,1175
12320	ENCANADOR	H	2,75	20,32	55,88
				Total:	101,9975
				Total Simples:	453,17
				Encargos Sociais:	INCLUSOS
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	453,17

C3682 - TANQUE LAVANDERIA EM AÇO INOX C/CUBA E ESFREGADOR DIMENSÃO 1200X600X200MM - UN					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	16.7700	50.3100
12320	ENCANADOR	H	3,0000	20.3200	60.9600
				Total:	111.2700
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10651	CONJUNTO FIXAÇÃO P/TANQUE	UN	2,0000	23.8500	47.7000
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,5000	0,2800	0,4200
11862	SIFÃO CROMADO 1 1/4"x2"	UN	2,0000	105,0900	210,1800
12271	VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	UN	2,0000	31.6700	63.3400
16749	TANQUE LAVANDERIA DE AÇO INOX C/ CUBA E ESFREGADOR DIMENSÃO 1200X600X200MM	UN	1,0000	839.8000	839.8000
				Total:	1.161.4400
				Total Simples:	1.272,71
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	1.272,71

C1990 - PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO) - UN					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,5000	20.7700	10.3850
				Total:	10.3850
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11712	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO	UN	1,0000	31.8600	31.8600
				Total:	31.8600
				Total Simples:	42,25
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	42,25

Loran Engenharia Civil
CREA/CE:341594

C1996 - PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO) - UN					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12391	PEDREIRO	0,5000	20,7700	10,3850	
				Total:	10,3850
MATERIAIS					
11717	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO	1,0000	34,4000	34,4000	
				Total:	34,4000
				Total Simples:	44,79
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	44,79



C2312 - TANQUE DE LOUÇA C/COLUNA - UN					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	3,0000	16,7700	50,3100	
12320	ENCANADOR	3,0000	20,3200	60,9600	
				Total:	111,2700
MATERIAIS					
10851	CONJUNTO FIXAÇÃO P/TANQUE	1,0000	23,8500	23,8500	
11180	FITA DE VEDAÇÃO	0,7500	0,2800	0,2100	
11861	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	1,0000	136,6200	136,6200	
11937	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA	1,0000	325,2400	325,2400	
12271	VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	1,0000	31,6700	31,6700	
				Total:	517,5000
				Total Simples:	628,86
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	628,86

C0386 - BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60m - UN					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	2,5000	16,7700	41,9250	
12320	ENCANADOR	2,5000	20,3200	50,8000	
				Total:	92,7250
MATERIAIS					
10215	BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60M	1,0000	1.819,0000	1.819,0000	
				Total:	1.819,0000
				Total Simples:	1.911,73
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	1.911,73

C2302 - TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS - M2					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12391	PEDREIRO	3,0000	20,7700	62,3100	
12643	SERVEANTE	3,0000	15,5500	46,6500	
				Total:	108,9600
MATERIAIS					
10827	CONCRETO USINADO FCK=10 MPa	0,0800	284,2400	22,7392	
11960	EMULSÃO ASFALTICA	1,0500	14,0300	14,7315	
11926	TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS	1,0000	714,1000	714,1000	
				Total:	751,5707
				Total Simples:	860,53
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	860,53

C0965 - CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA - UN					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12320	ENCANADOR	1,5000	20,3200	30,4800	
				Total:	30,4800
MATERIAIS					
10915	CUBA DE AÇO INOX	1,0000	131,6100	131,6100	
11861	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	1,0000	136,6200	136,6200	
12271	VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	1,0000	31,6700	31,6700	
				Total:	299,9000
				Total Simples:	330,38
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	330,38

C1898 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX PWC'S - M					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
11530	MONTADOR	1,0000	20,7700	20,7700	
12391	PEDREIRO	0,2500	20,7700	5,1925	
12643	SERVEANTE	0,3500	15,5500	5,4425	
				Total:	31,4050
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	0,0005	74,7200	0,0374	
10805	CIMENTO PORTLAND	0,1500	0,5600	0,0840	
11646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WCS	1,0000	194,0400	194,0400	
				Total:	194,1614
				Total Simples:	225,57
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	225,57

C3671 - CONE PARA EXPURGO EM AÇO INOX COM TAMPA E GRELHA - L=500MM X C=500MM, ALTURA ATÉ 300MM E SAÍDA D=100MM - UN					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12391	PEDREIRO	1,0000	20,7700	20,7700	
12643	SERVEANTE	1,1500	15,5500	17,8825	
				Total:	38,6525
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	0,0150	74,7200	1,1208	
10805	CIMENTO PORTLAND	5,3500	0,5600	2,9960	
11606	PEDRISCO	0,0300	73,9000	2,2170	
12040	TELA SOLDADA EM AÇO CA-60 B FIO= 5,0MM MALHA 10 X 10 CM (3,11KG/M2)	0,8500	21,5300	18,3005	
12089	TINTA ASFALTICA	0,6500	8,9300	5,8045	
16736	CONE PARA EXPURGO EM AÇO INOX COM TAMPA E GRELHA - L=500MM X C=500MM, ALTURA ATE 300MM E SAÍDA D=100MM	1,0000	834,0100	834,0100	
				Total:	864,4488
				Total Simples:	903,10
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	903,10

C2506 - TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4" - UN					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	0,5000	16,7700	8,3850	
12320	ENCANADOR	0,2500	20,3200	5,0800	
				Total:	13,4650
MATERIAIS					
11180	FITA DE VEDAÇÃO	1,0000	0,2800	0,2800	
12133	TORNEIRA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4"	1,0000	14,1000	14,1000	
				Total:	14,3800
				Total Simples:	27,85
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	27,85

Engenharia Civil
CREA/CE:341594

C2504 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA PÍPIA - UN					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,6500	16,7700	10,9005
12320	ENCANADOR	H	0,6500	20,3200	13,2080
				Total:	24,1085
MATERIAIS					
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,2800	0,2800	0,0784
12131	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA PÍPIA 3/4"	UN	1,0000	86,5200	86,5200
				Total:	86,5984
				Total Simples:	110,71
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	110,71



C0797 - CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) - UN					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12320	ENCANADOR	H	0,2500	20,3200	5,0800
				Total:	5,0800
MATERIAIS					
10796	CHUVEIRO PLÁSTICO	UN	1,0000	5,1500	5,1500
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,3500	0,2800	0,0980
				Total:	5,2480
				Total Simples:	10,33
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	10,33

COMP - CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 3000L - UN					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12543	SERVENTE	H	0,7000	15,5500	10,8850
				Total:	10,8850
MATERIAIS					
COMP	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 3000L	UN	1,0000	1,749,9000	1,749,9000
				Total:	1,749,9000
				Total Simples:	1,760,79
				Encargos Sociais:	9,13
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	1,769,91

C2699 - VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ. OU VERT. D= 25mm (1") - UN					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5400	16,7700	9,0558
12320	ENCANADOR	H	0,5400	20,3200	10,9728
				Total:	20,0286
MATERIAIS					
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,2000	0,2800	0,3360
12278	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL - 25MM (1")	UN	1,0000	84,7600	84,7600
				Total:	85,0960
				Total Simples:	105,12
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	105,12

C2497 - TORNEIRA DE BOIA D= 20mm (3/4") - UN					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,2800	16,7700	4,6956
12320	ENCANADOR	H	0,2800	20,3200	5,6896
				Total:	10,3852
MATERIAIS					
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,4700	0,2800	0,1316
12127	TORNEIRA DE BOIA EM LATÃO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4")	UN	1,0000	25,9900	25,9900
				Total:	26,1216
				Total Simples:	36,51
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	36,51

C1707 - LUVA AÇO GALV. D=65mm (2 1/2") A 80mm (3") - UN					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4000	16,7700	6,7080
12320	ENCANADOR	H	0,4000	20,3200	8,1280
				Total:	14,8360
MATERIAIS					
11388	LUVA AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2"	UN	1,0000	48,3500	48,3500
				Total:	48,3500
				Total Simples:	63,19
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	63,19

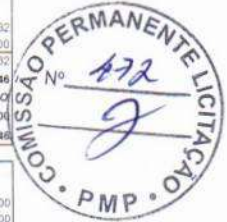
COMP - KIT COM FILTRO PARA CISTERNA - UN					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
11530	MONTADOR	H	0,5000	20,7700	10,3850
12543	SERVENTE	H	0,3500	15,5500	5,4425
				Total:	15,8275
MATERIAIS					
COMP	KIT COM FILTRO PARA CISTERNA	UN	1,0000	1,443,0000	1,443,0000
				Total:	1,443,0000
				Total Simples:	1,458,83
				Encargos Sociais:	13,27
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	1,472,10

C0332 - AUTOMÁTICO DE BOIA - UN					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,0000	16,7700	16,7700
12312	ELETRICISTA	H	1,0000	20,7700	20,7700
				Total:	37,5400
MATERIAIS					
10146	AUTOMÁTICO DE BOIA	UN	1,0000	36,2000	36,2000
				Total:	36,2000
				Total Simples:	73,74
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	73,74

COMP - PRESSURIZADOR (SILENCIOSO) AUTOMÁTICO COM PRESSOSTATO - UN					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
11530	MONTADOR	H	0,5000	20,7700	10,3850
12543	SERVENTE	H	0,3500	15,5500	5,4425
				Total:	15,8275
MATERIAIS					
COMP	PRESSURIZADOR (SILENCIOSO) AUTOMÁTICO COM PRESSOSTATO	UN	1,0000	1,716,85	1,716,8500
				Total:	1,716,8500
				Total Simples:	1,732,68
				Encargos Sociais:	13,27
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	1,745,95

Loran Engenharia Civil
 CREA/CE:341594
 Página 2/0

C3601 - REGISTRO DE PRESSÃO D=20mm (3/4") - PADRÃO POPULAR - UN					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,6100	16,7700	10,2297
12320	ENCANADOR	H	0,6100	20,3200	12,3952
				Total	22,6249
MATERIAIS					
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,9400	0,2800	0,2632
16121	REGISTRO DE PRESSÃO SIMPLES 3/4" (PADRÃO MUIRÃO)	UN	1,0000	15,5700	15,5700
				Total	15,8332
				Total Simples:	38,46
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	38,46



C2684 - VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/CANOPLA LISA DE 32 OU 40mm - UN					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,0000	16,7700	33,5400
12320	ENCANADOR	H	2,0000	20,3200	40,6400
				Total	74,1800
MATERIAIS					
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,8800	0,2800	0,5264
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	M	0,6000	49,2500	29,5500
12267	VÁLVULA DE DESCARGA COMUM 1 1/2"	UN	1,0000	116,3500	116,3500
				Total	146,4264
				Total Simples:	220,61
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	220,61

C2157 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4") - UN					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5400	16,7700	9,0558
12320	ENCANADOR	H	0,5400	20,3200	10,9728
				Total	20,0286
MATERIAIS					
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,9400	0,2800	0,2632
11798	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4")	UN	1,0000	23,0400	23,0400
				Total	23,3032
				Total Simples:	43,33
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	43,33

COMP - CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5000L - UN					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,7000	15,5500	10,8850
				Total	10,8850
MATERIAIS					
COMP	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5000L	UN	1,0000	2.864,9000	2.864,9000
				Total	2.864,9000
				Total Simples:	2.875,79
				Encargos Sociais:	9,13
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	2.884,91

C1767 - LUIVA AÇO GALV. D=65mm (2 1/2") A 80mm (3") - UN					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4000	16,7700	6,7080
12320	ENCANADOR	H	0,4000	20,3200	8,1280
				Total	14,8360
MATERIAIS					
11388	LUIVA AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2"	UN	1,0000	48,3500	48,3500
				Total	48,3500
				Total Simples:	63,19
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	63,19

C2157 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4") - UN					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5400	16,7700	9,0558
12320	ENCANADOR	H	0,5400	20,3200	10,9728
				Total	20,0286
MATERIAIS					
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,9400	0,2800	0,2632
11798	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4")	UN	1,0000	23,0400	23,0400
				Total	23,3032
				Total Simples:	43,33
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	43,33

C4923 - CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA) - UN					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000	16,7700	8,3850
12320	ENCANADOR	H	0,5000	20,3200	10,1800
				Total	18,5650
MATERIAIS					
19404	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	1,0000	12,8800	12,8800
				Total	12,8800
				Total Simples:	31,43
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	31,43

C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	16,7700	50,3100
12320	ENCANADOR	H	3,0000	20,3200	60,9600
12543	SERVENTE	H	2,5000	15,5500	38,8750
				Total	150,1450
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0035	74,7200	0,2615
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,5000	1,1000	2,7500
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,5000	0,5800	1,4000
10884	COTOVELO PVC SOLDADAVEL DE 25MM	UN	2,0000	0,5900	1,1800
10885	COTOVELO PVC SOLDADAVEL DE 32MM	UN	4,0000	1,7800	7,0400
11293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	1,0000	4,9800	4,9800
11412	LUIVA PVC SOLDADAVEL DE 32MM	UN	2,0000	1,5500	3,1000
11426	LUIVA REDUÇÃO PVC SOLDADAVEL DE 32X25MM	UN	1,0000	2,9600	2,9600
11973	TE PVC SOLDADAVEL 32MM	UN	1,0000	3,3300	3,3300
12200	TUBO PVC SOLDADAVEL DE 25MM (3/4")	M	1,2000	2,9900	3,5880
12201	TUBO PVC SOLDADAVEL DE 32MM (1")	M	5,0000	6,7100	33,5500
				Total	64,1305
				Total Simples:	214,28
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	214,28

Loran Engenharia Civil
CREA/CE 341594

C1950 - PONTO SANITARIO, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	3,0000	16.7700	50.3100	
12320	ENCANADOR	3,0000	20.3200	60.9600	
12543	SERVENTE	2,5000	15.5500	38.8750	
				Total	150.1450
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	0,0040	74.7200	0.2989	
10441	CAL HIDRATADA	3,0000	1.1000	3.3000	
10805	CIMENTO PORTLAND	3,0000	0.5600	1.6800	
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	1,0000	6.1600	6.1600	
11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	2,0000	1.3900	2.7800	
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	1,0000	1.8600	1.8600	
2012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	1,0000	11.8300	11.8300	
2013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	1,0000	2.3900	2.3900	
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	0,3300	10.8400	3.5772	
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	1,5000	3.9100	5.8650	
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	0,5000	6.6500	3.3250	
				Total	43.0661
				Total Simples:	193,21
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	193,21



C0609 - CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO - UN					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	0,2250	16.7700	3.7733	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	1,1850	16.7700	19.8725	
10121	ARMADOR/FERREIRO	0,2250	20.7700	4.6733	
10498	CARPINTEIRO	1,1850	20.7700	24.6123	
12301	PEDREIRO	4,1390	20.7700	85.9670	
12543	SERVENTE	8,1940	15.5500	127.4167	
				Total	266.3153
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N 18 BWG	0,0440	10.0500	0.4422	
10109	AREIA MEDIA	0,1610	67.5000	10.8675	
10169	AÇO CA-60	2,5820	8.2800	21.3700	
10280	BRITA	0,0770	76.1900	5.8666	
10441	CAL HIDRATADA	7,6440	1.1000	8.4084	
10520	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	0,2000	30.3300	6.0660	
10805	CIMENTO PORTLAND	41,9090	0.5600	23.4690	
11916	TABUA DE 1" DE 3A - L = 30cm	0,0590	10.0100	0.5900	
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	141,1200	0.5800	81.8496	
				Total	158.9389
				Total Simples:	425,25
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	425,25

C2593 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") - M					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	0,5200	16.7700	8.7204	
12320	ENCANADOR	0,5200	20.3200	10.5664	
				Total	19.2868
MATERIAIS					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	0,0250	45.1600	1.1290	
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	0,0400	36.2200	1.4488	
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	1,0100	10.8400	10.9484	
				Total	13.6462
				Total Simples:	32,93
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	32,93

REDE AR COMPRIMIDO

C2674 - TUBO COBRE INCLUSIVE CONEXÕES D= 15mm (1/2") CLASSE E - M					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	0,3300	16.7700	5.5341	
12320	ENCANADOR	0,3300	20.3200	6.7056	
				Total	12.2397
MATERIAIS					
11596	PASTA PARA SOLDAR	0,0003	47.0800	0.0141	
11872	SOLDA 50X50	0,0021	82.7300	0.1737	
12175	TUBO COBRE DE 15MM CLASSE E	1,8000	21.6000	38.8800	
				Total	39.0678
				Total Simples:	51,31
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	51,31

COMP - POSTO DE CONSUMO EMBUTIDO COMPLETO - UN					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
11530	MONTADOR	0,5000	20.7700	10.3850	
12543	SERVENTE	0,3500	15.5500	5.4425	
				Total	15.8275
MATERIAIS					
COMP	POSTO DE CONSUMO EMBUTIDO COMPLETO	1,0000	78.4900	78.4900	
				Total	78.4900
				Total Simples:	94,32
				Encargos Sociais:	13,27
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	107,59

COMP - FILTRO REGULADOR DE PRESSÃO 1/4"X1/2" BELL-AIR - UN					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
11530	MONTADOR	0,5000	20.7700	10.3850	
12543	SERVENTE	0,3500	15.5500	5.4425	
				Total	15.8275
MATERIAIS					
COMP	FILTRO REGULADOR DE PRESSÃO 1/4"X1/2" BELL-AIR	1,0000	146.3000	146.3000	
				Total	146.3000
				Total Simples:	162,13
				Encargos Sociais:	13,27
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	175,40

DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA

C0842 - CONCRETO P/MBR, FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO - M3					
EQUIPAMENTOS (CHORARIOS)					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	0,7140	22.3106	15.9296	
				Total	15.9296
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	0,0000	15.5500	03.3000	
				Total	03.3000
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	0,8527	67.5000	57.5573	
10805	CIMENTO PORTLAND	336,0000	0.5600	188.1600	
11605	PEDRISCO	0,8360	73.2000	61.7804	
				Total	307.4977
				Total Simples:	374,73
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	416,73

Handwritten signature and stamp: "Comissão Civil CREA/CE-5-1594" with the number 473.

C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm - KG					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	16,7700	1,3416
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0600	20,7700	1,6616
				Total	3,0032
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N. 18 BWC	KG	0,0200	10,0500	0,2010
10183	AÇO CA-50	KG	1,1500	9,5000	10,9250
				Total	11,1260
				Total Simples:	14,13
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	14,13



C2824 - FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm - M2					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10498	CARPINTEIRO	H	3,5000	20,7700	72,6950
12543	SERVENTE	H	3,5000	15,5500	54,4250
				Total	127,1200
MATERIAIS					
10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"43" - APARELHADO	M	1,0200	17,3300	17,6786
10528	CHAPA COMPENSADA RESINADO 10MM (1,10 X 2,20M)	M2	0,4000	23,8100	9,5240
10665	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,1000	7,3500	0,7350
12408	PREGO 14X18 (1,1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	KG	0,4000	16,7500	6,7000
12430	TABUA EM MADEIRA TAIPA	M2	1,3650	25,5400	34,8621
				Total	69,4077
				Total Simples:	196,62
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	196,62

C1628 - LIMPEZA GERAL - M2					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12543	SERVENTE	H	0,7000	15,5500	10,8850
				Total	10,8850
				Total Simples:	10,88
				Encargos Sociais:	INCLUSOS
				BDI:	0,00
				TOTAL GERAL:	10,88

C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE - M3					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10578	CAMINHÃO BASCULANTE 8 M3 (CH)	H	0,2400	44,3913	10,6536
				Total	10,6536
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,7200	15,5500	11,1960
				Total	11,1960
				Total Simples:	21,85
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	21,85

C2630 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM - M3					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 8 M3 (CHP)	H	0,2222	129,6624	28,8110
				Total	28,8110
				Total Simples:	28,81
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	28,81

C4272 - CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 6,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO					
MATERIAIS					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
19041	PAINEL NYLOFOR 1,53M x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 5,00MM, REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA	UN	0,4000	436,5900	174,6360
19047	POSTE 40 x 60 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=2,00M - COM TAMPA) CHUMBADO	UN	0,4000	74,9700	29,9880
19048	FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU BRANCA	UN	1,2000	5,5100	6,6120
19049	SERVIÇO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA/GRADIL NYLOFOR	M2	1,5300	16,5400	25,3062
				Total	236,5422
				Total Simples:	236,54
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	236,54

C0229 - ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL, C/ ALTURA MÉDIA DE 2,50M, EXCETO PALMÁCEAS - UN					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
11277	JARDINEIRO	H	0,5830	18,9500	11,0470
				Total	11,0478
MATERIAIS					
10143	ARVORE ORNAMENTAL	UN	1,0000	37,6700	37,6700
				Total	37,6700
				Total Simples:	48,72
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	48,72

C1429 - GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL - M2					
MAO DE OBRA					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
11277	JARDINEIRO	H	0,2000	18,9500	3,7900
12543	SERVENTE	H	0,0186	15,5500	0,2892
				Total	4,0792
MATERIAIS					
11226	GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	M2	0,3300	6,4200	2,1186
12077	TERRA VEGETAL	M3	0,0580	107,1400	5,9008
12294	ÁGUA	M3	0,0450	4,8300	0,2264
				Total	8,3267
				Total Simples:	12,41
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	12,41

Loran Engenharia Civil
CREA/CE: 541594



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



idade Certificada



PROJETO BÁSICO



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria da Infraestrutura e
Meio Ambiente

Uma Cidade Consciente



MUNICÍPIO
VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE



Pacatuba, 11 de julho de 2023.

PROJETO BÁSICO

OBRA: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PADRÃO 2.

LOCAL: RUA MORADA DAS PÉTALAS, JEREISSATI III, S/N - PACATUBA-CE.

OBJETIVO:

Esta licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para executar a construção da Unidade Básica De Saúde - Padrão 2, do bairro Jereissati III.

JUSTIFICATIVA:

A realização do projeto justifica-se pela necessidade e anseio da população pacatubana por aumento do efetivo atendimento médico especializado. A nova UBS proporcionará melhorias do atendimento na região e também trará maior comodidade, tendo em vista que as famílias se obrigam a deslocar-se para outros bairros quando necessitam de atendimento médico, por vezes com o auxílio de vizinhos ou através de transporte público.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para realização da referida obra, será de 180 (cento e oitenta) dias, objetivando a conclusão de todos os serviços, e para isso solicitamos o prazo contratual de 210 (duzentos e dez) dias corridos.

ANEXOS COMPLEMENTARES:

Anexamos o projeto com plantas, orçamento, cronograma, composições, especificações técnicas, BDI e Leis Sociais, dentre outros, para respaldar este procedimento.

Atenciosamente,

Eng.ª. Lorane Djully Magalhães Sousa

RNP 061846830-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

Rua Cel. João Carlos, 339 - Centro

CEP. 61.801-225 Pacatuba-CE



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente

Uma Cidade Certificada



COTAÇÕES

Enviar para Mayaia
Fortaleza 60175395

Ferramentas e Materiais de Construção - Pesquisa Am

22 Jun 2023
Cartão de Crédito

Subtotal
R\$ 43,15

Todos [Verifica na Amazon](#) [Ofertas](#) [Meus Pedidos](#) [Minha Conta](#)

O Prime Day será em 11 e 12 de julho

Ferramentas e Construção
Mais Vendidos Ofertas Ferramentas Elétricas Ferramentas Manuais Ferragens Proteção e Segurança



Passa o mouse para ampliar a imagem

Lâmpada Pera LED, 9W, Luz branca 6500K, Soquete E27, Bivolt, Avant

Visite a loja Avant

4.447 avaliações de clientes
23 perguntas respondidas

R\$ 7,90

Pagamento à política de devolução e Segurança

Estilo	Bulbo
Marca	Avant
Tipo de fonte de luz	LED
Tipo de acabamento	Policarbonato leitoso
Material	Policarbonato

Sobre este item

- A linha de lâmpadas Pera LED Avant é indicada para ambientes internos e por ser mais econômica e eficiente é a solução ideal para substituir as lâmpadas incandescentes ou fluorescentes. Ilumine seu ambiente residencial, comercial ou corporativo com as lâmpadas Pera LED Avant.
- Corpo em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso
- Potência de 9 W - 6500 k - Branco Frio - Luz branca
- CARACTERÍSTICAS DE FUNCIONAMENTO Temperatura ambiente: -5°C a 40°C. Tensão de entrada: 100V a 240V., Não utilizar em luminárias fechadas, tais como: arandelas tipo tartaruga e balizadores., 810 - 90lm/W Medidas A -60 B -108 C -D- mm

Relatar informações incorretas sobre o produto.

yeacher Lâmpadas LED 3W E27 Lâmpadas de luz branca...
R\$42,99



Patrocinado

R\$ 7,90

Entrega R\$ 25,16 em 11 de Julho. Ver detalhes

Ou entrega mais rápida: 28 de Junho - 3 de Julho. Ver detalhes

Enviar para Mayaia - Fortaleza 60175395

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Pagamento: Transação segura
Enviado por: COMERCIAL AOA LUZ
Vendido por: COMERCIAL AOA LUZ
Devolução: Elegível para Devolução ou Reembolso em até 7...

Detalhes

Adicionar à Lista

Adicionar à Lista do Bebê

Comparar outras 7 ofertas a partir de R\$5,79 +R\$ 20,06 de envio

Ofertas de vendedores na Amazon

R\$ 5,79 Adicionar ao carrinho +R\$ 20,06 de envio
Vendido por: Grupo Barro

Tem para vender? Venda na Amazon



STECK

A melhor oferta

ligente Smarteck 7W, tível com Alexa
R\$7,99

Patrocinado

Frequentemente comprados juntos

a casa é sua · tudo pra sua casa com até 50% de desconto · queeero



busque aqui seu produto



inscreva-se em nossa newsletter

Home > Todos os departamentos > Lâmpada Led Bulbo Avant 9 watts 4000K Branco Neutro em Promoção na Americanas

todos os departamentos > mercado > celulares > eletrodomésticos > informática > tv e home theater > eletroportáteis > móveis > outros

página inicial > casa e construção > iluminação > lâmpadas > lâmpada de led

R\$ 6,90

mais informações e avaliações

calcular frete para

Digite seu CEP

quantidade

1 unidade

Este produto é vendido por Americanas e entregue por Americanas. Para sua compra, clique em "entrega grátis" e

favoritar > compartilhar

Lâmpada Led Bulbo Avant 9 watts 4000K Branco Neutro

faça a 1ª avaliação > faça a 1ª pergunta

Lâmpadas led 9w bulbo bivolt E27 Imetro Características: Potência: 9.0W Base: E-27 Angulo de Abertura: 220° Irc: 80 Freqüência Nominal: 50/60Hz Fluxo Luminoso: 810 Lm Fator de Potência: >0,7 Tensão Elétrica: Bivolt Altura: 110 mm D...

mais informações

voltagem: bivolt

política de troca e devolução



quem viu este produto viu também



farinha de coco qualicoco 200g

sem avaliações

R\$ 10,90

1x de R\$ 10,90 sem juros no cartão de crédito



imagem indisponível

imaginários - em quadrinhos - vol.4 - 1ª ed.

sem avaliações

R\$ 29,90

1x de R\$ 29,90 sem juros no cartão de crédito



painel vazado divisória mdf veneza crú

sem avaliações

R\$ 497,48

R\$ 393,46

com pix



frigideira em aço inox 20cm - hive - oxford

1 avaliação

R\$ 983,00

R\$ 343,71

com pix

dist. líquido

R\$ 50,00

produtos patrocinados

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

continuar e fechar



FRETE GRÁTIS

PARCELE SUAS COMPRAS

COMPRA SEGURA

BOLETO PIX



LÂMPADA LED 9W 6500K BIVOLT BRANCA

DESTAQUE LANÇAMENTO

Marca: KIAN
Modelo: 9w
Disponibilidade: Imediata
Referência: 5536

R\$ 5,90

ou 12x de R\$ 0,49 Sem juros Cartão MasterCard

Mais informações

1



COMPRAR



FRETE: 00000-000

OK

Precisa de ajuda ?



Fale Conosco

AVALIAÇÕES

base e27 multi tensao vida util 25000h eficiencia 90lm irc80

PRODUTOS RELACIONADOS

DESTAQUE LANÇAMENTO

DESTAQUE LANÇAMENTO

DESTAQUE LANÇAMENTO

O Prime Day será em 11 e 12 de julho

Ferramentas e Construção Mais Vendidos Ofertas Ferramentas Elétricas Ferramentas Manuais Ferragens Proteção e Segurança Elétrica Iluminação

EKAZA, Lâmpada Smart Inteligente, com 16 milhões de cores Wi-Fi compatível com Alexa e Google home, 9W+3W -T261-E27

Casa Iluminação Lâmpadas



Clique para visualizar



Lâmpada LED 20w Super Bulbo 6500k Elgin Bivolt Luz Branca Fria

Visite a loja Elgin

298 avaliações de clientes

5 perguntas respondidas

R\$ 29,53



Pagamentos Enviado pela e Segurança Amazon Política de devolução

Outros preços estão disponíveis em mais opções de compra, com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

Model name: 20W

20W 30W

Marca Elgin

Tipo de luz LED

Características especiais Eficiência energética

Potência 20 watts

Tamanho da forma da lâmpada T

Sobre este item

- Lampada Led
- Lampada Led 20w Super Bulbo 6500k Branca
- 01 Unidade
- Descubra produtos úteis para você

Classificação do cliente por recurso

Brilho	4,8
Durabilidade	4,5
Custo-benefício	4,5
Calor	4,0

Ver todas as avaliações

Relatar informações incorretas sobre o produto.



yeacher WiFi Smart Light Bulb Interior 9W LED Light Bulb 2700K-6500K Cold & Warm Lights Efeitos de...

R\$ 64,99



Patrocinado



R\$ 29,53

Entrega GRÁTIS: Amanhã, 23 de Junho. Se pedir dentro de 12 hrs 35 mins

Enviar para Mayara Fortaleza 60175395

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Pagamento Transição Segura Enviado por Amazon.com.br Vendido por Amazon.com.br

Comprar este item como presente

Adicionar à Lista

Adicionar à Lista do Bebê

Comparar outras 14 ofertas a partir de R\$ 29,53

Ofertas de vendedores na Amazon

R\$ 24,28 Adicionar ao carrinho +R\$ 6,35 de envio Vendido por Olist

R\$ 36,90 Adicionar ao carrinho Vendido por HOME ELETRO

R\$ 19,82 Adicionar ao carrinho +R\$ 20,23 de envio Vendido por CENTRAL FZL

Tem para vender? Venda na Amazon

STECK

A melhor oferta

Lâmpada Inteligente Smarsteck 7W, Bivolt, compatível com Alexa

7,799 R\$ 54,90

Patrocinado

Frequentemente comprados juntos

O QUE DESEJA PROCURAR?



Home > Eletrônica > Lâmpada Elgin Super Bulbo Led Alta Potência 6500K Branco Frio 20W



Lâmpada Elgin Super Bulbo Led Alta Potência 6500K Branco Frio 20W

REF: 0123 | MARCA: ELGIN | MODELO: SUPER BULBO

Seja o primeiro a opinar

R\$ 35,50

ou 12x de R\$ 3,66 com juros MasterCard - Vindi

1 COMPRAR PRODUTO

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

- LÍDER EM LED**
Desde 2010 trazendo soluções em iluminação.
- FRETE REDUZIDO**
para todo o Brasil! Compare o valor final do pedido.
- ENTREGAMOS**
em todo o Brasil com frete rápido e seguro.

- 10X SEM JUROS**
em toda a loja ou pague com desconto via PIX.
- 01 ANO GARANTIA**
para todos os produtos anunciados na loja.
- MENOR PREÇO**
de importação do Brasil. Compare!



Imagem ilustrativa

Inicio (<https://www.sustentaled.com.br/>) Lâmpadas (<https://www.sustentaled.com.br/lampadas-led>)

LÂMPADA 20W LED BULBO ALTA POTENCIA BRANCO FRIO 6000K

Código: CZN94U2SU Avaliação do produto: ★ ★ ★ ★ ★

DE: R\$ 44,72

POR: R\$ 30,83

3x R\$ 10,27 sem juros

R\$ 29,29

via pix

+ 5% de desconto

Orçamentos ou Dúvidas? [Encontrei o preço que quero. Vou comprar aqui. Não quero pagar mais caro. Vou negociar?](https://api.whatsapp.com/send?phone=5511930134566&text=Olá%20estou%20na%20página%20https://www.sustentaled.com.br/lampada-20w-led-b-potencia-branco-frio-inm&utm_source=site&utm_medium=Google%20Merchant&utm_campaign=Coupons%20Merch&utm_term=bulbo-alta-potencia-branco-frio-inm)

Obs: Só negociamos ofertas anunciadas em lojas profissionais e reconhecidas do mercado.

1

COMPRAR
(HTTPS://WWW.SUSTENTALED.COM.BR/CARRINHO/PRODUTO/4/)



Parcelas ▾

- 1x de R\$ 30,83 sem juros
- 2x de R\$ 15,41 sem juros
- 3x de R\$ 10,27 sem juros
- 4x de R\$ 7,70 sem juros

- 7x de R\$ 4,40 sem juros
- 8x de R\$ 3,85 sem juros
- 9x de R\$ 3,42 sem juros
- 10x de R\$ 3,08 sem juros

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de [Política de Privacidade](https://www.sustentaled.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html) (<https://www.sustentaled.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html>)

Entendi

COTAÇÃO – FILTRO REGULADOR DE PRESSÃO



zaffa.com.br/produtos/filtro-regulador-de-pressao-frm1200-de-1-4-frm-1200-bel-air/?pf=gs&variant=552071884

ZAFFA Procure por código, nome, marca **BUSCAR**

TODAS > COMPRESSORES DE PRESSÃO > COMPRESSORES DE PARAFUSO > ACESSÓRIOS PARA COMPRESSORES > SECADORES DE AR > FILTROS EM GERAL > RESERVATÓRIOS DE AR

Filtro regulador de pressão FRM1200 de 1/4" - FRM 1200 - Bel Air

R\$ 146,30

ou R\$150,82 em 3x de R\$50,28 sem juros

COMPRAR

CALCULAR

26°C 14:20 21/06/2023

Link: <https://www.zaffa.com.br/produtos/filtro-regulador-de-pressao-frm1200-de-1-4-frm-1200-bel-air/?pf=gs&variant=552071884>

cicampo.com.br/filtro-regulador-de-ar-steula-14-fr-1200?parceiro=8650&gclid=EAIaIQobChMlyZjYmvDU_wIVETRCh35fgbvEAQYDyABEGLe D BwE

CICAMPO O SHOPPING DAS FERRAMENTAS **SABER MAIS**

Qual busca produtos? Atendimento Rastrear pedido Minha Conta

Comandos de Ar > Compressores > Ferramentas Elétricas > Ferramentas Manuais > Zanho e Unho > Sida e Corte > Hobbies > Compra por At. > Promoção de Mens. > categoria

Filtro Regulador 1/4 Polegada Fr-1200 - Steula

R\$ 157,50

ou R\$ 175,00 em 3x de R\$ 58,33 sem juros

COMPRAR

26°C 14:24 21/06/2023

Link: https://www.cicampo.com.br/filtro-regulador-de-ar-steula-14-fr-1200?parceiro=8650&gclid=EAIaIQobChMlyZjYmvDU_wIVETRCh35fgbvEAQYDyABEGLe D BwE

COTAÇÃO – PRESSURIZADOR COM PRESSOSTATO

Pressurizador De Água 5 Chuveiros/Pontos - IMPULSE PRESS Syllent 1CV - 220V

R\$ 1.822,81

COMPRAR PRODUTO

Link: <https://www.aquecedoresonline.com.br/bombas/pressurizador-de-agua-5-chuveirosPontos-impulse-press-syllent-1cv-220v?parceiro=4800>

Bomba Pressurização Syllent 1.0 220V 60hz Impulse Press

Marca SYLLENT

R\$ 1.716,05

Em até 10x R\$ 171,73 sem juros (ver parcelas disponíveis)

Garantia de A a Z

Queremos que você tenha segurança sempre que fizer uma compra no site da Amazon.com.br. Por isso, oferecemos garantia para quando você compra de outros vendedores em nosso site, cobrindo a entrega do item comprado e sua entrega dentro do prazo estimado. Saiba mais.

R\$ 1.716,05

Entrega GRÁTIS Sexta-feira, 30 de Junho. Ver detalhes.

Em estoque

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Link: https://www.amazon.com.br/Bomba-Pressuriza%C3%A7%C3%A3o-Syllent-Impulse-Press/dp/B09MR5JFB5/ref=asc_df_B09MR5JFB5/?tag=googleshopp00-

20&linkCode=df0&hvadid=381403357322&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=169045588
510125836&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmcl=&hvlocint=&hvlocphy
1031864&hvtargid=pla-1654506679321&psc=1



COTAÇÃO – CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5000L



lojas2001.com.br/caixa-d-agua-poli-etileno-5000l---2020010---fortlev/p?idsku=385

Ligue Agora (R1) 3672-3800

Quem somos Contato Cartão Presente NOVAS LOJAS

ESCRITÓRIO 2001

O que você procura?

TODAS AS CATEGORIAS PISOS E REVESTIMENTOS TINTAS & ACESSÓRIOS CONSTRUÇÃO CIVIL ELÉTRICA PORTAS E JANELAS CARTÃO PRESENTE OFERTAS

Caixa D'água Polietileno 5000L - 2020010 - Fortlev - Unidade

Código Ref: 521767.7858911343070

Marca: Fortlev

★★★★★

R\$ 2.864,90

12x de R\$ 238,74 sem juros

Embalagem: Unidade

COMPRAR



Link: <https://www.lojas2001.com.br/caixa-d-agua-poli-etileno-5000l---2020010---fortlev/p?idsku=385>

obras SHOW

Departamentos

Caixa D' Água 5000 Litros Polietileno C/ Tp Fortlev

Caixa D' Água 5000 Litros Polietileno C/ Tp Fortlev

INGATUBOS KOMPETER

QUANTIDADE: 1

R\$ 3.023,00

Valor no PIX: **R\$ 2.932,31** (economize: R\$ 90,69)

COMPRAR

Link: https://www.obrashow.com.br/produto/caixa-d-agua-5000-litros-poli-etileno-c-t-p-fortlev/2-2299?srsIid=Ad5pg_H76_n4GJ6midBa2O5r_j3DpZyJ5-0K9v8azG4zqL1MnvUjeabxNrs

COTAÇÃO – CAIXA D'ÁGUA Polietileno 3000L



MEGA FEIRÃO DE PISOS TUDO EM ATÉ 12X SEM JUROS GANHE 12% NO PIX OU NO BOLETO

Caixa Fácil

Caixa D'Água Polietileno 3.000 Litros Fortlev

Por: R\$ 1.749,90

COMPRAR

Link: <https://www.casamaisfacil.com.br/caixa-d-agua-polietileno-3-000-litros-fortlev/p?idsku=2305&skuld=2305>

obra SHOW

Caixa D'Água 3000 Litros Polietileno C/ Tp Fortlev

Caixa D'Água 3000 Litros Polietileno C/ Tp Fortlev

R\$ 1.958,24

Valor no PIX: R\$ 1.899,49 (economize R\$ 58,79)

COMPRAR

Link: https://www.obrashow.com.br/produto/caixa-d-agua-3000-litros-polietileno-c-tp-fortlev/2-2300?srsId=Ad5pg_GgP-PVFvbdz_SUR-ewywg1Dq6gPlp_GJvo3sVnk81PVDgkmOMuAN4

COTAÇÃO – CALHA ÁGUA FURTADA



LEROY MERLIN

5 Casas | Comprar pelo telefone | Ganhar mais valor | 4007-1380 (Capital) | 0800-602-1380 (Demais regiões) | Dividas? Calcular

Departamentos | Especial: Casa Organizada | Tendências | Ofertas | Projetos | Dicas | Serviços | Programa de Fidelidade | Loja

Calha Água Furtada Galvanizada C28 3m Calha Forte

5.0 (1)

Descrição
Este produto é utilizado nos encontros internos do telhado, com a finalidade de direcionar a água da chuva para a calha beiral. Material de excelente qualidade, super resistente contra as intempéries e de fácil instalação.

Calha Água FURTADA CORTE 28

R\$ 89,90 /cada

Comprar e receber | Comprar e retirar

Calcule seu frete

Ex: 05000-000

Veja mais produtos | Especificações | Serviço de instalação | Descrição complementar | Avaliações | Conteúdos

Link: https://www.leroymerlin.com.br/calha-agua-furtada-galvanizada-c28-3m-calha-forte-85818985?store_code=38

QUERO QUERO

ENTRE DO CADASTRE-SE | MEUS ASSUNTOS

TOQUEMOS | CONSTRUÇÃO | FERRAMENTAS | ELETRODOMESTICOS | CELULARES | DECORAÇÃO | ORGANIZAÇÃO | MÓVEIS | JARDIM | TVS E ÁUDIO | ELETROPORTÁTEIS | CASA MEIA E BANHO

Calha Água Calhaforte 5 Furtada Galvanizado C28 3M

R\$ 75,90

Comprar

COMPARTILHE

Link: https://www.queroquero.com.br/calha-agua-calhaforte-5-furtada-galvanizado-c28-3m/p?idsku=14803&srsltid=Ad5pg_GqmHfVgw6DQm9yhLlwdXjHDw5WBdSOYQD2PJcAhdI6fFeIjWNw

COTAÇÃO - PORTA DE MADEIRA, 0,90X2,10M, DE CORRER - COMPLETA



lojadasesquadrias.com.br/kit-porta-de-correr-com-folha-lisa-jequitiba-incluso-fechadura-e-puxador-concha

PAGUE COM PIX E GANHE 10% DE DESCONTO SAIBA MAIS

LOJA DAS ESQUADRIAS

PORTAS DE ALUMÍNIO JANELAS DE ALUMÍNIO PORTAS DE MADEIRA JANELAS DE MADEIRA ACESSÓRIOS OUTLET

Kit PORTA DE CORRER INCLUINDO FOLHA LISA JEQUITIBA - INCLUSO FECHADURA E PUXADOR CONCHA

Cor: MOURAÇM

Selecione a opção de TAMANHO DA PORTA:

2,10 x 0,72 2,10 x 0,82 2,10 x 0,92 2,10 x 1,02 2,10 x 1,10 2,10 x 1,20

Preço: R\$ 570,00

Até 10x de R\$ 57,00 sem juros

R\$ 513,00 via boleto

COMPRAR

Link: <https://www.lojadasesquadrias.com.br/kit-porta-de-correr-com-folha-lisa-jequitiba-incluso-fechadura-e-puxador-concha>

pontokit.com.br/porta-de-correr-laqueada-branca/lisa/porta-de-correr-madeira-210x90-lisa-com-fechadura

PONTO KIT Ofertas pontokit Mais vendidos Frete grátis Kit de Correr(s) portas Porta de correr Deck Modular Ver

Porta de correr > Porta de Correr Madeira > LISA > Porta de Correr Madeira 210x90 lisa com Fechadura

Porta de Correr Madeira 210x90 lisa com Fechadura

Marca: Correr(s) Refinada(s) VITÓ

Preço: R\$ 577,40

R\$ 548,53 à vista com desconto Pix - Vitó ou em até 6x de R\$ 96,23 Sem juros Cartão Visa - Vitó

Comprar

Consultar

Ver mais

Link: <https://www.pontokit.com.br/porta-de-correr-laqueada/branca/lisa/porta-de-correr-madeira-210x90-lisa-com-fechadura>

COTAÇÃO - PORTA DE MADEIRA, 1,00X2,10M, DE CORRER - COMPLETA



The screenshot shows the website 'lojadasesquadrias.com.br' with a search bar and navigation menu. The main product is 'KIT PORTA DE CORRER INCLUINDO FOLHA LISA JEQUITIBA - INCLUSO FECHADURA E PUXADOR CONCHA'. The price is R\$ 750,00. There are options for different door sizes: 2,10 x 0,72, 2,10 x 0,82, 2,10 x 0,92, 2,10 x 1,02, and 2,10 x 1,20. A 'COMPRAR' button is visible at the bottom right.

Link: <https://www.lojadasesquadrias.com.br/kit-porta-de-correr-com-folha-lisa-jequitiba-incluso-fechadura-e-puxador-concha>

The screenshot shows the website 'pontokit.com.br' with a search bar and navigation menu. The main product is 'Porta de Correr Madeira 210x100 lisa com Fechadura'. The price is R\$ 665,40. There are options for different door sizes: 2,10 x 0,72, 2,10 x 0,82, 2,10 x 0,92, 2,10 x 1,02, and 2,10 x 1,20. A 'COMPRAR' button is visible at the bottom right.

Link: <https://www.pontokit.com.br/porta-de-correr-laqueada/branca/lisa/porta-de-correr-madeira-210x100-lisa-com-fechadura>

RVM MEDICAL



DADOS DO CLIENTE						
RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Pacatuba			PROPOSTA Nº: CL01125 - EQ002			
CNPJ:			DATA: 29/06/2023			
I.E.:			CIDADE:			
ENDEREÇO:			ESTADO:			
A/C: Srta. Lorane Djully			CEP:			
TEL:			CEL:			
EMAIL:			FAX:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	Posto de Consumo RVM Embutido completo - Escolher o gás	14	un	R\$ 71,20	R\$	996,80
2	Frete/ Sedex	1	sv	R\$ 102,00	R\$	102,00
TOTAL DA PROPOSTA					R\$	1.098,80
Condições de pagamento					50% à vista e 30DDL	
Prazo de entrega (Dias)					10	
Frete					FOB	
Garantia					12 meses	
Prazo de Validade da Proposta (Dias)					15	
Responsável					RF	

RVM MEDICAL EIRELI - ME - CNPJ: 02.136.420/0001-25 - I.E.: 492.622.248.115

PABX: (11) 2619 - 6795 / Cel: (11) 97668 - 8195

Rua Água Clara, nº 30 - Vila Jaguara - São Paulo - SP / CEP: 05114 - 150



Comércio e Manutenção de Rede para Gases Ltda.

PROPOSTA

Nº 229/2023

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 22 DE JUNHO DE 2023.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

CNPJ: 07.963.861/0001-14

Endereço: Rua João Carlos Oliveira, n 345 - Centro - Pacatuba/CE

CEP: 61800-000

CONTATO: LORANE DJULLY

REF: COTAÇÃO MATERIAIS

POSTO EMBUTIDO OXIGÊNIO COMPLETO

VALOR UNITÁRIO: R\$ 115,00

TOTAL 14 PEÇAS R\$ 1.610,00

PAGAMENTO: A VISTA NO PEDIDO

FRETE: INCLUSO

ENTREGA: 08 DIAS

VALIDADE DESTA PROPOSTA: 20 DIAS

ATENCIOSAMENTE

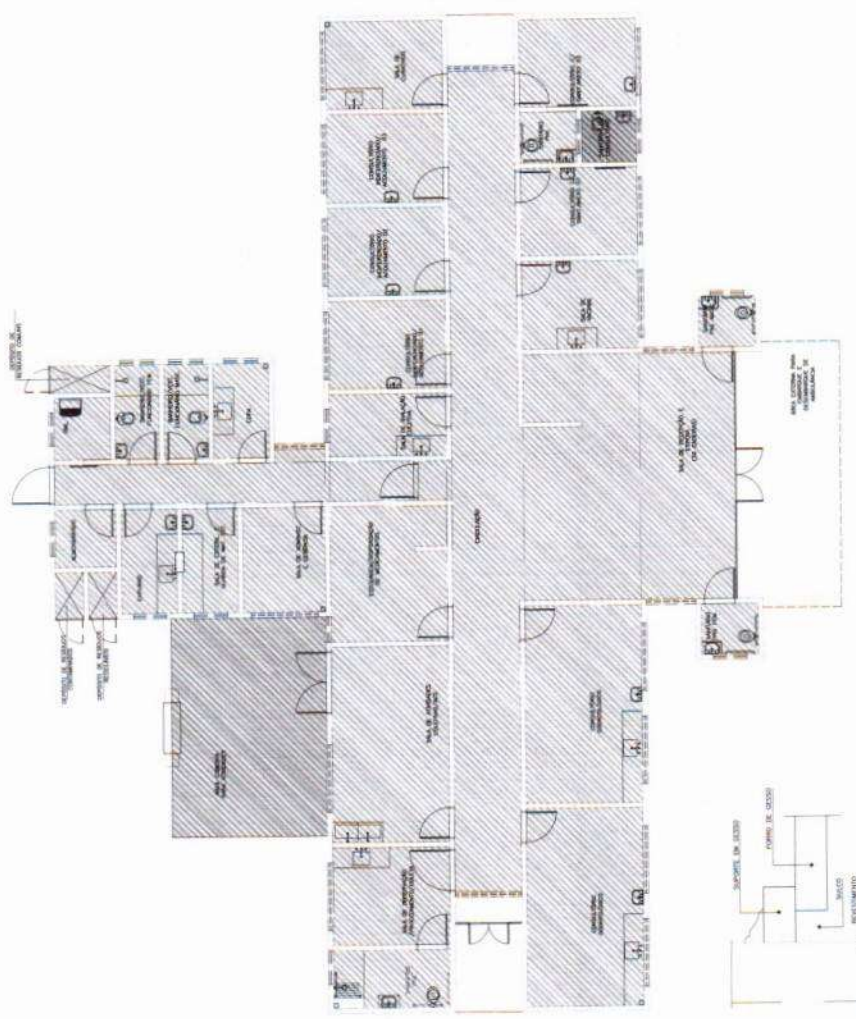
ANIZIO DELBUE JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL E PERITO



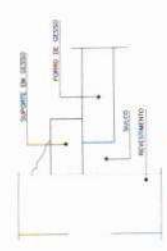
GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



PROJETO ARQUITETÔNICO E ELÉTRICO



Planta Base Acabamento 190
 Escala: 1/50



Detalhe Juntal de Dilatacao
 Sem Escala

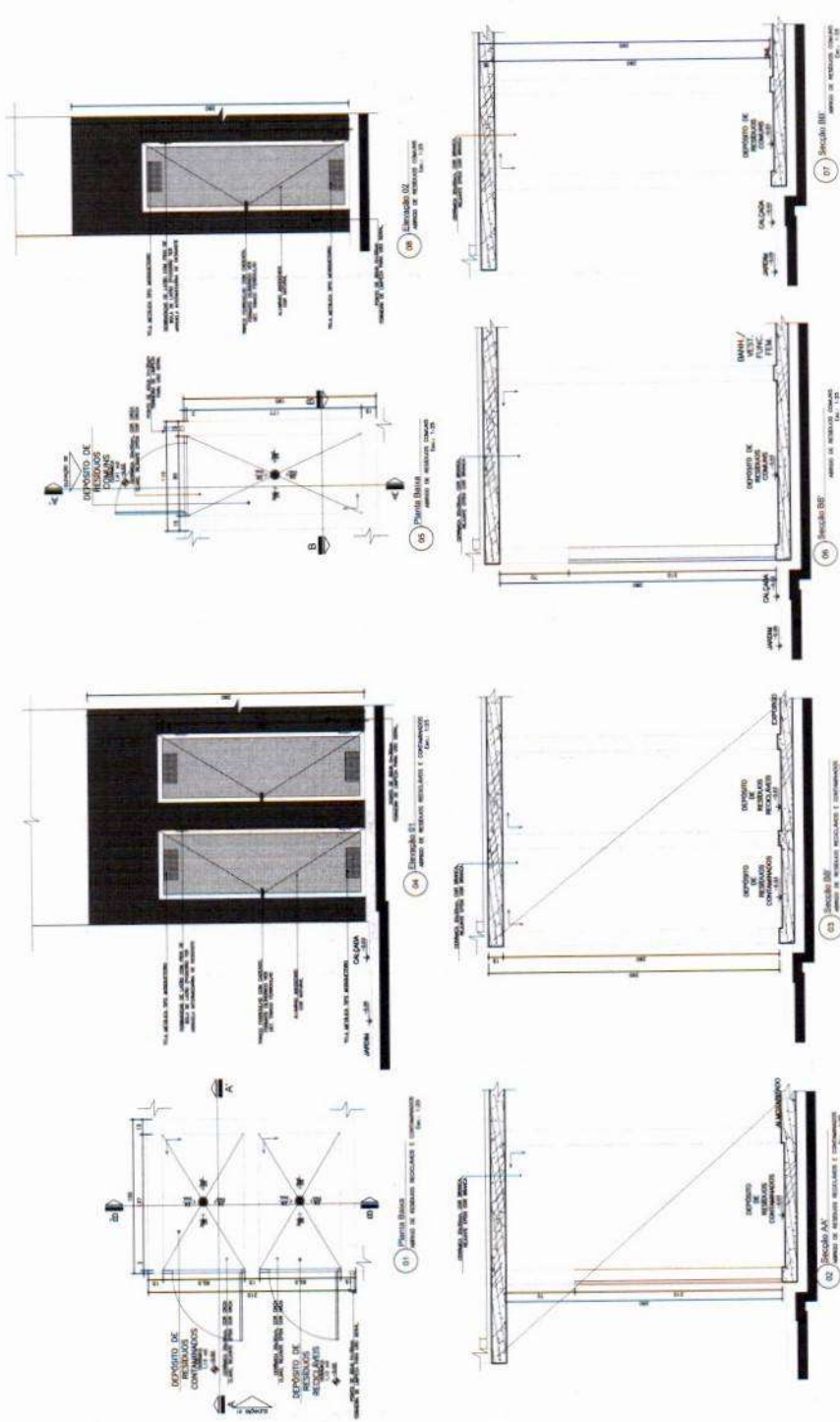
LEGENDA - FORMAS DE CIMENTO

- FORMA DE CIMENTO (1) - CIMENTO COM FOLHA DE ALUMINIO (1) - 100x100x100
- FORMA DE CIMENTO (2) - CIMENTO COM FOLHA DE ALUMINIO (2) - 100x100x100
- FORMA DE CIMENTO (3) - CIMENTO COM FOLHA DE ALUMINIO (3) - 100x100x100
- FORMA DE CIMENTO (4) - CIMENTO COM FOLHA DE ALUMINIO (4) - 100x100x100
- FORMA DE CIMENTO (5) - CIMENTO COM FOLHA DE ALUMINIO (5) - 100x100x100
- FORMA DE CIMENTO (6) - CIMENTO COM FOLHA DE ALUMINIO (6) - 100x100x100
- FORMA DE CIMENTO (7) - CIMENTO COM FOLHA DE ALUMINIO (7) - 100x100x100
- FORMA DE CIMENTO (8) - CIMENTO COM FOLHA DE ALUMINIO (8) - 100x100x100
- FORMA DE CIMENTO (9) - CIMENTO COM FOLHA DE ALUMINIO (9) - 100x100x100
- FORMA DE CIMENTO (10) - CIMENTO COM FOLHA DE ALUMINIO (10) - 100x100x100
- FORMA DE CIMENTO (11) - CIMENTO COM FOLHA DE ALUMINIO (11) - 100x100x100
- FORMA DE CIMENTO (12) - CIMENTO COM FOLHA DE ALUMINIO (12) - 100x100x100
- FORMA DE CIMENTO (13) - CIMENTO COM FOLHA DE ALUMINIO (13) - 100x100x100
- FORMA DE CIMENTO (14) - CIMENTO COM FOLHA DE ALUMINIO (14) - 100x100x100
- FORMA DE CIMENTO (15) - CIMENTO COM FOLHA DE ALUMINIO (15) - 100x100x100
- FORMA DE CIMENTO (16) - CIMENTO COM FOLHA DE ALUMINIO (16) - 100x100x100
- FORMA DE CIMENTO (17) - CIMENTO COM FOLHA DE ALUMINIO (17) - 100x100x100
- FORMA DE CIMENTO (18) - CIMENTO COM FOLHA DE ALUMINIO (18) - 100x100x100
- FORMA DE CIMENTO (19) - CIMENTO COM FOLHA DE ALUMINIO (19) - 100x100x100
- FORMA DE CIMENTO (20) - CIMENTO COM FOLHA DE ALUMINIO (20) - 100x100x100



Lucy e Dilly Engenharia S
Engenhaira Civil
 CREA: 341504

Prefeitura Municipal de Pacatuba SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade Básica de Saúde - PADRÃO II RUA MONSIEUR DE PATAIS, S/N, JERERUATI II - PACATUBA - CE	Rua: JARDIM Nº: 1075 CEP: 62400-000 Cidade: PACATUBA - CE
Data: 05/15	Assinatura:



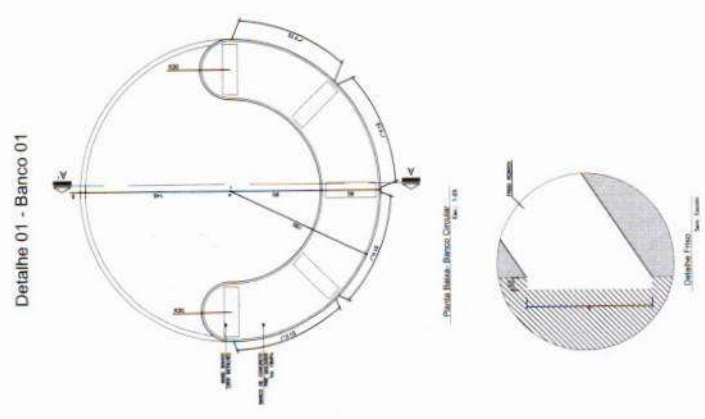
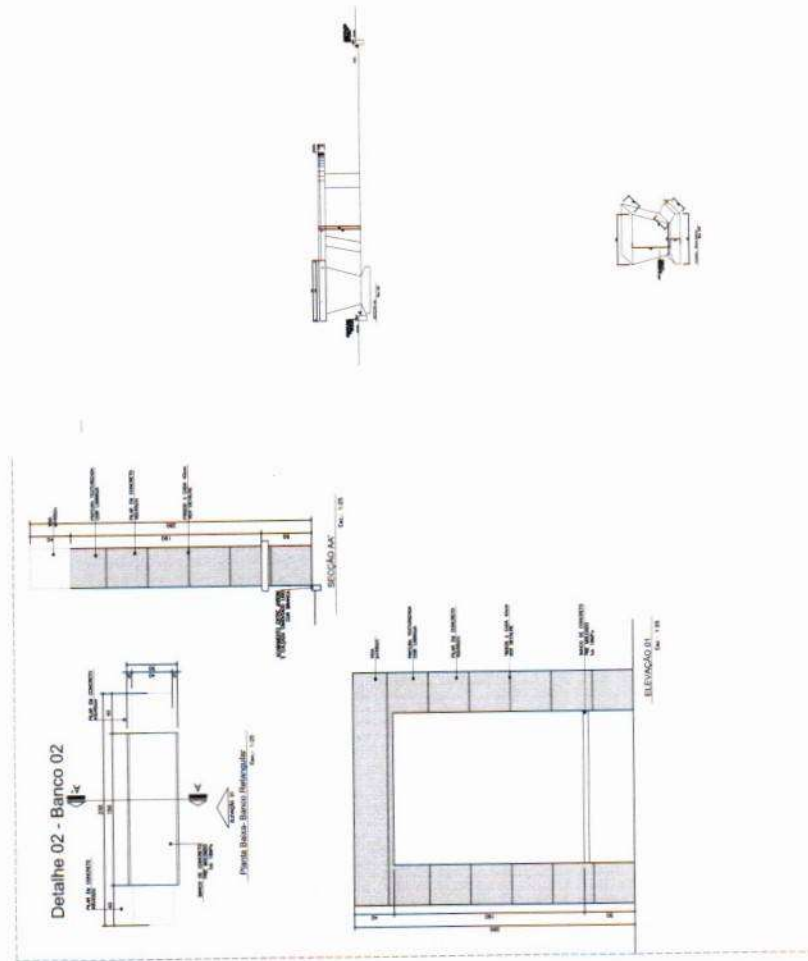
NOTAS:
 - Toda a obra deverá ser executada de acordo com as especificações técnicas.
 - As áreas em branco são para serem preenchidas com o nome do fornecedor do material.
 - Não se alterar as dimensões.
 - Verificar o alinhamento da obra.

Engenheira Civil
 Djalma Aguiar
 CREA/CE: 341594

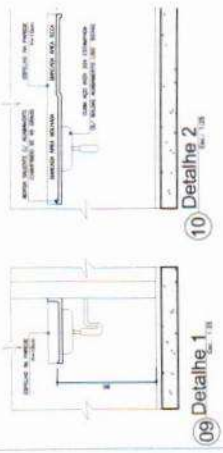


Pacatuba	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
	UNIDADE BÁSICA DE BAIXO - PADRÃO B
	RUA MORADA DAS PETALAS, S/N, JERISSATI B - PACATUBA - CE
	DETA LHAMEN TO BANCOS E COTERMOS
	DATA: 24/05/2018
	ASSINATURA: _____
	EMPRESA: LINDA DA SILVA MACALANI SILVA
	EMPREGADOR: _____
	CPF: 03.30494
	09/15

Magalhães
Magalhães
 341504



Objeto: Ampliação do Sítio
Empreiteira Civil
 Nº 03/2015.94



- LEGENDA**
- LOTEÇÃO, METAS E ACESSOS SANEAMENTO**
1. LOTEÇÃO DE ÁREAS DE SANEAMENTO
 2. METAS DE ÁREAS DE SANEAMENTO
 3. ACESSOS DE ÁREAS DE SANEAMENTO
 4. SINALIZAÇÃO DE ÁREAS DE SANEAMENTO
 5. SINALIZAÇÃO DE ÁREAS DE SANEAMENTO
 6. SINALIZAÇÃO DE ÁREAS DE SANEAMENTO
 7. SINALIZAÇÃO DE ÁREAS DE SANEAMENTO
 8. SINALIZAÇÃO DE ÁREAS DE SANEAMENTO
 9. SINALIZAÇÃO DE ÁREAS DE SANEAMENTO
 10. SINALIZAÇÃO DE ÁREAS DE SANEAMENTO
 11. SINALIZAÇÃO DE ÁREAS DE SANEAMENTO

- LEGENDA**
- CONTÊINERES E REQUISITOS**
1. CONTÊINERES DE SANEAMENTO
 2. REQUISITOS DE SANEAMENTO
 3. REQUISITOS DE SANEAMENTO
 4. REQUISITOS DE SANEAMENTO
 5. REQUISITOS DE SANEAMENTO
 6. REQUISITOS DE SANEAMENTO
 7. REQUISITOS DE SANEAMENTO
 8. REQUISITOS DE SANEAMENTO
 9. REQUISITOS DE SANEAMENTO
 10. REQUISITOS DE SANEAMENTO
 11. REQUISITOS DE SANEAMENTO



COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
 N° 509
 P.M.P.

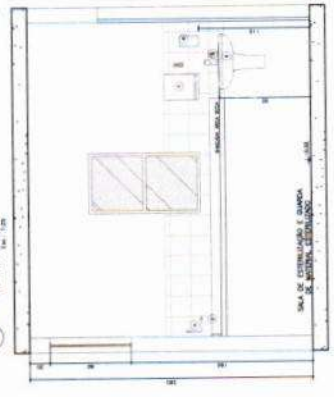
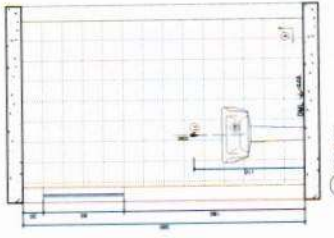
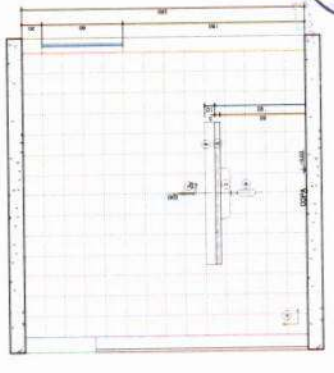
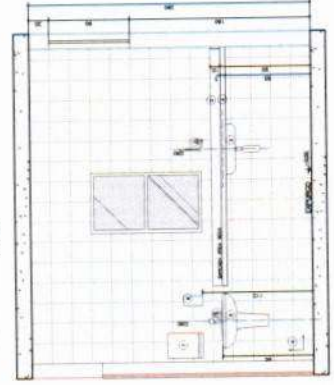
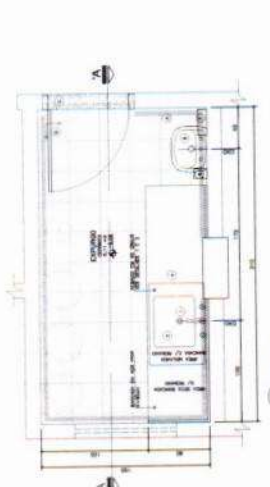
Pacatubá
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBÁ
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

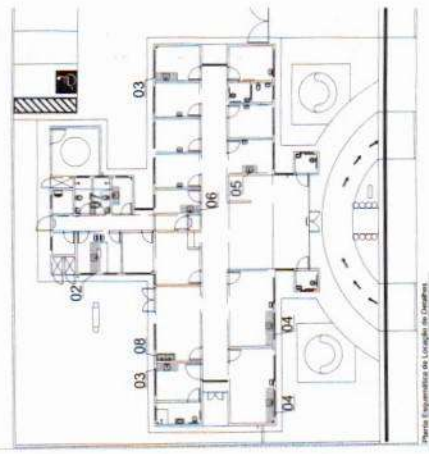
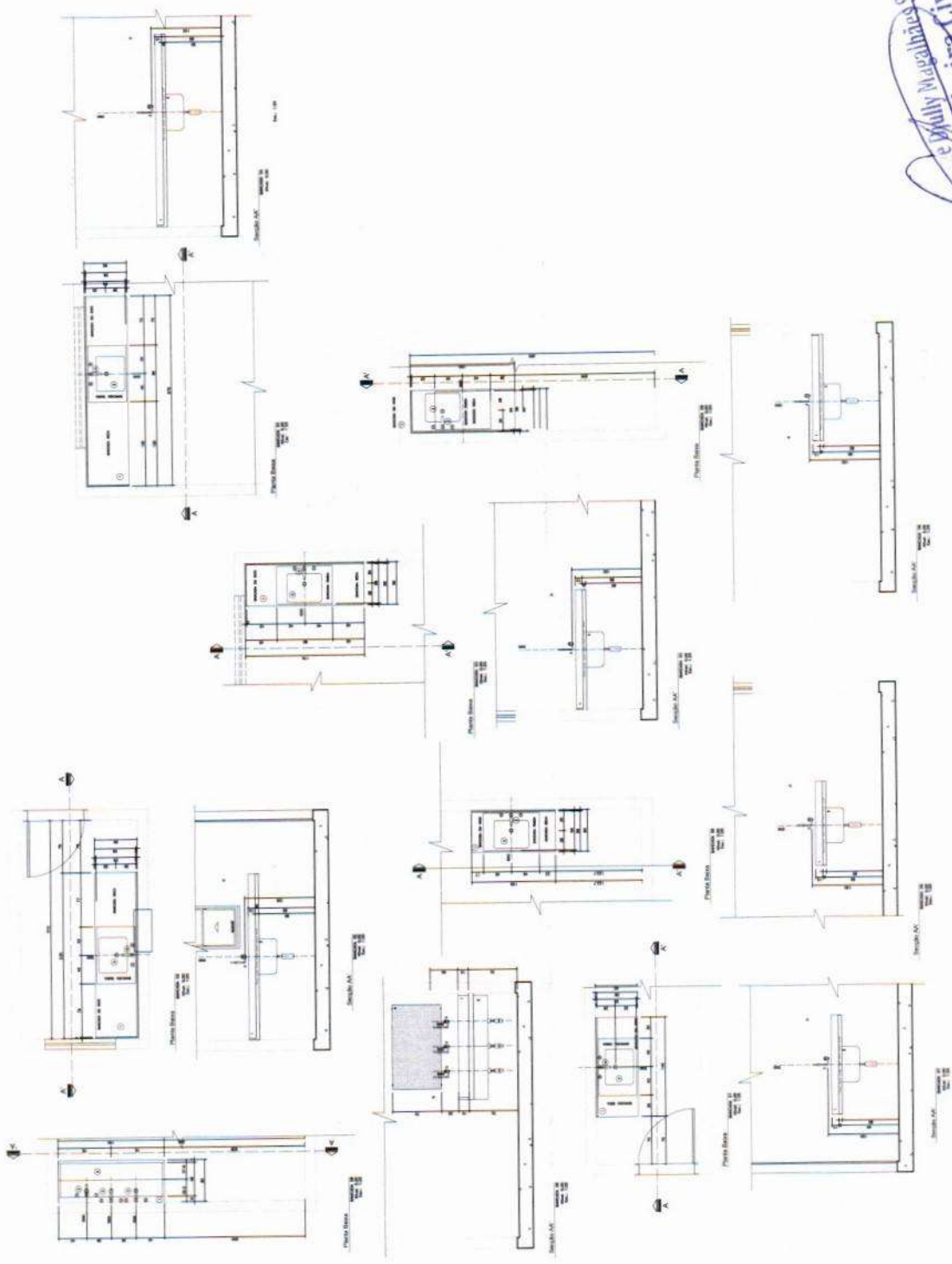
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PÁRAMO III
 RUA MORACA DAS PETALAS, S/N, JERISSATI II - PACATUBÁ - CE

PROPOSTA Nº 03/2015.94

ALUGADO Nº 100
 LICENÇA Nº 100/2015.94

11/15





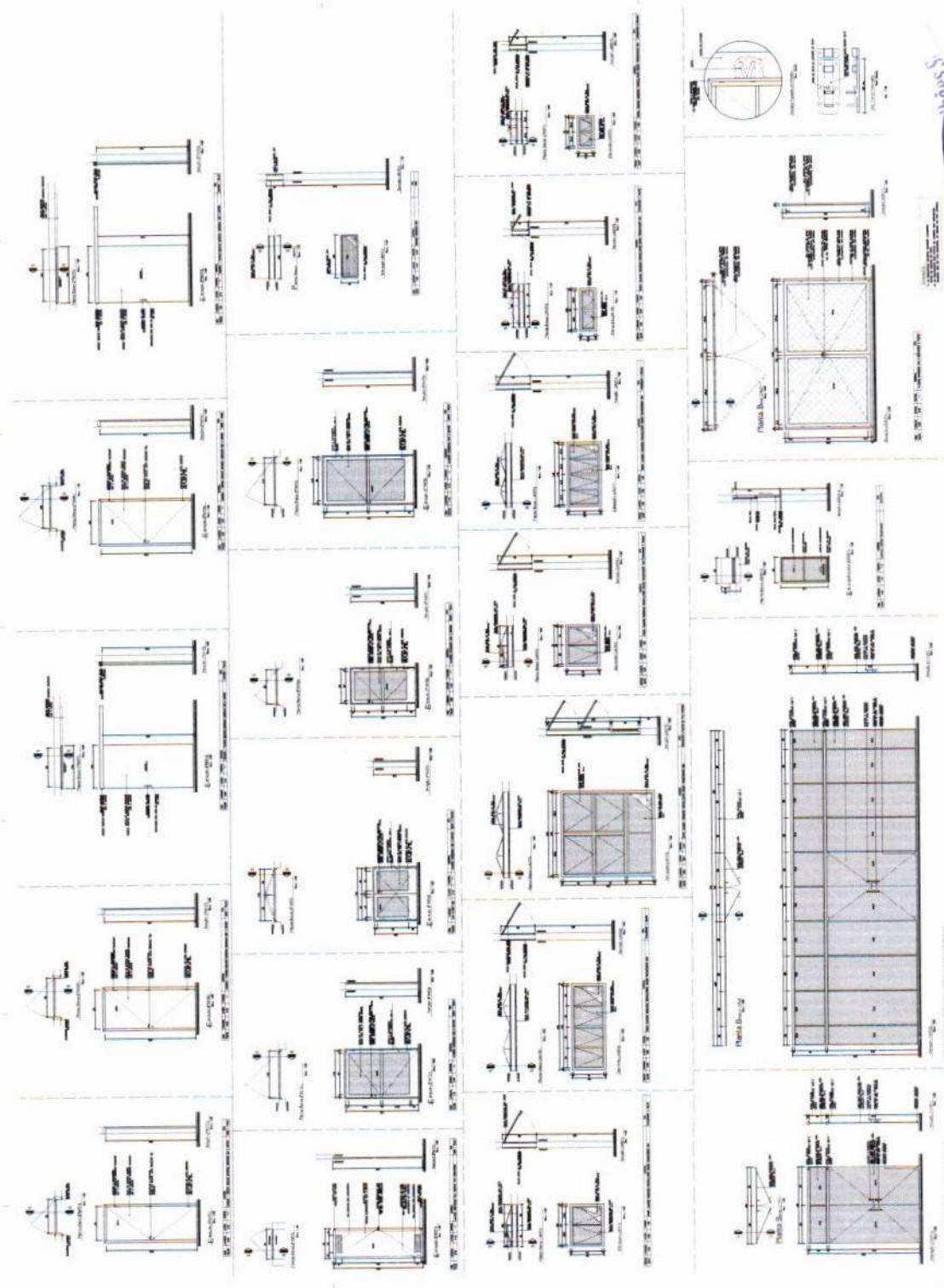
- Legenda:**
- 1) Estrutura de concreto armado
 - 2) Estrutura de aço
 - 3) Estrutura de madeira
 - 4) Estrutura de alvenaria
 - 5) Estrutura de vidro
 - 6) Estrutura de metal
 - 7) Estrutura de plástico
 - 8) Estrutura de outros materiais



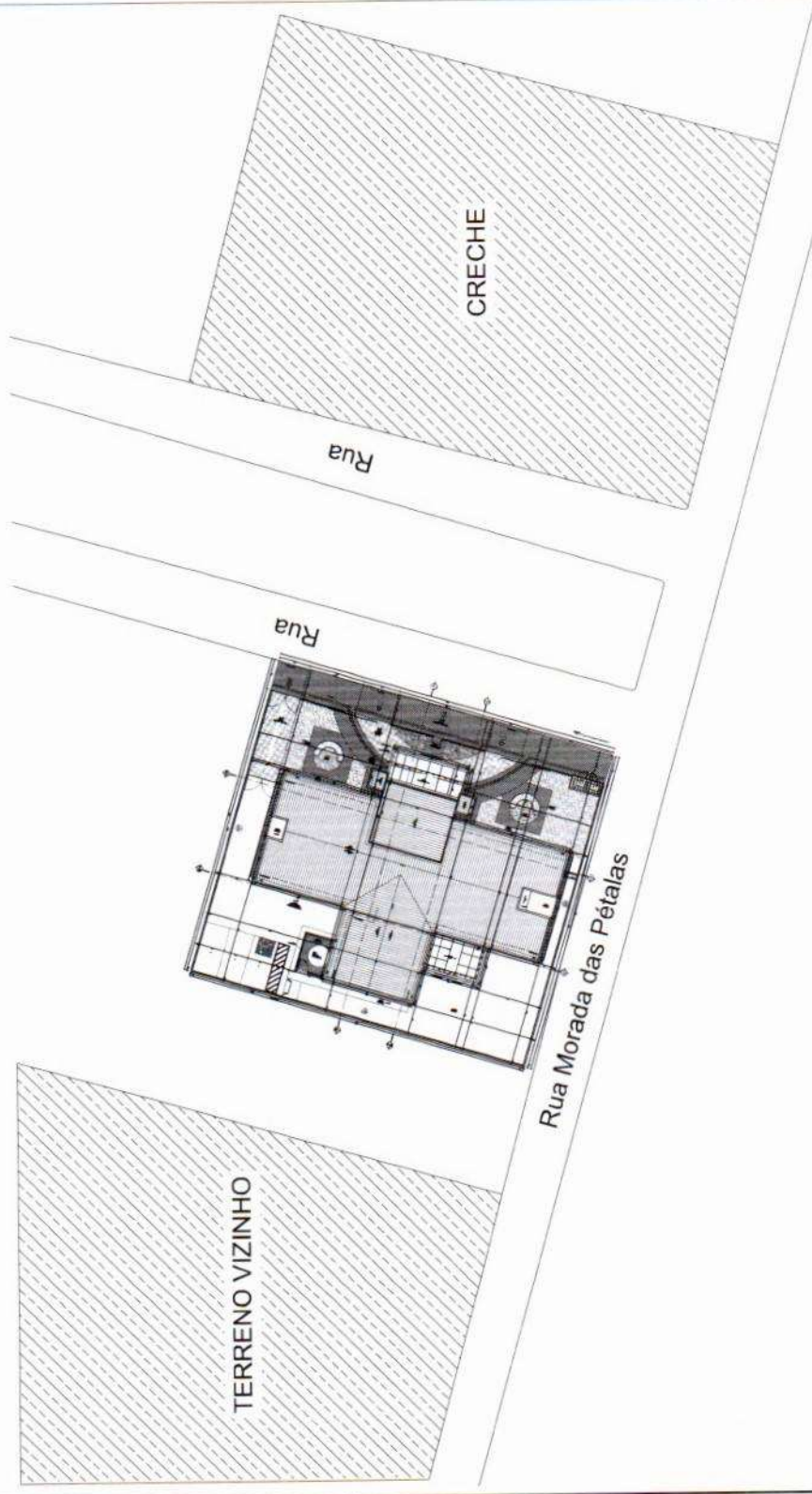
Pacatuba
 Prefeitura Municipal de Pacatuba
 Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
 Unidade Básica de Saúde - Pavão II
 Rua Moura das Petalas, S/n, Jereissati II - Pacatuba - CE
 CEP: 62400-000

Projeto
 Engenharia Civil
 Nº: 341594

Data
 12/15



Handwritten signature: Juilly Magalhães
Handwritten text: Juilly Magalhães
 Juilly Magalhães
 Juilly Magalhães



Diully Magalhães
Agentheira Civil
A/C: 341504



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar



APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1. Os Documentos de Habilitação consistirão de:

1.1.1. Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pelo Setor de Cadastro da Prefeitura de Pacatuba, dentro da sua validade, nesse sentido fica a licitante responsável por apresentar todos os documentos exigidos para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. A solicitação do Certificado de Registro cadastral – CRC das empresas já cadastradas serão atualizados exclusivamente através do e-mail institucional, assim como novos participantes: setordecompraspacatuba@outlook.com. A documentação será analisada e após a autenticidade de todas as certidões será emitido através de e-mail a respectiva atualização/certificado. Solicitações com documentações incompletas não serão analisadas. O prazo para entrega do Certificado de registro cadastral – CRC será de até 4 (quatro) dias úteis, a partir do último documento entregue. A partir do dia 02 de outubro de 2023, todos os cadastros serão feitos eletronicamente através de link que será disponibilizado no portal da transparência deste município, e em editais ulteriores. A **documentação correspondente ao Certificado de Registro Cadastral – CRC encontra-se no Anexo B.1**, deste édito.

1.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (inclusive todos os aditivos, quando não consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.2.2. Registro comercial, no caso de empresário individual;

1.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples;

1.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3. Prova de Regularidade Fiscal, quanto aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais;

1.3.4. Prova de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

1.3.5. Prova de Regularidade Fiscal, para com Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

1.3.6. Prova de Regularidade Fiscal, quanto à situação junto ao FGTS;

1.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com Efeitos de Negativa – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 2022 e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;

1.4.1.1. Apresentação dos seguintes índices que comprovarão a boa situação da sociedade:

1.4.1.1.1. Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,0;

AC + RLP

Índice de Liquidez Geral (LG) = -----

Mat



PC + ELP

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

4.4.1.1.2. Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

1.4.1.1.3. Índice de Solvência Geral maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde:

AT é o Ativo Total

PC é o Passivo Circulante

ELP é o Exigível a Longo Prazo

1.4.2. Certidão Negativa de Falência / Concordata Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

1.4.2.1. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

1.4.3. Garantia de proposta na forma estabelecida no item 5 deste Edital.

1.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1. Certidão de Registro da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em que conste no quadro de responsável técnico pelo menos um técnico profissional de nível superior habilitado na área de engenharia civil.

1.5.1.1. Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE na forma da Resolução CONFEA n.º 413 de 27 de junho de 1997, por ocasião da contratação.

1.6. RELATIVA À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

1.6.1. Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu **quadro permanente**, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado de responsabilidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, que comprove ter o profissional executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas **parcelas de maior relevância**, não se admitindo atestado (s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas.

Moto



1.6.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem é considerada **parcela de maior relevância**:

- a) **MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA – (RIPA, CAIBRO, LINHA);**
- b) **FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X;**
- c) **CONCRETO P/VIBR., FCK=25Mpa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.);**
- d) **MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA;**
- e) **CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO.**

1.6.2. A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

- a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos.
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou contrato de prestação de serviços.

1.6.2.1. Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura de Pacatuba, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável (is) técnico(s) detentor (es) dos atestados com o licitante.

1.6.3. O(s) profissional (is) responsável (is) técnico(s) indicado(s) deverão participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação e constar obrigatoriamente na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

1.7. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

1.7.1.1 Declaração de visita ao local das obras/serviços emitido pela Secretaria de que a licitante, através de seu Responsável Técnico (Engenheiro) visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta de preços **ou** declaração formal firmada pelo representante legal, sob as penalidades da lei, dando conta de que a licitante tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local da obra, assumindo total responsabilidade por esse fato, e de que não fará quaisquer questionamentos futuros que ensejem ajustes técnicos ou financeiros com o órgão promotor desta licitação.

1.7.1.1 Em se tratando da visita ao local da execução dos serviços, a mesma será realizada até às 11:00 horas do dia útil anterior à abertura da sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta e será acompanhada por um técnico da Secretaria. Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da PROPONENTE.

1.7.1.2. Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo responsável para mais de uma empresa.

1.7.3 - Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obra.

1.8. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1.8.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação na forma do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93;

1.8.2. Declaração de que tem pleno conhecimento e concordância com os termos e condições deste Edital;

1.8.3. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;



PARTE B – ANEXOS

ANEXO B.1. – DOCUMENTOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

B.1.1 – PESSOA JURÍDICA

1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Cédula de identidade (RG) do titular no caso de Empresário Individual;
Se for Empresário Individual, o Registro Comercial e alterações (emitidos pela Junta Comercial);
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Cédula de Identidade e CPF (SÓCIOS)

2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Fazenda Federal e a Seguridade Social (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários, Federais e a Dívida Ativa da União ou equivalente, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil);
- Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT ou equivalente)

3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 2022 e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

4. OUTROS DOCUMENTOS

- CERTIDÃO CONSELHO DE CLASSE (PESSOA JURÍDICA)
- REGISTRO / INSCRIÇÃO NA ANVISA (SE FOR O CASO)
- NÚMERO DE TELEFONE
- CERTIDÃO SIMPLIFICADA



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar



OBSERVAÇÃO/PROTOCOLO

- Os documentos serão recebidos somente por EMAIL: setordecompraspacatuba@outlook.com
- Os documentos deverão ser originais ou cópias autenticadas
- O documento emitido via internet deverá ser confirmada a sua autenticidade, no ambiente virtual indicado.
- Os documentos deverão estar no prazo de validade na data de apresentação ao Setor de Cadastro.
- Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede (MATRIZ – somente apresentar documentos da mesma; FILIAL – somente apresentar documentos da mesma); com exceção dos documentos válidos para matriz e filial.
- O CRC será emitido após 4 (QUATRO) dias da apresentação de toda a documentação.

ANEXO B.1. – DOCUMENTOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

B.1.2 – PESSOA FISICA – QUANDO O EDITAL FIZER REFERENCIA

Francisca Nathalia Barreto Rats

Francisca Nathalia Barreto Rats
Secretária de Saúde